



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

Nº PROCESSO	PREGÃO ELETRONICO
087/2020	007/2020
SECRETARIA DE ORIGEM	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
OBJETO	
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA. INCLUSO MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO E FRETE.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. nº	087/2020
Fls.	001
Rub	

Processo / Protocolo: 087/2020

Entrada: 02/12/2020

Origem: Secretaria de Saúde

Destino: Secretaria de Governo

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA. INCLUSO MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO E FRETE.


Autuação

Elioberto Lima Arrais
Assessor de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 087/2020
Nº 002
ASSINATURA

Santa Luzia/MA, 02 de dezembro de 2020.

**A Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz**
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

Assunto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicito de Vossa Excelência a Contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete conforme especificações, quantidades, exigências, estimativas, estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

A Constituição Federal de 1988 ao criar o Sistema Único de Saúde - SUS criou, também, o dever do poder público de garantir o acesso universal e igualitário a todas as pessoas às ações preventivas e curativas de saúde. Não se pode olvidar que, por ser uma garantia constitucional, a saúde jamais poderá ser negada pelo estado, mas este também obedece a outros mandamentos constitucionais que o obrigam a zelar pela legalidade, eficiência, e estrito cumprimento das normas.

O Hospital, como Estabelecimento de Assistência à Saúde (EAS), obedece a regras tecno/sanitária, cuja desatenção enseja em responsabilidade, tanto cível como criminal. Com efeito, É importante destacar que o fornecimento de gases são feitos por três modelos conforme destaca a RDC 50/2002 da ANVISA: Tanques, Cilindros e Usinas Concentradoras de Oxigênio.

No presente caso o Hospital Municipal necessita de dispor de Oxigênio, Ar Medicinal, indispensáveis ao tratamento e cuidados na unidade, em especial nos centros cirúrgicos, enfermarias, sala vermelha e demais ambientes reservados ao atendimento de enfermos. A opção pelo fornecimento de oxigênio através de concentradores, e de Ar medicinal através de sistemas que se servem de compressores, permite economia ao erário e segurança no fornecimento, possibilitando assim a disponibilização de um sistema completo, compacto e eficiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC 084/2020
N: FL. 003
ASSINATURA

para, atendendo as normas da ABNT e ANVISA, disponibilizar a infraestrutura indispensável ao Hospital.

A produção in situ de gases medicinais exige a observação de regras imposta pela ABNT e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo que a ABNT trata de forma exclusiva da parte de operacionalização de sistema concentrador de oxigênio, das exigências para seu regular funcionamento e das regras para sua instalação e acionamento. Por seu turno, a ANVISA trata, com total e inarredável observância às NBR editadas, do controle de produtos de saúde alinhada com as tendências internacionais de classificar gases como medicamentos, e considerando as especificidades dos gases medicinais, publicou as Resoluções, RDC nº. 69 e nº. 70, de 1º de outubro de 2008.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Alexandre Dias Andrade
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A licitação têm como objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete conforme especificações, quantidades, exigências, estimativas, estabelecidas no Termo de Referência e demais condições fixadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Constituição Federal de 1988 ao criar o Sistema Único de Saúde - SUS criou, também, o dever do poder público de garantir o acesso universal e igualitário a todas as pessoas às ações preventivas e curativas de saúde. Não se pode olvidar que, por ser uma garantia constitucional, a saúde jamais poderá ser negada pelo estado, mas este também obedece a outros mandamentos constitucionais que o obrigam a zelar pela legalidade, eficiência, e estrito cumprimento das normas.

2.2. O Hospital, como Estabelecimento de Assistência à Saúde (EAS), obedece a regras tecno/sanitária, cuja desatenção enseja em responsabilidade, tanto cível como criminal. Com efeito, É importante destacar que o fornecimento de gases são feitos por três modelos conforme destaca a RDC 50/2002 da ANVISA: Tanques, Cilindros e Usinas Concentradoras de Oxigênio.

2.3. No presente caso o Hospital Municipal necessita de dispor de Oxigênio, Ar Medicinal, indispensáveis ao tratamento e cuidados na unidade, em especial nos centros cirúrgicos, enfermarias, sala vermelha e demais ambientes reservados ao atendimento de enfermos. A opção pelo fornecimento de oxigênio através de concentradores, e de Ar medicinal através de sistemas que se servem de compressores, permite economia ao erário e segurança no fornecimento, possibilitando assim a disponibilização de um sistema completo, compacto e eficiente para, atendendo as normas da ABNT e ANVISA, disponibilizar a infra estrutura indispensável ao Hospital.

2.4. A produção *in situ* de gases medicinais exige a observação de regras imposta pela ABNT e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo que a ABNT trata de forma exclusiva da parte de operacionalização de sistema concentrador de oxigênio, das exigências para seu regular funcionamento e das regras para sua instalação e acionamento. Por seu turno, a ANVISA trata, com total e inarredável observância às NBR editadas, do controle de produtos de saúde alinhada com as tendências internacionais de classificar gases como medicamentos, e considerando as especificidades dos gases medicinais, publicou as Resoluções, RDC nº. 69 e nº. 70, de 1º de outubro de 2008.

2.5. A RDC n. 69/2008 estabelece as Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais e a RDC n. 70/2008 estabelece a lista de gases medicinais de uso consagrado e de baixo risco sujeitos a notificação e os procedimentos para a notificação. Os gases medicinais não relacionados na lista da RDC 70/2008 devem ser submetidos a registro junto a ANVISA.

2.6. A RDC 69/2008, em seu anexo REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE GASES MEDICINAIS, é claro ao dispor em seu item 2.3:

2.6.1 O disposto neste Regulamento não se aplica à produção e ao manuseio dos gases medicinais em serviços de saúde para uso próprio, os quais estão sujeitos à legislação específica vigente.

2.7. Como se vê, ao dispor, mediante locação, das máquinas geradoras de gases medicinais para consumo próprio, não pode o EAS remunerar a o volume de gases consumidos com base na produção pois aí teremos uma irregularidade sanitária, qual seja, a aquisição de gases sem a autorização sanitária. Deste modo, verificamos que a locação deve ser remunerada com base única em valor mensal e fixo.

2.7.1. Notadamente, a produção de gases medicinais, em especial o oxigênio, *in situ* tem como matéria prima o ar atmosférico, e como custo de produção praticamente a energia elétrica. Neste contexto, a instalação e manutenção deve ser executada por pessoal qualificado e treinado, com o uso das ferramentas específicas.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. Todos os usuários do SUS que necessitem de serviços de saúde nas unidades de atendimento da rede municipal de Saúde de Santa Luzia.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DE PREÇO

A locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar na área de gases deverá contar com um Concentrador de Oxigênio e sistema independente de geração de ar medicinal.

4.1 CONCENTRADORA DE O₂: Sistema de Geração de Oxigênio através de concentrador de oxigênio PSA, com capacidade de geração de 4.550 m³/mês, +/- 5%, de oxigênio, Pressão de saída do reservatório de oxigênio 5,5 ~ 6.7 bar, com produção ininterrupta de forma contínua. O sistema deverá possuir monitoramento por telemetria com controle de informações via internet, informando status de funcionamento e parâmetros do equipamento, possuir telemetria através do sistema GPRS – SMS dos parâmetros da produção, saturação do oxigênio produzido no momento, alarme com bloqueio de produção em caso de baixa concentração de oxigênio para menor de 92%. O equipamento deve possuir acessórios indispensáveis para seu funcionamento: (02) dois reservatórios para oxigênio vertical de 1000 litros, (02) dois analisadores de oxigênio, sendo um integrado ao concentrador de oxigênio e outro na rede de abastecimento do sistema principal do hospital. A produção do ar comprimido para a concentradora de oxigênio deverá ser isento de óleo, isento de expurgos e de qualquer tipo de condensados. Sistema deverá atender imprescindivelmente as normas vigentes, como RDC 50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na Norma NR 13 Anexo IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, INCLUSIVE COM DOCUMENTAÇÃO DE ORIGEM.

4.2 SISTEMA INDEPENDENTE DE GERAÇÃO DE AR MEDICINAL. Sistema composto por com dois compressores rotativos a parafuso de alta eficiência energética. Capacidade de produção: 120 m³/h (cento e vinte metros cúbicos por hora) +/- 5%, Sistema de Ar Medicinal, compatibilizado com a NBR 12.188. Com os seguintes limites; O₂ (%V/V) = 20,4 a 21,4, CO₂ (PPM) = 500, SO₂ (PPM) = 1, Óleos (MG/M³) = 0,1, NOX (PPM) = 2, CO (PPM) = 5, H₂O (°C) = -45,5, Partículas = 0, O sistema deve disponibilizar os seguintes acessórios; Alimentação: 110/220 VAC Painel de controle: em metal, chave liga-desliga, leds, posição "standby" e manômetros. (2) dois Compressores de ar

comprimido rotativo parafuso, (1) um Secador de ar comprimido refrigeração, (1) Conjunto de Filtros diversos, (1) um Filtro separador de condensado, (1) um Pré - Filtro coalescente de alta eficiência para uso geral. Remoção de partículas de até 1 µ, inclusive água e óleo condensados. Residual máximo de óleo de 0,5 mg/m³ a 21 0 C. (1) um Pós - Filtro coalescente remoção de óleo. Remoção de partículas de até 0,01 µ, inclusive aerossóis de água e óleo. Residual máximo de óleo de 0,01 mg/m³ a 21 0 C. (1) um Filtro de carvão ativado. Para remoção de vapores de óleo, propiciando um conteúdo remanescente máximo de óleo < 0,003 mg/m³ (< 0,003 ppm) a 21° C. (1) um secador por adsorção que empregando as propriedades dos tamises moleculares retém as moléculas por forte atração física. Neste estágio ar se encontra livre e nas porcentagens indicadas pela norma, de água H₂O, Dióxido de Carbono CO₂, Dióxido de Enxofre SO₂, e de Monóxido e Dióxido de Nitrogênio NO/NO₂. Deve conter duas torres de separação, com controle inteligente de válvulas e manômetros de pressão dimensionado para atender a demanda do sistema. (1) um Reservatório de Ar Comprimido capacidade: 500 litros Composição: liga de aço carbono, chapa ¼" Construído dentro das normas ASME VIII -div. 1 - ed. 1995 Cor: branca (1) um Reservatório de Ar Medicinal puro capacidade: 500 litros Composição: liga de aço carbono, chapa ¼" Construído dentro das normas ASME VIII -div. 1 - ed. 1995 Cor: branca. Após reservatório deve ser instalado um filtro Particulado para remoção de partículas de até 0,01 µ e regulador de pressão equipado com manômetro de pressão com grau de regulagem de pressão variando de 4 a 8 Bar. Existência de um sistema de controle e monitoramento de parâmetros a distância disponibilizando uma comunicação instantânea de parâmetros do sistema entre a central de ar medicinal e responsáveis técnicos e plantonistas abrangendo os seguintes parâmetros; Falhas de Pressão de Ar medicinal, Ponto de orvalho do Ar Medicinal, queda de energia, pressão Ar medicinal, falha compressor 1 e compressor 2, falha secador de ar por refrigeração, falha secador de refrigeração, informe instantâneo do início do uso de sistema de back - up de Ar medicinal. Equipamento deve atender as normas: RDC-50/2002, ABNT/NBR 12188, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, INCLUSIVE COM DOCUMENTAÇÃO DE ORIGEM.

4.3. CILINDROS PARA GASES MEDICINAIS. A Licitante deverá fornecer cilindros, para que a administração atenda suas necessidades no EAS, notadamente no sistema de backup, tanto para Ar Medicinal como para Oxigênio.

4.4. Para a contratação, objeto deste Termo de Referência, foi estimado os valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço de Locação de Concentrador de Oxigênio com capacidade de geração mínima de 4.320m ³ /Mês a < 93% de pureza.	12	MÊS		
2	Serviço de Locação de Sistema independente de geração de Ar Medicinal com capacidade de geração mínima de 120m ³ /H.	12	MÊS		
VALOR GLOBAL					

Valor total estimado:

5. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS AOS SERVIÇOS

5.1 A Licitante, se contratada, deverá ser responsável pela manutenção de todos os equipamentos disponibilizados e interligados à rede de gases do hospital, sendo também obrigação da Contratada os seguintes:

5.2 INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.2.1 A instalação dos sistemas de gases medicinais será de responsabilidade da empresa vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da ordem de fornecimento, ficando sob sua responsabilidade, mediante programação antecipada em comum acordo com a fiscalização da unidade de saúde, providenciar:

a) Projeto completo, incluindo desenhos da situação das instalações, contendo informações sobre localização dos equipamentos, instalações elétricas e demais instalações existentes no local de transferência dos equipamentos;

b) Recolhimento de ART junto ao CREA dos serviços realizados;

c) Transporte horizontal e vertical de todos os equipamentos, até o local da instalação dos mesmos;

5.2.2 Interligação de todos os equipamentos descritos às redes de distribuição existentes, sendo que a interligação deverá ser realizada em trecho de tubulação cujo diâmetro seja suficiente ao perfeito suprimento dos gases, mantendo as capacidades de fluxo e vazão atuais.

5.2.3 As tubulações deverão ser executadas em tubo de cobre, sendo tipo costura, hidrolar, classe A, limpas e tratadas previamente para uso com oxigênio, conexões em cobre ou latão soldadas com solda prata 25%, pintadas nas cores padronizadas pela ABNT (NBR12188), fixadas com suportes de metal, confeccionados para esta finalidade, devidamente tratados e em intervalos definidos conforme norma ABNT NBR12188;

5.2.4 Teste de pressão e estanqueidade do sistema, observando aspectos de segurança necessários;

5.2.5 Partida dos sistemas;

5.2.6 Garantia permanente dos serviços executados (mão de obra e peças);

5.2.7 Treinamento junto ao pessoal da Contratante que irá operar os equipamentos (2 servidores por ano).

5.2.8 A empresa vencedora deverá atender a todas as medidas de segurança necessárias à instalação dos equipamentos bem como as normas vigentes quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos (RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA).

5.2.9 Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um responsável técnico, devidamente registrado no CREA.

5.2.10 Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser disponibilizados pela empresa vencedora, sendo que os testes e partida dos sistemas deverá ser realizados por meio de profissionais com formação técnica e que pertençam ao quadro de funcionários da empresa, acompanhado de um representante indicado pela Contratante.

5.3. MANUTENÇÃO

5.3.1 MANUTENÇÃO CORRETIVA:

5.3.1.1 Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a eliminar defeitos decorrentes do uso normal dos equipamentos, recolocando o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças e componentes, ajuste e reparos, testes de calibração, de acordo com manuais e normas técnicas específicas, limpeza e aspiração na parte interna dos equipamentos;

5.3.1.2 A manutenção corretiva será realizada nos equipamentos que apresentarem defeitos, mediante abertura de chamado técnico por parte da Contratante, com a finalidade de recolocá-los em perfeitas condições de uso, em conformidade com o estabelecido em contrato e pelos manuais e normas técnicas específicas;

5.3.1.3 O prazo para atendimento da chamada técnica é de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar do registro da chamada pela Contratante à Contratada ou ao responsável técnico indicado pela empresa aos usuários;

5.3.1.4 O atendimento será por 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana inclusive sábados, domingos e feriados;

5.3.2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

5.3.2.1 Entende-se por manutenção preventiva aquela que tem por finalidade executar qualquer serviço que envolva limpeza, calibração, ajustes, testes e revisões que visem evitar a ocorrência de quebras ou defeitos, bem como garantir o contínuo e perfeito funcionamento com segurança dos equipamentos, dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante dos mesmos.

5.3.2.2 A manutenção preventiva será efetivada pela licitante vencedora, de segunda a sexta-feira, no horário do expediente da Contratante, e será realizada mensalmente, conforme cronograma a ser estabelecido entre as partes.

5.3.2.3 Durante as manutenções os técnicos deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da empresa Contratada providenciar tais dispositivos;

5.3.2.4 Qualquer procedimento de manutenção do sistema de ar comprimido medicinal não poderá interromper o suprimento de ar comprimido à unidade. Dessa forma, a vencedora deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupção;

5.3.2.5 Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, com registro atualizado no CREA. A cada visita, tanto preventiva como corretiva os técnicos deverão se reportar ao responsável de cada regional de saúde, o qual emitirá relatórios minuciosos dos serviços realizados. Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da empresa vencedora que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis pela manutenção do hospital que deverão acompanhar tais serviços.

6. REFERENCIAS NORMATIVAS



6.1. Fornecer os equipamentos para produção de oxigênio e ar medicinal, sistemas independentes ente si, de acordo com os padrões e normas técnicas nacionais e internacionais e recomendações do Ministério da Saúde.

Na execução do contrato, a Contratada deverá observar os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde bem como as normas vigentes pertinentes, sempre quando aplicáveis especialmente as enunciadas a seguir:

- a) Resolução RDC nº. 50: – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – Ministério da Saúde/ANVISA, 21/02/2002;
- b) Resolução RDC nº 307: – Altera a Resolução - RDC nº 50 de 21/02/2002. – ANVISA, 14/11/2002;
- c) Resolução RDC nº. 69: Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais – Ministério da Saúde/ANVISA, 01/10/2008;
- d) Resolução RDC nº. 70: – Dispõe sobre a notificação de Gases Medicinais – Ministério da Saúde/ANVISA, 01/10/2008;
- e) Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.355/92;
- f) NBR 13.587 e NBR 12.188 - Sistemas centralizados de oxigênio, ar óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde – 2003 / ABNT;
- g) SBA – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA, quanto a ISO – 8573 classe 1.4.1. O gerador de oxigênio atende o parâmetro mínimo de 92% estabelecido pela resolução nº 1.355/92;
- h) NR 13 - Caldeiras e Vasos de Pressão – TEM;
NR 32 - Segurança e Saúde no trabalho em serviços de saúde – MTE, 2005.

7. DAS EXIGENCIAS TECNICAS:

7.1 Em conformidade com a complexidade do sistema, as licitantes obrigatoriamente apresentar, além da documentação exigida pela lei de regência:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por estabelecimento de saúde que faça uso de sistema de Geração de Oxigênio, de igual ou superior capacidade, com indicação da conformidade com as normas e resoluções citadas no item 06 deste Termo de Referência, bem como as especificações técnicas exigidas;
- b) projeto de instalação de Sistema Concentrador de Oxigênio Medicinal, incluindo a individualização de todos os equipamentos;
- c) projeto de instalação de Central Geradora de Ar Medicinal, incluindo a individualização de todos os equipamentos;
- d) Relação da equipe técnica adequada e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe;
- e) Comprovante de registro e de regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA) de sua sede, em plena validade, em que conste seus

responsáveis técnicos de nível superior sendo um Engenheiro Mecânico, com ou sem vínculo empregatício, acompanhado de seu registro no conselho pertinente;

f) A comprovação do vínculo empregatício, se for o caso, poderá ser por meio de cópia do livro ou ficha de registro de empregado ou da carteira de trabalho ou do contrato de prestação de serviços do mencionado profissional;

g) Declaração que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições para o cumprimento do objeto do Termo de Referência. Essa declaração deverá ser expedida até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a abertura da licitação.

7.2. Em virtude das exigências da apresentação de projeto de instalação, é indispensável a visita técnica à unidade.

7.3. Por se tratar de equipamentos que não podem sofrer solução de continuidade em seus fornecimentos, e em virtude de a Unidade Hospitalar carecer dos serviços de modo ininterruptos, deverá ser exigido, como condição de participação na fase de habilitação, DECLARAÇÃO formal, firmada sob pena da lei, que a licitante em se sagrando vencedora, instalará os equipamentos no prazo impostergável de cinco dias corridos, com a partida técnica e início do funcionamento neste prazo, contados da data da assinatura do contrato, executando assim o projeto de instalação.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Contratada deverá indicar gestor e fiscal para representá-la na execução do contrato. Os serviços serão executados sob a responsabilidade e comando exclusivo da Contratada, cabendo fiscalização à Contratante. As comunicações necessárias serão feitas por intermédio do gestor do contrato;

8.2 A Contratante poderá ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da Contratada, que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

8.3 A Contratada poderá solicitar à Contratante a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam as exigências do cumprimento do objeto do presente projeto;

8.4 A Contratada arcará com os custos provenientes do consumo de ar comprimido em cilindros existentes na central reserva que tenham sido acarretados por problemas no suprimento de energia elétrica do hospital, caso o enchedor de cilindros vv.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A partir da data de início do contrato, a Contratada deverá disponibilizar serviço de registro e acompanhamento de chamados técnicos por intermédio de telefone ou fax, durante o horário proposto para atendimento. Este serviço compreende uma estrutura de suporte centralizado para o atendimento, registro e acompanhamento de chamados técnicos, bem como o acionamento e controle de deslocamento dos técnicos.

- 9.2 Atender as chamadas para manutenção corretiva, quantas forem necessárias, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE, independentemente das visitas para a manutenção preventiva;
- 9.3. Atender as chamadas para manutenção corretiva num prazo máximo de 03 (três) horas a contar da comunicação feita pela CONTRATANTE à Contratada, por escrito ou por telefone, devendo em qualquer caso ser anotado o dia, a hora e o nome da pessoa que receber a comunicação;
- 9.4 Permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos e/ou engenheiros da CONTRATANTE no local de instalação dos equipamentos;
- 9.5 Permitir que esses técnicos e/ou engenheiros da CONTRATANTE inspecionem previamente os equipamentos, para constatação dos defeitos apresentados;
- 9.6 Exigir que seu técnico ou supervisor técnico (engenheiro) se apresente ao responsável pela unidade da regional de saúde/CONTRATANTE beneficiada pelo contrato, antes de iniciar a execução de qualquer serviço;
- 9.7 Exigir que seu técnico ou supervisor técnico (engenheiro) colabore com os servidores da CONTRATANTE que forem acompanhar os serviços;
- 9.8 Manter equipes de técnicos qualificados para atender às necessidades da CONTRATANTE;
- 9.9 Ministras cursos de operação e manutenção preventiva e corretiva junto aos equipamentos geradores de ar medicinal e seus fabricantes, a 02 (dois) servidores/ano da CONTRATANTE, mediante solicitação e indicação do Diretor de Apoio a Gestão Hospitalar, com todas as despesas por conta da empresa Contratada;
- 9.10 Os funcionários ou técnicos prestadores dos serviços da empresa Contratada deverão utilizar uniformes e crachá devidamente reconhecido e autenticado via carimbo, pela CONTRATANTE, apresentando ao gestor e fiscal do contrato e à Diretoria Administrativa de cada Unidade Hospitalar, a lista atualizada dos funcionários, contendo nomes completos e identificação para as unidades de atendimento;
- 9.11 Responsabilizar-se pelos danos causados por pessoas credenciadas pela Contratada para a execução dos serviços objeto do contrato, nos equipamentos ou a terceiros;
- 9.12 Responsabilizar-se pelos impostos incidentes sobre o objeto do contrato, bem como sobre as despesas de viagem, estadia e alimentação dos seus agentes de serviço por ocasião das visitas de manutenção preventiva e corretiva;
- 9.13 Central reserva em cilindros para backup: o dimensionamento será conforme a demanda do hospital, conforme exigido em norma. Todo o fornecimento do oxigênio e ar comprimido em cilindros, utilizado durante as panes do sistema, desde que este não esteja vinculado a má utilização ou problemas inerentes ao sistema de energia elétrica, será de responsabilidade da empresa Contratada e portanto as empresas participantes deste processo licitatório deverão ser capazes de produzir e/ou distribuir oxigênio e ar comprimido em cilindros, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;

- 9.14 Tubulação necessária para montagem da central de cilindros reserva "backup", além da interligação à rede existente;
- 9.15 Tubos de cobre classe "A" + conexões: a quantidade necessária deverá ser verificada pelas licitantes, no local das instalações;
- 9.16 Toda e qualquer obra civil e/ou instalações elétricas serão de inteira responsabilidade da Contratada, tais como bases de concreto para os equipamentos; demolição e/ou recomposição de pisos e/ou paredes; apropriação das redes de água; dreno e instalações elétricas que se fizerem necessárias; cabos de energia; quadros elétricos; dispositivos de proteção e comando; abrigo para a central de reserva de cilindros; cercas; pintura; acabamento; fretes; mão de obra especializada; pedreiro; serralheiro; eletricista; bombeiro hidráulico, bem como os materiais por eles utilizados caso seja necessário atender a um possível aumento de demanda;
- 9.17 A empresa Contratada deverá, mediante programação antecipada, em comum acordo com o executor do contrato de cada regional, providenciar o projeto completo incluindo desenhos das situações das instalações, contendo informações sobre localização dos equipamentos, instalações elétricas e demais instalações existentes;
- 9.18 A empresa Contratada deverá instalar seus equipamentos dimensionando os mesmos junto ao sistema elétrico da unidade, inclusive no que concerne ao sistema gerador de energia elétrica para os casos de queda ou falta de energia elétrica.
- 9.19 Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical de todos os equipamentos até o local de instalação dos mesmos. Após a instalação, promover um teste, objetivando verificar as condições de operacionalidade do sistema, na presença dos encarregados pela fiscalização da Contratante;
- 9.20 Análise semestral da qualidade do ar em um posto de consumo e na máquina geradora, conforme RDC 50 de fevereiro de 2002-ANVISA/MS, com emissão de relatório informando os níveis dos poluentes encontrados no sistema, a ser elaborado e assinado por laboratório terceirizado pela Contratada;
- 9.21 Teste de pressão e estanqueidade do sistema, observando aspectos de segurança necessários;
- 9.22 Recolhimento de ART para cada equipamento instalado;
- 9.23 A empresa Contratada deverá interligar todos os equipamentos descritos às redes de distribuição existentes, sendo que a interligação deverá ser realizada em trecho de tubulação cujo diâmetro seja suficiente ao perfeito suprimento dos gases medicinais, mantendo as capacidades de fluxo e vazão atuais.
- 9.24 As tubulações deverão ser executadas em tubo de cobre, sem costura, hidrolar, classe "A", limpas e tratadas previamente para uso com oxigênio, conexões em cobre ou latão soldadas com solda prata 35%, pintadas nas cores padronizadas pela ABNT (NBR-12188), fixadas com suporte de metal confeccionadas para esta finalidade, devidamente tratadas e com intervalos definidos conforme a norma acima citada;
- 9.25 Acondicionar, transportar e entregar os produtos por meios adequados, obedecendo aos padrões de segurança estabelecidos pela ABNT, CNT e outras normas

federais, estaduais e municipais em vigor. Deverão ser utilizados para tanto, material próprio e pessoal especializado no manuseio de gases e equipamentos para sua armazenagem;

9.26 Dispor de cilindros, tantos quantos forem necessários, para o backup e a armazenagem do ar medicinal e oxigênio objeto do contrato firmado, visando suprir com eficiência a demanda da CONTRATANTE;

9.27 Responsabilizar-se por todos os custos de manutenção e de instalação dos equipamentos nos hospitais relacionados no item 1-OBJETO-, bem como pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato. Arcar com as despesas com seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo governo;

9.28 A inadimplência da Contratada com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto deste contrato;

9.29 Todas as instalações executadas pela(s) Contratada(s) e equipamentos aplicados pela(s) mesma(s) deverão seguir as normas técnicas e de segurança ora vigentes, e deverão estar em perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos.

9.30 Quaisquer procedimentos de manutenção dos equipamentos instalados não poderão interromper o suprimento dos gases à unidade. Dessa forma, a vencedora deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupção.

9.31 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Assegurar às pessoas credenciadas pela Contratada o livre acesso aos equipamentos, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa desempenhar o serviço;

10.2. Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias a que foram observadas as irregularidades e/ou os defeitos apresentados durante o funcionamento dos equipamentos, notificando a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço;

10.3. Colocar à disposição da Contratada as informações técnicas disponíveis sobre os equipamentos, referentes aos serviços anteriormente executados;

10.4. Permitir a execução dos serviços no laboratório da Contratada sempre que houver necessidade de reparos no local da instalação. Nesse caso, as despesas de transporte dos equipamentos correrão por conta da Contratada;

10.5. Consertar os defeitos em instalações físicas e elétricas dos locais de instalação dos equipamentos, após apresentação de prova técnica incontestável pela empresa Contratada;

10.6. Arcar com os danos acarretados nos equipamentos, em decorrência de descuido de seus funcionários, após apresentação de prova técnica incontestável pela empresa Contratada;

10.7. Realizar, quando necessária, a limpeza dos locais de instalação dos equipamentos, tomando também providências para evitar a incidência de insetos e animais prejudiciais aos mesmos;

10.8. Após a nomeação do(s) executor(es) do contrato, enviar à Contratada o(s) nome(s) do(s) mesmo(s) e sua(s) locação(ões), conforme o local onde se encontram instalados os equipamentos e seus componentes, por ocasião do início dos serviços contratuais;

10.9. Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições estabelecidas no contrato de locação;

10.10. Disponibilizar espaço físico para a instalação dos equipamentos e máquinas no hospital, para atendimento ao objeto em destaque.

10.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Edital;

10.12. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

11. DIMENSIONAMENTO

11.1. Os equipamentos serão instalados em área externa do Hospital, devendo as licitantes visitarem previamente o ambiente para avaliação e dimensionamento de seus equipamentos, em respeito integral a RDC 050/2002 ANVISA.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DOTAÇÃO:

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93.

12.2. A despesa decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, ocorrerão no exercício de 2021 de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:

Unidade:

Dotação:

Elemento de Despesa:


Alexandre Dias Andrade
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC 087/2020
N: FL. 015
ASSIN [Signature]

Processo nº 087/2020

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, autorizo o encaminhamento da solicitação de Contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete, e determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) ao Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado;
- b) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF;
- c) à CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação, apresentando a documentação pertinente;
- d) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- e) ao Ordenador de Despesas em prol de decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;
- f) à CPL para providências;
- g) à Controladoria Geral para análise;
- h) ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Santa Luzia – MA, 04 de dezembro de 2020.

JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO
Secretária Municipal de Governo



PROSOLDA GASES LTDA
CNPJ: 01.766.628/0001-65
INSC. ESTADUAL: 12.158.445-3

N: PROC. 087/2020
N: FL. 036
ASSINATURA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A/c:

Secretaria Municipal de Saúde – Santa Luzia - MA
SETOR DE CONTRATOS

Proponente:

Nome da empresa: PROSOLDA GASES LTDA
CNPJ: 01.766.628/0001-65
Endereço: Rua do Riachuelo, 4 JD Oriental, Imperatriz/Ma.
E-mail: prosoldagases@yahoo.com.br
Telefone: (99) 9.9133-5982
Validade da proposta: 120 dias.;

Objeto: Locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do hospital municipal de Santa Luzia – MA / Secretaria Municipal de Saúde.

PROPOSTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	Serviço de locação de concentrador de oxigênio com capacidade de geração de 4.550M ³ /Mês a 93% de pureza.	Mês	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
02	Serviço de locação de sistema independente de geração de AR Medicinal com capacidade de geração de 120m ³ /h	Mês	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
TOTAL				21.500,00	258.000,00

Imperatriz/MA, 08 de dezembro de 2020.

P.P. ALISSON ANDRADE DA SILVA

Prosolda Gases Ltda
CNPJ: 01.766.628/0001-65

Imperatriz – Ma, 09 de dezembro de 2020

N: PROC 087/2020
N: FL. 037
ASSINATURA

A
Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia
Depto. De Compras.

REF. Cotação de Preços

Prezados Senhores,

A empresa **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 11.501.268/0001-23, com sede na Rua Anajás, 08, Parque das Palmeiras, Imperatriz-Ma, CEP 65.911-769, tem a satisfação de apresentar proposta objetivando a prestação de serviços, conforme solicitado:

VALIDADE da proposta: 120 dias.

OBJETO: Locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia – MA / Secretaria Municipal de Saúde.

PROPOSTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	Quant	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
01	Serviço de locação de concentrador de oxigênio com capacidade de geração de 4.320M³/Mês a < 93% de pureza.	Mês	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
02	Serviço de locação de sistema independente de geração de AR Medicinal com capacidade de geração mínima de 120m³/h.	Mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00

Elton Rodrigo da Silva
Tropical Importadora e Soluções
em Gases e Industrial
CNPJ: 11.501.268/0001-23

Elton Rodrigo da Silva
CPF 014.287.834-07

11.501.268/0001-23

TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM
GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI
RUA ANAJÁS, 8 - PARQUE DAS PALMEIRAS

Tropical Gases Medicinais e Industriais

CNPJ 11.501.268/0001-23 | CREA/MA 000536301-2

Rua Anajás, 08 – Parque das Palmeiras – CEP 65.911-769 Telephone: (99) 4102-3701 Imperatriz/MA

CEP: 65.911-769

IMPERATRIZ - MA

PROPOSTA

À
Prefeitura de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Saúde
MD Secretária de Saúde
Nesta

PROPONENTE: IMPERGAS COMERCIO DE TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 10.869.706/0001-48, estabelecida na Rodovia BR 010, Rua Longitudinal 03, QD 22, Lt 31, Imperatriz/MA.
E-mail: impergas@hotmail.com Fone: 99 3523.6827

OBJETO: Locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do hospital municipal de Santa Luzia - MA / Secretaria de Saúde.

PROPOSTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN D.	Quant	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	Serviço de locação de concentrador de oxigênio com capacidade de geração de 4.550M³/Mês a <92% de pureza.	Mês	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
02	Serviço de locação de sistema independente de geração de AR Medicinal com capacidade de geração mínima de 120m³/h	Mês	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 312.000,00	

Imperatriz/MA, 10 de dezembro de 2020.

Diego Pereira Brandão
Sócio – Administrador

IMPERGAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 10.869.706/0001-48
Diego Pereira Brandão
Sócio Administrador



OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 11.501.268/0001-23		IMPERGAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 10.869.706/0001-48		PROSOLDA GASES LTDA, CNPJ: 01.766.628/0001-65		VALOR MÉDIO							
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL						
1	Serviço de Locação de Concentrador de Oxigênio com capacidade de geração mínima de 4.320m³/Mês a < 93% de pureza.	12	MÊS	15.000,00	180.000,00	20.000,00	240.000,00	15.000,00	180.000,00	16.666,67	200.000,04						
2	Serviço de Locação de Sistema independente de geração de Ar Medicinal com capacidade de geração mínima de 120m³/H.	12	MÊS	5.000,00	60.000,00	6.000,00	72.000,00	6.500,00	78.000,00	5.833,33	69.999,96						
VALOR GLOBAL				240.000,00		312.000,00		258.000,00		270.000,00							
EMPRESAS																	
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 11.501.268/0001-23				240.000,00													
IMPERGAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 10.869.706/0001-48				312.000,00													
PROSOLDA GASES LTDA, CNPJ: 01.766.628/0001-65				258.000,00													
VALOR MÉDIO				270.000,00													

N: PROC. 087/2020
N: FL. 059
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 087/2020

N: FL. 020

ASSINATURA

DESPACHO

PROCESSO: 087/2020

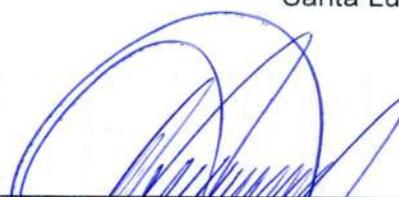
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir.

Por conseguinte, identificamos o preço médio global estimado em **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**.

Santa Luzia/MA, 15 de dezembro de 2020.



MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 048/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

N: PROC. 087/2020
N: FL. 023
ASSINATURA

Processo nº 087/2020
Requerente: Secretaria Municipal de Governo
Para: CPL

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 10.122.0043.1162.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 10.302.0043.2035.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Santa Luzia/MA, 17 de dezembro de 2020.

Josias Chaves Ferreira
CPF: 406.229.243-20
Setor: Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão-CEP: 65.390-000



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

N: PROC 087/2020
N: FL. 022
ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 087/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

DESTINATÁRIO: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Solicitação de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, acerca da minuta de edital e seus anexos acostados, bem como aos procedimentos adotados na fase interna do processo em epígrafe.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria nº 311/2020, que nomeia o Pregoeiro oficial das Licitações do Município de Santa Luzia, e a Minuta do Edital na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para parecer e providências desta Procuradoria Geral do Município – PGM acerca da contratação dentro das formalidades legais.

No mais, em breve relato, o objeto da licitação tem por escopo a contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço Global, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão-CEP: 65.390-000

N: PROC 087/2020
N: FL. 023
ASSINATURA
PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002**:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo **Tipo Menor Preço Global**, imperioso mencionar a impossibilidade de manter o procedimento por item, uma vez que, é imprescindível que seja executado pela mesma empresas os dois itens do procedimento, pois um item está vinculado ao outro.

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual será o provedor ou a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico, ou seja, o portaldecompraspublicas.com.br, previsto no item 3.2 do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

Assim, temos que o certame sendo formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, possibilitará uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão-CEP: 65.390-000

N: PROC. 087/2020

N: FL. 024

ASSINATURA

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

As minutas estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

N: PROC. 087/2020

N: FL. 025

ASSINATURA



CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão-CEP: 65.390-000

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que será observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, será observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo **art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002**.

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante

COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Najib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão-CEP: 65.390-000

N: PROC

N:FL.

ASSINATURA

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Assim, com base no breve reato, solicitamos emissão de parecer acerca da minuta do edital e seus anexos, bem como, dos procedimentos adotados na fase interna.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 07 de janeiro de 2021.


Diego Maçiel Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial

COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

N: PROC

N:FL.

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo



SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO	
Secretaria Municipal de Governo	1
PORTARIA	
Gabinete da Prefeita	1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2020, PROC. ADM. Nº 073/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – IPRESAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ: 06.191.001/0001-47, com sede na Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão. CEP: 65.390-000. Doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44. CONTRATADA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, e Inscrição Estadual nº 90400888, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 Bloco A, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO DOS SANTOS MELO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 161.114.268-77 e RG sob o nº 23.383.840-5 SSP/SP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - IPRESAL CONCESSÃO DE CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, VIGÊNCIA: 11/11/2020 até 11/11/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, Pela Contratada assina o Sr. FERNANDO DOS SANTOS MELO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 161.114.268-77 e RG sob o nº 23.383.840-5 SSP/SP. Santa Luzia/MA, 16/11/2020.

PORTARIA

PORTARIA Nº 310/2020 - Em 07 de dezembro de 2020.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. DIEGO MACIEL BARBOSA, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II. FRANCLIUD ALVES ARAÚJO, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

III. JOEL MOREIRA CHAVES, servidor efetivo, matrícula nº 101774, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Em 07 de dezembro de 2020.
FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ, Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 311/2020 - Em 07 de dezembro de 2020.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. DIEGO MACIEL BARBOSA, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. FRANCLIUD ALVES ARAUJO, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. JOEL MOREIRA CHAVES, servidor efetivo, matrícula nº 101774,

exercera a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Em 07 de dezembro de 2020.
FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ, Prefeita Municipal

N: PROC 087/2020
N:FL. 028
ASSINATURA

**Estado do Maranhão
Município de Santa Luzia**

**DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo**

Caderno Geral do Poder Executivo

Gabinete da Prefeita
Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro, Santa Luzia - MA – 65.390-00



MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020

O MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	__H: __M DO DIA __/__/__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	__H: __M DO DIA __/__/__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	__H: __M DO DIA __/__/__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	__H: __M DO DIA __/__/__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de**



instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.2. A licitação será realizada de forma global, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, nas classificações abaixo:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.122.0043.1162.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.302.0043.2035.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006 e suas alterações.
- 4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:
- 6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** ou **GLOBAL**(conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.



- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao serviço estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.28.1. Produzidos no país;
 - 7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;
 - 7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e/ou a instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características, especificações e detalhamento do serviço a ser executado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



- 8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA DE HABILITAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ESTAR APTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BEM COMO, COMPROVAR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:
- 9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).
- 9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



- 9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- 9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- 9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \text{ Passivo} \\ \text{Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ \text{LG} = \underline{\hspace{10cm}}$$

$$\text{Ativo Total} \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ \text{SG} = \underline{\hspace{10cm}}$$



Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.10.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 9.10.6.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.
- 9.10.7.** Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias do Maranhão.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 9.11.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.
- 9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- 9.11.4.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória
- 9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



- 9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6. Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.
- 15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. Não mantiver a proposta;
- 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

20.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



- 20.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Santa Luzia/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 20.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 20.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**
- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



- 21.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 21.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



- 22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12.** O município de Santa Luzia/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.
- 22.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

Santa Luzia/MA, em ___ de _____ de _____.

Alexandre Dias Andrade
Secretário Municipal de Saúde



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A licitação têm como objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete conforme especificações, quantidades, exigências, estimativas, estabelecidas no Termo de Referência e demais condições fixadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Constituição Federal de 1988 ao criar o Sistema Único de Saúde - SUS criou, também, o dever do poder público de garantir o acesso universal e igualitário a todas as pessoas às ações preventivas e curativas de saúde. Não se pode olvidar que, por ser uma garantia constitucional, a saúde jamais poderá ser negada pelo estado, mas este também obedece a outros mandamentos constitucionais que o obrigam a zelar pela legalidade, eficiência, e estrito cumprimento das normas.

2.2. O Hospital, como Estabelecimento de Assistência à Saúde (EAS), obedece a regras tecno/sanitária, cuja desatenção enseja em responsabilidade, tanto cível como criminal. Com efeito, É importante destacar que o fornecimento de gases são feitos por três modelos conforme destaca a RDC 50/2002 da ANVISA: Tanques, Cilindros e Usinas Concentradoras de Oxigênio.

2.3. No presente caso o Hospital Municipal necessita de dispor de Oxigênio, Ar Medicinal, indispensáveis ao tratamento e cuidados na unidade, em especial nos centros cirúrgicos, enfermarias, sala vermelha e demais ambientes reservados ao atendimento de enfermos. A opção pelo fornecimento de oxigênio através de concentradores, e de Ar medicinal através de sistemas que se servem de compressores, permite economia ao erário e segurança no fornecimento, possibilitando assim a disponibilização de um sistema completo, compacto e eficiente para, atendendo as normas da ABNT e ANVISA, disponibilizar a infra estrutura indispensável ao Hospital.

2.4. A produção *in situ* de gases medicinais exige a observação de regras imposta pela ABNT e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo que a ABNT trata de forma exclusiva da parte de operacionalização de sistema concentrador de oxigênio, das exigências para seu regular funcionamento e das regras para sua instalação e acionamento. Por seu turno, a ANVISA trata, com total e inarredável observância às NBR editadas, do controle de produtos de saúde alinhada com as tendências internacionais de classificar gases como medicamentos, e considerando as especificidades dos gases medicinais, publicou as Resoluções, RDC nº. 69 e nº. 70, de 1º de outubro de 2008.



2.5. A RDC n. 69/2008 estabelece as Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais e a RDC n. 70/2008 estabelece a lista de gases medicinais de uso consagrado e de baixo risco sujeitos a notificação e os procedimentos para a notificação. Os gases medicinais não relacionados na lista da RDC 70/2008 devem ser submetidos a registro junto a ANVISA.

2.6. A RDC 69/2008, em seu anexo REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE GASES MEDICINAIS, é claro ao dispor em seu item 2.3:

2.6.1 O disposto neste Regulamento não se aplica à produção e ao manuseio dos gases medicinais em serviços de saúde para uso próprio, os quais estão sujeitos à legislação específica vigente.

2.7. Como se vê, ao dispor, mediante locação, das máquinas geradoras de gases medicinais para consumo próprio, não pode o EAS remunerar a o volume de gases consumidos com base na produção pois aí teremos uma irregularidade sanitária, qual seja, a aquisição de gases sem a autorização sanitária. Deste modo, verificamos que a locação deve ser remunerada com base única em valor mensal e fixo.

2.7.1. Notadamente, a produção de gases medicinais, em especial o oxigênio, *in situ* tem como matéria prima o ar atmosférico, e como custo de produção praticamente a energia elétrica. Neste contexto, a instalação e manutenção deve ser executada por pessoal qualificado e treinado, com o uso das ferramentas específicas.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. Todos os usuários do SUS que necessitem de serviços de saúde nas unidades de atendimento da rede municipal de Saúde de Santa Luzia.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DE PREÇO

A locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar na área de gases deverá contar com um Concentrador de Oxigênio e sistema independente de geração de ar medicinal.

4.1 CONCENTRADORA DE O₂: Sistema de Geração de Oxigênio através de concentrador de oxigênio PSA, com capacidade de geração de 4.550 m³/mês, +/- 5%, de oxigênio, Pressão de saída do reservatório de oxigênio 5,5 ~ 6.7 bar, com produção ininterrupta de forma contínua. O sistema deverá possuir monitoramento por telemetria com controle de informações via internet, informando status de funcionamento e parâmetros do equipamento, possuir telemetria através do sistema GPRS – SMS dos parâmetros da produção, saturação do oxigênio produzido no momento, alarme com bloqueio de produção em caso de baixa concentração de oxigênio para menor de 92%. O equipamento deve possuir acessórios indispensáveis para seu funcionamento: (02) dois reservatórios para oxigênio vertical de 1000 litros, (02) dois analisadores de oxigênio, sendo um integrado ao concentrador de oxigênio e outro na rede de abastecimento do sistema principal do hospital. A produção do ar comprimido para a concentradora de oxigênio deverá ser isento de óleo, isento de expurgos e de qualquer tipo de condensados. Sistema deverá atender imprescindivelmente as normas vigentes, como RDC



50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na Norma NR 13 Anexo IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, INCLUSIVE COM DOCUMENTAÇÃO DE ORIGEM.

4.2 SISTEMA INDEPENDENTE DE GERAÇÃO DE AR MEDICINAL. Sistema composto por com dois compressores rotativos a parafuso de alta eficiência energética. Capacidade de produção: 120 m³/h (cento e vinte metros cúbicos por hora) +/- 5%, Sistema de Ar Medicinal, compatibilizado com a NBR 12.188. Com os seguintes limites; O₂ (%V/V) = 20,4 a 21,4, CO₂ (PPM) = 500, SO₂ (PPM) = 1, Óleos (MG/M³) = 0,1, NOX (PPM) = 2, CO (PPM) = 5, H₂O (°C) = -45,5, Partículas = 0, O sistema deve disponibilizar os seguintes acessórios; Alimentação: 110/220 VAC Painel de controle: em metal, chave liga-desliga, leds, posição "standby" e manômetros. (2) dois Compressores de ar comprimido rotativo parafuso, (1) um Secador de ar comprimido refrigeração, (1) Conjunto de Filtros diversos, (1) um Filtro separador de condensado, (1) um Pré - Filtro coalescente de alta eficiência para uso geral. Remoção de partículas de até 1 µ, inclusive água e óleo condensados. Residual máximo de óleo de 0,5 mg/m³ a 21 0 C. (1) um Pós - Filtro coalescente remoção de óleo. Remoção de partículas de até 0,01 µ, inclusive aerossóis de água e óleo. Residual máximo de óleo de 0,01 mg/m³ a 21 0 C. (1) um Filtro de carvão ativado. Para remoção de vapores de óleo, propiciando um conteúdo remanescente máximo de óleo < 0,003 mg/m³ (< 0,003 ppm) a 21° C. (1) um secador por adsorção que empregando as propriedades dos tamises moleculares retém as moléculas por forte atração física. Neste estágio ar se encontra livre e nas porcentagens indicadas pela norma, de água H₂O, Dióxido de Carbono CO₂, Dióxido de Enxofre SO₂, e de Monóxido e Dióxido de Nitrogênio NO/NO₂. Deve conter duas torres de separação, com controle inteligente de válvulas e manômetros de pressão dimensionado para atender a demanda do sistema. (1) um Reservatório de Ar Comprimido capacidade: 500 litros Composição: liga de aço carbono, chapa 1/4" Construído dentro das normas ASME VIII -div. 1 - ed. 1995 Cor: branca (1) um Reservatório de Ar Medicinal puro capacidade: 500 litros Composição: liga de aço carbono, chapa 1/4" Construído dentro das normas ASME VIII -div. 1 - ed. 1995 Cor: branca. Após reservatório deve ser instalado um filtro Particulado para remoção de partículas de até 0,01 µ e regulador de pressão equipado com manômetro de pressão com grau de regulagem de pressão variando de 4 a 8 Bar. Existência de um sistema de controle e monitoramento de parâmetros a distância disponibilizando uma comunicação instantânea de parâmetros do sistema entre a central de ar medicinal e responsáveis técnicos e plantonistas abrangendo os seguintes parâmetros; Falhas de Pressão de Ar medicinal, Ponto de orvalho do Ar Medicinal , queda de energia, pressão Ar medicinal, falha compressor 1 e compressor 2, falha secador de ar por refrigeração, falha secador de refrigeração, informe instantâneo do início do uso de sistema de back - up de Ar medicinal. Equipamento deve atender as normas: RDC-50/2002, ABNT/NBR 12188, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, INCLUSIVE COM DOCUMENTAÇÃO DE ORIGEM.

4.3. CILINDROS PARA GASES MEDICINAIS. A Licitante deverá fornecer cilindros, para que a administração atenda suas necessidades no EAS, notadamente no sistema de backup, tanto para Ar Medicinal como para Oxigênio.

4.4. Para a contratação, objeto deste Termo de Referência, foi estimado os valores abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço de Locação de Concentrador de Oxigênio com capacidade de geração mínima de 4.320m³/Mês a < 93% de pureza.	12	MÊS		
2	Serviço de Locação de Sistema independente de geração de Ar Medicinal com capacidade de geração mínima de 120m³/H.	12	MÊS		
VALOR GLOBAL					

Valor total estimado: R\$.

5. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS AOS SERVIÇOS

5.1 A Licitante, se contratada, deverá ser responsável pela manutenção de todos os equipamentos disponibilizados e interligados à rede de gases do hospital, sendo também obrigação da Contratada os seguintes:

5.2 INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.2.1 A instalação dos sistemas de gases medicinais será de responsabilidade da empresa vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da ordem de fornecimento, ficando sob sua responsabilidade, mediante programação antecipada em comum acordo com a fiscalização da unidade de saúde, providenciar:

- a) Projeto completo, incluindo desenhos da situação das instalações, contendo informações sobre localização dos equipamentos, instalações elétricas e demais instalações existentes no local de transferência dos equipamentos;
- b) Recolhimento de ART junto ao CREA dos serviços realizados;
- c) Transporte horizontal e vertical de todos os equipamentos, até o local da instalação dos mesmos;

5.2.2 Interligação de todos os equipamentos descritos às redes de distribuição existentes, sendo que a interligação deverá ser realizada em trecho de tubulação cujo diâmetro seja suficiente ao perfeito suprimento dos gases, mantendo as capacidades de fluxo e vazão atuais.

5.2.3 As tubulações deverão ser executadas em tubo de cobre, sendo tipo costura, hidrolar, classe A, limpas e tratadas previamente para uso com oxigênio, conexões em cobre ou latão soldadas com solda prata 25%, pintadas nas cores padronizadas pela ABNT (NBR12188), fixadas com suportes de metal, confeccionados para esta finalidade, devidamente tratados e em intervalos definidos conforme norma ABNT NBR12188;

5.2.4 Teste de pressão e estanqueidade do sistema, observando aspectos de segurança necessários;

5.2.5 Partida dos sistemas;

5.2.6 Garantia permanente dos serviços executados (mão de obra e peças);



5.2.7 Treinamento junto ao pessoal da Contratante que irá operar os equipamentos (2 servidores por ano).

5.2.8 A empresa vencedora deverá atender a todas as medidas de segurança necessárias à instalação dos equipamentos bem como as normas vigentes quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos (RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA).

5.2.9 Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um responsável técnico, devidamente registrado no CREA.

5.2.10 Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser disponibilizados pela empresa vencedora, sendo que os testes e partida dos sistemas deverá ser realizados por meio de profissionais com formação técnica e que pertençam ao quadro de funcionários da empresa, acompanhado de um representante indicado pela Contratante.

5.3. MANUTENÇÃO

5.3.1 MANUTENÇÃO CORRETIVA:

5.3.1.1 Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a eliminar defeitos decorrentes do uso normal dos equipamentos, recolocando o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças e componentes, ajuste e reparos, testes de calibração, de acordo com manuais e normas técnicas específicas, limpeza e aspiração na parte interna dos equipamentos;

5.3.1.2 A manutenção corretiva será realizada nos equipamentos que apresentarem defeitos, mediante abertura de chamado técnico por parte da Contratante, com a finalidade de recolocá-los em perfeitas condições de uso, em conformidade com o estabelecido em contrato e pelos manuais e normas técnicas específicas;

5.3.1.3 O prazo para atendimento da chamada técnica é de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar do registro da chamada pela Contratante à Contratada ou ao responsável técnico indicado pela empresa aos usuários;

5.3.1.4 O atendimento será por 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana inclusive sábados, domingos e feriados;

5.3.2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

5.3.2.1 Entende-se por manutenção preventiva aquela que tem por finalidade executar qualquer serviço que envolva limpeza, calibração, ajustes, testes e revisões que visem evitar a ocorrência de quebras ou defeitos, bem como garantir o contínuo e perfeito funcionamento com segurança dos equipamentos, dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante dos mesmos.



5.3.2.2 A manutenção preventiva será efetivada pela licitante vencedora, de segunda a sexta-feira, no horário do expediente da Contratante, e será realizada mensalmente, conforme cronograma a ser estabelecido entre as partes.

5.3.2.3 Durante as manutenções os técnicos deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da empresa Contratada providenciar tais dispositivos;

5.3.2.4 Qualquer procedimento de manutenção do sistema de ar comprimido medicinal não poderá interromper o suprimento de ar comprimido à unidade. Dessa forma, a vencedora deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupção;

5.3.2.5 Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, com registro atualizado no CREA. A cada visita, tanto preventiva como corretiva os técnicos deverão se reportar ao responsável de cada regional de saúde, o qual emitirá relatórios minuciosos dos serviços realizados. Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da empresa vencedora que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis pela manutenção do hospital que deverão acompanhar tais serviços.

6. REFERENCIAS NORMATIVAS

6.1. Fornecer os equipamentos para produção de oxigênio e ar medicinal, sistemas independentes ente si, de acordo com os padrões e normas técnicas nacionais e internacionais e recomendações do Ministério da Saúde.

Na execução do contrato, a Contratada deverá observar os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde bem como as normas vigentes pertinentes, sempre quando aplicáveis especialmente as enunciadas a seguir:

a) Resolução RDC nº. 50: – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – Ministério da Saúde/ANVISA, 21/02/2002;

b) Resolução RDC nº 307: – Altera a Resolução - RDC nº 50 de 21/02/2002. – ANVISA, 14/11/2002;

c) Resolução RDC nº. 69: Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais – Ministério da Saúde/ANVISA, 01/10/2008;

d) Resolução RDC nº. 70: – Dispõe sobre a notificação de Gases Medicinais – Ministério da Saúde/ANVISA, 01/10/2008;

e) Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.355/92;

f) NBR 13.587 e NBR 12.188 - Sistemas centralizados de oxigênio, ar óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde – 2003 / ABNT;



g) SBA – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA, quanto a ISO – 8573 classe 1.4.1. O gerador de oxigênio atende o parâmetro mínimo de 92% estabelecido pela resolução nº 1.355/92;

h) NR 13 - Caldeiras e Vasos de Pressão – TEM;
NR 32 - Segurança e Saúde no trabalho em serviços de saúde – MTE, 2005.

7. DAS EXIGENCIAS TECNICAS:

7.1 Em conformidade com a complexidade do sistema, as licitantes obrigatoriamente apresentar, além da documentação exigida pela lei de regência:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por estabelecimento de saúde que faça uso de sistema de Geração de Oxigênio, de igual ou superior capacidade, com indicação da conformidade com as normas e resoluções citadas no item 06 deste Termo de Referência, bem como as especificações técnicas exigidas;

b) projeto de instalação de Sistema Concentrador de Oxigênio Medicinal, incluindo a individualização de todos os equipamentos;

c) projeto de instalação de Central Geradora de Ar Medicinal, incluindo a individualização de todos os equipamentos;

d) Relação da equipe técnica adequada e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe;

e) Comprovante de registro e de regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA) de sua sede, em plena validade, em que conste seus responsáveis técnicos de nível superior sendo um Engenheiro Mecânico, com ou sem vínculo empregatício, acompanhado de seu registro no conselho pertinente;

f) A comprovação do vínculo empregatício, se for o caso, poderá ser por meio de cópia do livro ou ficha de registro de empregado ou da carteira de trabalho ou do contrato de prestação de serviços do mencionado profissional;

g) Declaração que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições para o cumprimento do objeto do Termo de Referência. Essa declaração deverá ser expedida até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a abertura da licitação.

7.2. Em virtude das exigências da apresentação de projeto de instalação, é indispensável a visita técnica à unidade.

7.3. Por se tratar de equipamentos que não podem sofrer solução de continuidade em seus fornecimentos, e em virtude de a Unidade Hospitalar carecer dos serviços de modo ininterruptos, deverá ser exigido, como condição de participação na fase de habilitação, DECLARAÇÃO formal, firmada sob pena da lei, que a licitante em se sagrando vencedora, instalará os equipamentos no prazo impostergável de cinco dias corridos, com a partida



técnica e início do funcionamento neste prazo, contados da data da assinatura do contrato, executando assim o projeto de instalação.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Contratada deverá indicar gestor e fiscal para representá-la na execução do contrato. Os serviços serão executados sob a responsabilidade e comando exclusivo da Contratada, cabendo fiscalização à Contratante. As comunicações necessárias serão feitas por intermédio do gestor do contrato;

8.2 A Contratante poderá ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da Contratada, que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

8.3 A Contratada poderá solicitar à Contratante a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam as exigências do cumprimento do objeto do presente projeto;

8.4 A Contratada arcará com os custos provenientes do consumo de ar comprimido em cilindros existentes na central reserva que tenham sido acarretados por problemas no suprimento de energia elétrica do hospital, caso o enchedor de cilindros vv.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A partir da data de início do contrato, a Contratada deverá disponibilizar serviço de registro e acompanhamento de chamados técnicos por intermédio de telefone ou fax, durante o horário proposto para atendimento. Este serviço compreende uma estrutura de suporte centralizado para o atendimento, registro e acompanhamento de chamados técnicos, bem como o acionamento e controle de deslocamento dos técnicos.

9.2 Atender as chamadas para manutenção corretiva, quantas forem necessárias, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE, independentemente das visitas para a manutenção preventiva;

9.3. Atender as chamadas para manutenção corretiva num prazo máximo de 03 (três) horas a contar da comunicação feita pela CONTRATANTE à Contratada, por escrito ou por telefone, devendo em qualquer caso ser anotado o dia, a hora e o nome da pessoa que receber a comunicação;

9.4 Permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos e/ou engenheiros da CONTRATANTE no local de instalação dos equipamentos;

9.5 Permitir que esses técnicos e/ou engenheiros da CONTRATANTE inspecionem previamente os equipamentos, para constatação dos defeitos apresentados;



- 9.6 Exigir que seu técnico ou supervisor técnico (engenheiro) se apresente ao responsável pela unidade da regional de saúde/CONTRATANTE beneficiada pelo contrato, antes de iniciar a execução de qualquer serviço;
- 9.7 Exigir que seu técnico ou supervisor técnico (engenheiro) colabore com os servidores da CONTRATANTE que forem acompanhar os serviços;
- 9.8 Manter equipes de técnicos qualificados para atender às necessidades da CONTRATANTE;
- 9.9 Ministrando cursos de operação e manutenção preventiva e corretiva junto aos equipamentos geradores de ar medicinal e seus fabricantes, a 02 (dois) servidores/ano da CONTRATANTE, mediante solicitação e indicação do Diretor de Apoio a Gestão Hospitalar, com todas as despesas por conta da empresa Contratada;
- 9.10 Os funcionários ou técnicos prestadores dos serviços da empresa Contratada deverão utilizar uniformes e crachá devidamente reconhecido e autenticado via carimbo, pela CONTRATANTE, apresentando ao gestor e fiscal do contrato e à Diretoria Administrativa de cada Unidade Hospitalar, a lista atualizada dos funcionários, contendo nomes completos e identificação para as unidades de atendimento;
- 9.11 Responsabilizar-se pelos danos causados por pessoas credenciadas pela Contratada para a execução dos serviços objeto do contrato, nos equipamentos ou a terceiros;
- 9.12 Responsabilizar-se pelos impostos incidentes sobre o objeto do contrato, bem como sobre as despesas de viagem, estadia e alimentação dos seus agentes de serviço por ocasião das visitas de manutenção preventiva e corretiva;
- 9.13 Central reserva em cilindros para backup: o dimensionamento será conforme a demanda do hospital, conforme exigido em norma. Todo o fornecimento do oxigênio e ar comprimido em cilindros, utilizado durante as pães do sistema, desde que este não esteja vinculado a má utilização ou problemas inerentes ao sistema de energia elétrica, será de responsabilidade da empresa Contratada e portanto as empresas participantes deste processo licitatório deverão ser capazes de produzir e/ou distribuir oxigênio e ar comprimido em cilindros, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;
- 9.14 Tubulação necessária para montagem da central de cilindros reserva "backup", além da interligação à rede existente;
- 9.15 Tubos de cobre classe "A" + conexões: a quantidade necessária deverá ser verificada pelas licitantes, no local das instalações;
- 9.16 Toda e qualquer obra civil e/ou instalações elétricas serão de inteira responsabilidade da Contratada, tais como bases de concreto para os equipamentos; demolição e/ou recomposição de pisos e/ou paredes; apropriação das redes de água; dreno e instalações elétricas que se fizerem necessárias; cabos de energia; quadros elétricos; dispositivos de proteção e comando; abrigo para a central de reserva de cilindros; cercas; pintura; acabamento; fretes; mão de obra especializada; pedreiro; serralheiro; eletricista; bombeiro



hidráulico, bem como os materiais por eles utilizados caso seja necessário atender a um possível aumento de demanda;

9.17 A empresa Contratada deverá, mediante programação antecipada, em comum acordo com o executor do contrato de cada regional, providenciar o projeto completo incluindo desenhos das situações das instalações, contendo informações sobre localização dos equipamentos, instalações elétricas e demais instalações existentes;

9.18 A empresa Contratada deverá instalar seus equipamentos dimensionando os mesmos junto ao sistema elétrico da unidade, inclusive no que concerne ao sistema gerador de energia elétrica para os casos de queda ou falta de energia elétrica.

9.19 Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical de todos os equipamentos até o local de instalação dos mesmos. Após a instalação, promover um teste, objetivando verificar as condições de operacionalidade do sistema, na presença dos encarregados pela fiscalização da Contratante;

9.20 Análise semestral da qualidade do ar em um posto de consumo e na máquina geradora, conforme RDC 50 de fevereiro de 2002-ANVISA/MS, com emissão de relatório informando os níveis dos poluentes encontrados no sistema, a ser elaborado e assinado por laboratório terceirizado pela Contratada;

9.21 Teste de pressão e estanqueidade do sistema, observando aspectos de segurança necessários;

9.22 Recolhimento de ART para cada equipamento instalado;

9.23 A empresa Contratada deverá interligar todos os equipamentos descritos às redes de distribuição existentes, sendo que a interligação deverá ser realizada em trecho de tubulação cujo diâmetro seja suficiente ao perfeito suprimento dos gases medicinais, mantendo as capacidades de fluxo e vazão atuais.

9.24 As tubulações deverão ser executadas em tubo de cobre, sem costura, hidrolar, classe "A", limpas e tratadas previamente para uso com oxigênio, conexões em cobre ou latão soldadas com solda prata 35%, pintadas nas cores padronizadas pela ABNT (NBR-12188), fixadas com suporte de metal confeccionadas para esta finalidade, devidamente tratadas e com intervalos definidos conforme a norma acima citada;

9.25 Acondicionar, transportar e entregar os produtos por meios adequados, obedecendo aos padrões de segurança estabelecidos pela ABNT, CNT e outras normas federais, estaduais e municipais em vigor. Deverão ser utilizados para tanto, material próprio e pessoal especializado no manuseio de gases e equipamentos para sua armazenagem;

9.26 Dispor de cilindros, tantos quantos forem necessários, para o backup e a armazenagem do ar medicinal e oxigênio objeto do contrato firmado, visando suprir com eficiência a demanda da CONTRATANTE;



9.27 Responsabilizar-se por todos os custos de manutenção e de instalação dos equipamentos nos hospitais relacionados no item 1-OBJETO-, bem como pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato. Arcar com as despesas com seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo governo;

9.28 A inadimplência da Contratada com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto deste contrato;

9.29 Todas as instalações executadas pela(s) Contratada(s) e equipamentos aplicados pela(s) mesma(s) deverão seguir as normas técnicas e de segurança ora vigentes, e deverão estar em perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos.

9.30 Quaisquer procedimentos de manutenção dos equipamentos instalados não poderão interromper o suprimento dos gases à unidade. Dessa forma, a vencedora deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupção.

9.31 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Assegurar às pessoas credenciadas pela Contratada o livre acesso aos equipamentos, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa desempenhar o serviço;

10.2. Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias a que foram observadas as irregularidades e/ou os defeitos apresentados durante o funcionamento dos equipamentos, notificando a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço;

10.3. Colocar à disposição da Contratada as informações técnicas disponíveis sobre os equipamentos, referentes aos serviços anteriormente executados;

10.4. Permitir a execução dos serviços no laboratório da Contratada sempre que houver necessidade de reparos no local da instalação. Nesse caso, as despesas de transporte dos equipamentos correrão por conta da Contratada;

10.5. Consertar os defeitos em instalações físicas e elétricas dos locais de instalação dos equipamentos, após apresentação de prova técnica incontestável pela empresa Contratada;

10.6. Arcar com os danos acarretados nos equipamentos, em decorrência de descuido de seus funcionários, após apresentação de prova técnica incontestável pela empresa Contratada;

10.7. Realizar, quando necessária, a limpeza dos locais de instalação dos equipamentos, tomando também providências para evitar a incidência de insetos e animais prejudiciais aos mesmos;



10.8. Após a nomeação do(s) executor(es) do contrato, enviar à Contratada o(s) nome(s) do(s) mesmo(s) e sua(s) locação(ões), conforme o local onde se encontram instalados os equipamentos e seus componentes, por ocasião do início dos serviços contratuais;

10.9. Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições estabelecidas no contrato de locação;

10.10. Disponibilizar espaço físico para a instalação dos equipamentos e máquinas no hospital, para atendimento ao objeto em destaque.

10.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Edital;

10.12. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

11. DIMENSIONAMENTO

11.1. Os equipamentos serão instalados em área externa do Hospital, devendo as licitantes visitarem previamente o ambiente para avaliação e dimensionamento de seus equipamentos, em respeito integral a RDC 050/2002 ANVISA.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DOTAÇÃO:

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93.

12.2. A despesa decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, ocorrerão no exercício de 2021 de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.122.0043.1162.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.302.0043.2035.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Alexandre Dias Andrade
Secretário Municipal de Saúde



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/___

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/---, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.					
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO



OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/___

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/---, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
() Não é ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
 - f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição:
- 1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



PROCESSO N.º 087/2020

Requerente: Sec. Mun. de Saúde.

Assunto: Contratação. Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preço. Aprovado. Contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete conforme especificações, quantidades, exigências, estimativas, estabelecidas no Termo de Referência. Favorável.

PARECER JURÍDICO Nº 064/2020 – CPL/PGM

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em *Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento*.

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por **Ofício** emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para **contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete conforme especificações, quantidades, exigências, estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.**

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, Termo de Referência, despacho da Secretária de Governo desta Municipalidade autorizando a solicitação supracitada e dando os devidos encaminhamentos aos setores responsáveis pela solicitação em tela; Mapa de apuração de preços emitida pelo Setor de Cotação de Preços.

Por último, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou os autos com Portaria que nomeia os membros participantes da comissão e a minuta do edital de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preço, para análise e emissão do parecer jurídico de acordo com os ditames contidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**



1. **Considerações Iniciais:**

No presente caso, deve-se utilizar a Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto Federal 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislações de competência federal.

2. **Da Escolha da Modalidade:**

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo, assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação de possibilidade da contratação direta como melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº. 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preço ou concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para escolha da modalidade de licitação, o qualitativo e o quantitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

¹ TCU. Acórdão 994/2006. Plenário. Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

² TCU. Acórdão 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.



Entretentes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando a execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº. 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº. 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº. 10.024/2019), sendo este último utilizado preferencialmente.

Entretentes, de acordo com o art. 1º dos referidos Decretos, os mesmos possuem aplicação tão somente no âmbito da União Federal, não possuindo aplicação direta para os demais entes da Federação.

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto que rege o pregão eletrônico na modalidade eletrônica, nº 10.024/2019. Desta via, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se lei da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital, e sua aplicação ou não do referido decreto está dentro do critério de conveniência e oportunidade do administrador público, cabendo tão-somente a Assessoria Jurídica verificar a sua legalidade, o que no presente caso verifica-se que a mesma encontra-se em sintonia com as normas em questão. Desta via, não há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 3.555 /2000.

3. Da Análise da Minuta do Edital:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

⁴ FERNANDES, J. U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;*
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];*
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;*
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];*
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];*
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;*
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];*
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];*
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;*
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.*
- XI. outros comprovantes de publicações.*
- XII. demais documentos relativos à licitação.*

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a*

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];

b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);

c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);

d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;

e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

Ato contínuo, o **art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93** traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;

II – modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;

III - Sanções para o caso de inadimplemento;

IV – local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V – se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];

VI – condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;

VII – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX – [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 087/2020
N: FL. 077
ASSINATURA

- X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);*
- XI – critério de reajuste (...);*
- XII – (VETADO);*
- XIII – [não se aplica ao caso];*
- XIV – condições de pagamento (...);*
- XV – instruções e normas para os recursos previstos na lei;*
- XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;*
- XVII – outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;*

.....omissis.....
.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;*
- II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;*
- III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.*

Constam, ainda, na Minuta do Edital e anexos, sendo que, em relação a estes, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o **art. 55 da Lei nº. 8.666/93**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*



IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

4. Considerações Finais:



Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina Contratos e Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta **Município** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia/MA, 20 de Janeiro de 2021.

Eliton Kássio Moraes Da Silva

Assessor Jurídico/PGM

OAB/PA 21.488



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

N: PROC 087/2020
N: FL. 080
ASSINATURA

Processo nº 087/2020
Para CPL

DESPACHO

No tocante a Contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro que a despesa, nos qualificada no QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira indicados em despacho da Contabilidade Geral do Município de Santa Luzia/MA nestes autos, tem adequação com o PPA 2018-2021, na LDO e LOA, preenchendo os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios financeiros subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Diante do exposto, de acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer da Procuradoria Geral, **autorizo a deflagração deste procedimento licitatório.**

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Santa Luzia/MA, 21 de janeiro de 2021.

Jucenária Frazão da Paixão

Secretária de Governo de Santa Luzia - MA

(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 007 de 20/01/2017)



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020

O MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 27/01/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 04/02/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:59M DO DIA 09/02/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 09/02/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de**



instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.2. A licitação será realizada de forma global, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, nas classificações abaixo:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.122.0043.1162.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.302.0043.2035.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:
- 6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM ou GLOBAL**(conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.



- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao serviço estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.28.1. Produzidos no país;
 - 7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;
 - 7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e/ou a instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características, especificações e detalhamento do serviço a ser executado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA DE HABILITAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ESTAR APTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BEM COMO, COMPROVAR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:
- 9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).
- 9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



- 9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- 9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- 9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo
Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____



Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.10.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 9.10.6.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.
- 9.10.7.** Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias do Maranhão.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 9.11.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.
- 9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- 9.11.4.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória
- 9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



- 15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.** Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.
- 15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. Não mantiver a proposta;
- 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

20.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



20.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Santa Luzia/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



- 21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



- 22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12.** O município de Santa Luzia/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.
- 22.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

Santa Luzia/MA, em 25 de janeiro de 2021.


Alexandre Dias Andrade
Secretário Municipal de Saúde



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A licitação têm como objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete conforme especificações, quantidades, exigências, estimativas, estabelecidas no Termo de Referência e demais condições fixadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Constituição Federal de 1988 ao criar o Sistema Único de Saúde - SUS criou, também, o dever do poder público de garantir o acesso universal e igualitário a todas as pessoas às ações preventivas e curativas de saúde. Não se pode olvidar que, por ser uma garantia constitucional, a saúde jamais poderá ser negada pelo estado, mas este também obedece a outros mandamentos constitucionais que o obrigam a zelar pela legalidade, eficiência, e estrito cumprimento das normas.

2.2. O Hospital, como Estabelecimento de Assistência à Saúde (EAS), obedece a regras tecno/sanitária, cuja desatenção enseja em responsabilidade, tanto cível como criminal. Com efeito, É importante destacar que o fornecimento de gases são feitos por três modelos conforme destaca a RDC 50/2002 da ANVISA: Tanques, Cilindros e Usinas Concentradoras de Oxigênio.

2.3. No presente caso o Hospital Municipal necessita de dispor de Oxigênio, Ar Medicinal, indispensáveis ao tratamento e cuidados na unidade, em especial nos centros cirúrgicos, enfermarias, sala vermelha e demais ambientes reservados ao atendimento de enfermos. A opção pelo fornecimento de oxigênio através de concentradores, e de Ar medicinal através de sistemas que se servem de compressores, permite economia ao erário e segurança no fornecimento, possibilitando assim a disponibilização de um sistema completo, compacto e eficiente para, atendendo as normas da ABNT e ANVISA, disponibilizar a infra estrutura indispensável ao Hospital.

2.4. A produção *in situ* de gases medicinais exige a observação de regras imposta pela ABNT e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo que a ABNT trata de forma exclusiva da parte de operacionalização de sistema concentrador de oxigênio, das exigências para seu regular funcionamento e das regras para sua instalação e acionamento. Por seu turno, a ANVISA trata, com total e inarredável observância às NBR editadas, do controle de produtos de saúde alinhada com as tendências internacionais de classificar gases como medicamentos, e considerando as especificidades dos gases medicinais, publicou as Resoluções, RDC nº. 69 e nº. 70, de 1º de outubro de 2008.



2.5. A RDC n. 69/2008 estabelece as Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais e a RDC n. 70/2008 estabelece a lista de gases medicinais de uso consagrado e de baixo risco sujeitos a notificação e os procedimentos para a notificação. Os gases medicinais não relacionados na lista da RDC 70/2008 devem ser submetidos a registro junto a ANVISA.

2.6. A RDC 69/2008, em seu anexo REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE GASES MEDICINAIS, é claro ao dispor em seu item 2.3:

2.6.1 O disposto neste Regulamento não se aplica à produção e ao manuseio dos gases medicinais em serviços de saúde para uso próprio, os quais estão sujeitos à legislação específica vigente.

2.7. Como se vê, ao dispor, mediante locação, das máquinas geradoras de gases medicinais para consumo próprio, não pode o EAS remunerar a o volume de gases consumidos com base na produção pois aí teremos uma irregularidade sanitária, qual seja, a aquisição de gases sem a autorização sanitária. Deste modo, verificamos que a locação deve ser remunerada com base única em valor mensal e fixo.

2.7.1. Notadamente, a produção de gases medicinais, em especial o oxigênio, *in situ* tem como matéria prima o ar atmosférico, e como custo de produção praticamente a energia elétrica. Neste contexto, a instalação e manutenção deve ser executada por pessoal qualificado e treinado, com o uso das ferramentas específicas.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. Todos os usuários do SUS que necessitem de serviços de saúde nas unidades de atendimento da rede municipal de Saúde de Santa Luzia.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DE PREÇO

A locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar na área de gases deverá contar com um Concentrador de Oxigênio e sistema independente de geração de ar medicinal.

4.1 CONCENTRADORA DE O₂: Sistema de Geração de Oxigênio através de concentrador de oxigênio PSA, com capacidade de geração de 4.550 m³/mês, +/- 5%, de oxigênio, Pressão de saída do reservatório de oxigênio 5,5 ~ 6.7 bar, com produção ininterrupta de forma contínua. O sistema deverá possuir monitoramento por telemetria com controle de informações via internet, informando status de funcionamento e parâmetros do equipamento, possuir telemetria através do sistema GPRS – SMS dos parâmetros da produção, saturação do oxigênio produzido no momento, alarme com bloqueio de produção em caso de baixa concentração de oxigênio para menor de 92%. O equipamento deve possuir acessórios indispensáveis para seu funcionamento: (02) dois reservatórios para oxigênio vertical de 1000 litros, (02) dois analisadores de oxigênio, sendo um integrado ao concentrador de oxigênio e outro na rede de abastecimento do sistema principal do hospital. A produção do ar comprimido para a concentradora de oxigênio deverá ser isento de óleo, isento de expurgos e de qualquer tipo de condensados. Sistema deverá atender imprescindivelmente as normas vigentes, como RDC



50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na Norma NR 13 Anexo IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, INCLUSIVE COM DOCUMENTAÇÃO DE ORIGEM.

4.2 SISTEMA INDEPENDENTE DE GERAÇÃO DE AR MEDICINAL. Sistema composto por com dois compressores rotativos a parafuso de alta eficiência energética. Capacidade de produção: 120 m³/h (cento e vinte metros cúbicos por hora) +/- 5%, Sistema de Ar Medicinal, compatibilizado com a NBR 12.188. Com os seguintes limites; O₂ (%V/V) = 20,4 a 21,4, CO₂ (PPM) = 500, SO₂ (PPM) = 1, Óleos (MG/M³) = 0,1, NOX (PPM) = 2, CO (PPM) = 5, H₂O (°C) = -45,5, Partículas = 0, O sistema deve disponibilizar os seguintes acessórios; Alimentação: 110/220 VAC Painel de controle: em metal, chave liga-desliga, leds, posição "standby" e manômetros. (2) dois Compressores de ar comprimido rotativo parafuso, (1) um Secador de ar comprimido refrigeração, (1) Conjunto de Filtros diversos, (1) um Filtro separador de condensado, (1) um Pré - Filtro coalescente de alta eficiência para uso geral. Remoção de partículas de até 1 µ, inclusive água e óleo condensados. Residual máximo de óleo de 0,5 mg/m³ a 21 0 C. (1) um Pós - Filtro coalescente remoção de óleo. Remoção de partículas de até 0,01 µ, inclusive aerossóis de água e óleo. Residual máximo de óleo de 0,01 mg/m³ a 21 0 C. (1) um Filtro de carvão ativado. Para remoção de vapores de óleo, propiciando um conteúdo remanescente máximo de óleo < 0,003 mg/m³ (< 0,003 ppm) a 21° C. (1) um secador por adsorção que empregando as propriedades dos tamises moleculares retém as moléculas por forte atração física. Neste estágio ar se encontra livre e nas porcentagens indicadas pela norma, de água H₂O, Dióxido de Carbono CO₂, Dióxido de Enxofre SO₂, e de Monóxido e Dióxido de Nitrogênio NO/NO₂. Deve conter duas torres de separação, com controle inteligente de válvulas e manômetros de pressão dimensionado para atender a demanda do sistema. (1) um Reservatório de Ar Comprimido capacidade: 500 litros Composição: liga de aço carbono, chapa ¼" Construído dentro das normas ASME VIII -div. 1 - ed. 1995 Cor: branca (1) um Reservatório de Ar Medicinal puro capacidade: 500 litros Composição: liga de aço carbono, chapa ¼" Construído dentro das normas ASME VIII -div. 1 - ed. 1995 Cor: branca. Após reservatório deve ser instalado um filtro Particulado para remoção de partículas de até 0,01 µ e regulador de pressão equipado com manômetro de pressão com grau de regulagem de pressão variando de 4 a 8 Bar. Existência de um sistema de controle e monitoramento de parâmetros a distância disponibilizando uma comunicação instantânea de parâmetros do sistema entre a central de ar medicinal e responsáveis técnicos e plantonistas abrangendo os seguintes parâmetros; Falhas de Pressão de Ar medicinal, Ponto de orvalho do Ar Medicinal , queda de energia, pressão Ar medicinal, falha compressor 1 e compressor 2, falha secador de ar por refrigeração, falha secador de refrigeração, informe instantâneo do início do uso de sistema de back - up de Ar medicinal. Equipamento deve atender as normas: RDC-50/2002, ABNT/NBR 12188, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, INCLUSIVE COM DOCUMENTAÇÃO DE ORIGEM.

4.3. CILINDROS PARA GASES MEDICINAIS. A Licitante deverá fornecer cilindros, para que a administração atenda suas necessidades no EAS, notadamente no sistema de backup, tanto para Ar Medicinal como para Oxigênio.

4.4. Para a contratação, objeto deste Termo de Referência, foi estimado os valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	------	-------	----------	----------



1	Serviço de Locação de Concentrador de Oxigênio com capacidade de geração mínima de 4.320m³/Mês a < 93% de pureza.	12	MÊS	16.666,67	200.000,04
2	Serviço de Locação de Sistema independente de geração de Ar Medicinal com capacidade de geração mínima de 120m³/H.	12	MÊS	5.833,33	69.999,96
VALOR GLOBAL					270.000,00

Valor total estimado: **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais).

5. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS AOS SERVIÇOS

5.1 A Licitante, se contratada, deverá ser responsável pela manutenção de todos os equipamentos disponibilizados e interligados à rede de gases do hospital, sendo também obrigação da Contratada os seguintes:

5.2 INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.2.1 A instalação dos sistemas de gases medicinais será de responsabilidade da empresa vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da ordem de fornecimento, ficando sob sua responsabilidade, mediante programação antecipada em comum acordo com a fiscalização da unidade de saúde, providenciar:

a) Projeto completo, incluindo desenhos da situação das instalações, contendo informações sobre localização dos equipamentos, instalações elétricas e demais instalações existentes no local de transferência dos equipamentos;

b) Recolhimento de ART junto ao CREA dos serviços realizados;

c) Transporte horizontal e vertical de todos os equipamentos, até o local da instalação dos mesmos;

5.2.2 Interligação de todos os equipamentos descritos às redes de distribuição existentes, sendo que a interligação deverá ser realizada em trecho de tubulação cujo diâmetro seja suficiente ao perfeito suprimento dos gases, mantendo as capacidades de fluxo e vazão atuais.

5.2.3 As tubulações deverão ser executadas em tubo de cobre, sendo tipo costura, hidrolar, classe A, limpas e tratadas previamente para uso com oxigênio, conexões em cobre ou latão soldadas com solda prata 25%, pintadas nas cores padronizadas pela ABNT (NBR12188), fixadas com suportes de metal, confeccionados para esta finalidade, devidamente tratados e em intervalos definidos conforme norma ABNT NBR12188;

5.2.4 Teste de pressão e estanqueidade do sistema, observando aspectos de segurança necessários;

5.2.5 Partida dos sistemas;

5.2.6 Garantia permanente dos serviços executados (mão de obra e peças);



5.2.7 Treinamento junto ao pessoal da Contratante que irá operar os equipamentos (2 servidores por ano).

5.2.8 A empresa vencedora deverá atender a todas as medidas de segurança necessárias à instalação dos equipamentos bem como as normas vigentes quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos (RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA).

5.2.9 Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um responsável técnico, devidamente registrado no CREA.

5.2.10 Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser disponibilizados pela empresa vencedora, sendo que os testes e partida dos sistemas deverá ser realizados por meio de profissionais com formação técnica e que pertençam ao quadro de funcionários da empresa, acompanhado de um representante indicado pela Contratante.

5.3. MANUTENÇÃO

5.3.1 MANUTENÇÃO CORRETIVA:

5.3.1.1 Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a eliminar defeitos decorrentes do uso normal dos equipamentos, recolocando o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças e componentes, ajuste e reparos, testes de calibração, de acordo com manuais e normas técnicas específicas, limpeza e aspiração na parte interna dos equipamentos;

5.3.1.2 A manutenção corretiva será realizada nos equipamentos que apresentarem defeitos, mediante abertura de chamado técnico por parte da Contratante, com a finalidade de recolocá-los em perfeitas condições de uso, em conformidade com o estabelecido em contrato e pelos manuais e normas técnicas específicas;

5.3.1.3 O prazo para atendimento da chamada técnica é de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar do registro da chamada pela Contratante à Contratada ou ao responsável técnico indicado pela empresa aos usuários;

5.3.1.4 O atendimento será por 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana inclusive sábados, domingos e feriados;

5.3.2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

5.3.2.1 Entende-se por manutenção preventiva aquela que tem por finalidade executar qualquer serviço que envolva limpeza, calibração, ajustes, testes e revisões que visem evitar a ocorrência de quebras ou defeitos, bem como garantir o contínuo e perfeito funcionamento com segurança dos equipamentos, dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante dos mesmos.



5.3.2.2 A manutenção preventiva será efetivada pela licitante vencedora, de segunda a sexta-feira, no horário do expediente da Contratante, e será realizada mensalmente, conforme cronograma a ser estabelecido entre as partes.

5.3.2.3 Durante as manutenções os técnicos deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da empresa Contratada providenciar tais dispositivos;

5.3.2.4 Qualquer procedimento de manutenção do sistema de ar comprimido medicinal não poderá interromper o suprimento de ar comprimido à unidade. Dessa forma, a vencedora deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupção;

5.3.2.5 Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, com registro atualizado no CREA. A cada visita, tanto preventiva como corretiva os técnicos deverão se reportar ao responsável de cada regional de saúde, o qual emitirá relatórios minuciosos dos serviços realizados. Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da empresa vencedora que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis pela manutenção do hospital que deverão acompanhar tais serviços.

6. REFERENCIAS NORMATIVAS

6.1. Fornecer os equipamentos para produção de oxigênio e ar medicinal, sistemas independentes ente si, de acordo com os padrões e normas técnicas nacionais e internacionais e recomendações do Ministério da Saúde.

Na execução do contrato, a Contratada deverá observar os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde bem como as normas vigentes pertinentes, sempre quando aplicáveis especialmente as enunciadas a seguir:

a) Resolução RDC nº. 50: – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – Ministério da Saúde/ANVISA, 21/02/2002;

b) Resolução RDC nº 307: – Altera a Resolução - RDC nº 50 de 21/02/2002. – ANVISA, 14/11/2002;

c) Resolução RDC nº. 69: Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais – Ministério da Saúde/ANVISA, 01/10/2008;

d) Resolução RDC nº. 70: – Dispõe sobre a notificação de Gases Medicinais – Ministério da Saúde/ANVISA, 01/10/2008;

e) Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.355/92;

f) NBR 13.587 e NBR 12.188 - Sistemas centralizados de oxigênio, ar óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde – 2003 / ABNT;



g) SBA – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA, quanto a ISO – 8573 classe 1.4.1. O gerador de oxigênio atende o parâmetro mínimo de 92% estabelecido pela resolução nº 1.355/92;

h) NR 13 - Caldeiras e Vasos de Pressão – TEM;

NR 32 - Segurança e Saúde no trabalho em serviços de saúde – MTE, 2005.

7. DAS EXIGENCIAS TECNICAS:

7.1 Em conformidade com a complexidade do sistema, as licitantes obrigatoriamente apresentar, além da documentação exigida pela lei de regência:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por estabelecimento de saúde que faça uso de sistema de Geração de Oxigênio, de igual ou superior capacidade, com indicação da conformidade com as normas e resoluções citadas no item 06 deste Termo de Referência, bem como as especificações técnicas exigidas;

b) projeto de instalação de Sistema Concentrador de Oxigênio Medicinal, incluindo a individualização de todos os equipamentos;

c) projeto de instalação de Central Geradora de Ar Medicinal, incluindo a individualização de todos os equipamentos;

d) Relação da equipe técnica adequada e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe;

e) Comprovante de registro e de regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA) de sua sede, em plena validade, em que conste seus responsáveis técnicos de nível superior sendo um Engenheiro Mecânico, com ou sem vínculo empregatício, acompanhado de seu registro no conselho pertinente;

f) A comprovação do vínculo empregatício, se for o caso, poderá ser por meio de cópia do livro ou ficha de registro de empregado ou da carteira de trabalho ou do contrato de prestação de serviços do mencionado profissional;

g) Declaração que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições para o cumprimento do objeto do Termo de Referência. Essa declaração deverá ser expedida até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a abertura da licitação.

7.2. Em virtude das exigências da apresentação de projeto de instalação, é indispensável a visita técnica à unidade.

7.3. Por se tratar de equipamentos que não podem sofrer solução de continuidade em seus fornecimentos, e em virtude de a Unidade Hospitalar carecer dos serviços de modo ininterruptos, deverá ser exigido, como condição de participação na fase de habilitação, DECLARAÇÃO formal, firmada sob pena da lei, que a licitante em se sagrando vencedora, instalará os equipamentos no prazo impostergável de cinco dias corridos, com a partida



técnica e início do funcionamento neste prazo, contados da data da assinatura do contrato, executando assim o projeto de instalação.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Contratada deverá indicar gestor e fiscal para representá-la na execução do contrato. Os serviços serão executados sob a responsabilidade e comando exclusivo da Contratada, cabendo fiscalização à Contratante. As comunicações necessárias serão feitas por intermédio do gestor do contrato;

8.2 A Contratante poderá ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da Contratada, que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

8.3 A Contratada poderá solicitar à Contratante a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam as exigências do cumprimento do objeto do presente projeto;

8.4 A Contratada arcará com os custos provenientes do consumo de ar comprimido em cilindros existentes na central reserva que tenham sido acarretados por problemas no suprimento de energia elétrica do hospital, caso o enchedor de cilindros vv.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A partir da data de início do contrato, a Contratada deverá disponibilizar serviço de registro e acompanhamento de chamados técnicos por intermédio de telefone ou fax, durante o horário proposto para atendimento. Este serviço compreende uma estrutura de suporte centralizado para o atendimento, registro e acompanhamento de chamados técnicos, bem como o acionamento e controle de deslocamento dos técnicos.

9.2 Atender as chamadas para manutenção corretiva, quantas forem necessárias, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE, independentemente das visitas para a manutenção preventiva;

9.3. Atender as chamadas para manutenção corretiva num prazo máximo de 03 (três) horas a contar da comunicação feita pela CONTRATANTE à Contratada, por escrito ou por telefone, devendo em qualquer caso ser anotado o dia, a hora e o nome da pessoa que receber a comunicação;

9.4 Permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos e/ou engenheiros da CONTRATANTE no local de instalação dos equipamentos;

9.5 Permitir que esses técnicos e/ou engenheiros da CONTRATANTE inspecionem previamente os equipamentos, para constatação dos defeitos apresentados;



9.6 Exigir que seu técnico ou supervisor técnico (engenheiro) se apresente ao responsável pela unidade da regional de saúde/CONTRATANTE beneficiada pelo contrato, antes de iniciar a execução de qualquer serviço;

9.7 Exigir que seu técnico ou supervisor técnico (engenheiro) colabore com os servidores da CONTRATANTE que forem acompanhar os serviços;

9.8 Manter equipes de técnicos qualificados para atender às necessidades da CONTRATANTE;

9.9 Ministrando cursos de operação e manutenção preventiva e corretiva junto aos equipamentos geradores de ar medicinal e seus fabricantes, a 02 (dois) servidores/ano da CONTRATANTE, mediante solicitação e indicação do Diretor de Apoio a Gestão Hospitalar, com todas as despesas por conta da empresa Contratada;

9.10 Os funcionários ou técnicos prestadores dos serviços da empresa Contratada deverão utilizar uniformes e crachá devidamente reconhecido e autenticado via carimbo, pela CONTRATANTE, apresentando ao gestor e fiscal do contrato e à Diretoria Administrativa de cada Unidade Hospitalar, a lista atualizada dos funcionários, contendo nomes completos e identificação para as unidades de atendimento;

9.11 Responsabilizar-se pelos danos causados por pessoas credenciadas pela Contratada para a execução dos serviços objeto do contrato, nos equipamentos ou a terceiros;

9.12 Responsabilizar-se pelos impostos incidentes sobre o objeto do contrato, bem como sobre as despesas de viagem, estadia e alimentação dos seus agentes de serviço por ocasião das visitas de manutenção preventiva e corretiva;

9.13 Central reserva em cilindros para backup: o dimensionamento será conforme a demanda do hospital, conforme exigido em norma. Todo o fornecimento do oxigênio e ar comprimido em cilindros, utilizado durante as paradas do sistema, desde que este não esteja vinculado a má utilização ou problemas inerentes ao sistema de energia elétrica, será de responsabilidade da empresa Contratada e portanto as empresas participantes deste processo licitatório deverão ser capazes de produzir e/ou distribuir oxigênio e ar comprimido em cilindros, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;

9.14 Tubulação necessária para montagem da central de cilindros reserva "backup", além da interligação à rede existente;

9.15 Tubos de cobre classe "A" + conexões: a quantidade necessária deverá ser verificada pelas licitantes, no local das instalações;

9.16 Toda e qualquer obra civil e/ou instalações elétricas serão de inteira responsabilidade da Contratada, tais como bases de concreto para os equipamentos; demolição e/ou recomposição de pisos e/ou paredes; apropriação das redes de água; dreno e instalações elétricas que se fizerem necessárias; cabos de energia; quadros elétricos; dispositivos de proteção e comando; abrigo para a central de reserva de cilindros; cercas; pintura; acabamento; fretes; mão de obra especializada; pedreiro; serralheiro; eletricista; bombeiro



hidráulico, bem como os materiais por eles utilizados caso seja necessário atender a um possível aumento de demanda;

9.17 A empresa Contratada deverá, mediante programação antecipada, em comum acordo com o executor do contrato de cada regional, providenciar o projeto completo incluindo desenhos das situações das instalações, contendo informações sobre localização dos equipamentos, instalações elétricas e demais instalações existentes;

9.18 A empresa Contratada deverá instalar seus equipamentos dimensionando os mesmos junto ao sistema elétrico da unidade, inclusive no que concerne ao sistema gerador de energia elétrica para os casos de queda ou falta de energia elétrica.

9.19 Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical de todos os equipamentos até o local de instalação dos mesmos. Após a instalação, promover um teste, objetivando verificar as condições de operacionalidade do sistema, na presença dos encarregados pela fiscalização da Contratante;

9.20 Análise semestral da qualidade do ar em um posto de consumo e na máquina geradora, conforme RDC 50 de fevereiro de 2002-ANVISA/MS, com emissão de relatório informando os níveis dos poluentes encontrados no sistema, a ser elaborado e assinado por laboratório terceirizado pela Contratada;

9.21 Teste de pressão e estanqueidade do sistema, observando aspectos de segurança necessários;

9.22 Recolhimento de ART para cada equipamento instalado;

9.23 A empresa Contratada deverá interligar todos os equipamentos descritos às redes de distribuição existentes, sendo que a interligação deverá ser realizada em trecho de tubulação cujo diâmetro seja suficiente ao perfeito suprimento dos gases medicinais, mantendo as capacidades de fluxo e vazão atuais.

9.24 As tubulações deverão ser executadas em tubo de cobre, sem costura, hidrolar, classe "A", limpas e tratadas previamente para uso com oxigênio, conexões em cobre ou latão soldadas com solda prata 35%, pintadas nas cores padronizadas pela ABNT (NBR-12188), fixadas com suporte de metal confeccionadas para esta finalidade, devidamente tratadas e com intervalos definidos conforme a norma acima citada;

9.25 Acondicionar, transportar e entregar os produtos por meios adequados, obedecendo aos padrões de segurança estabelecidos pela ABNT, CNT e outras normas federais, estaduais e municipais em vigor. Deverão ser utilizados para tanto, material próprio e pessoal especializado no manuseio de gases e equipamentos para sua armazenagem;

9.26 Dispor de cilindros, tantos quantos forem necessários, para o backup e a armazenagem do ar medicinal e oxigênio objeto do contrato firmado, visando suprir com eficiência a demanda da CONTRATANTE;



9.27 Responsabilizar-se por todos os custos de manutenção e de instalação dos equipamentos nos hospitais relacionados no item 1-OBJETO-, bem como pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato. Arcar com as despesas com seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo governo;

9.28 A inadimplência da Contratada com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto deste contrato;

9.29 Todas as instalações executadas pela(s) Contratada(s) e equipamentos aplicados pela(s) mesma(s) deverão seguir as normas técnicas e de segurança ora vigentes, e deverão estar em perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos.

9.30 Quaisquer procedimentos de manutenção dos equipamentos instalados não poderão interromper o suprimento dos gases à unidade. Dessa forma, a vencedora deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupção.

9.31 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Assegurar às pessoas credenciadas pela Contratada o livre acesso aos equipamentos, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa desempenhar o serviço;

10.2. Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias a que foram observadas as irregularidades e/ou os defeitos apresentados durante o funcionamento dos equipamentos, notificando a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço;

10.3. Colocar à disposição da Contratada as informações técnicas disponíveis sobre os equipamentos, referentes aos serviços anteriormente executados;

10.4. Permitir a execução dos serviços no laboratório da Contratada sempre que houver necessidade de reparos no local da instalação. Nesse caso, as despesas de transporte dos equipamentos correrão por conta da Contratada;

10.5. Consertar os defeitos em instalações físicas e elétricas dos locais de instalação dos equipamentos, após apresentação de prova técnica incontestável pela empresa Contratada;

10.6. Arcar com os danos acarretados nos equipamentos, em decorrência de descuido de seus funcionários, após apresentação de prova técnica incontestável pela empresa Contratada;

10.7. Realizar, quando necessária, a limpeza dos locais de instalação dos equipamentos, tomando também providências para evitar a incidência de insetos e animais prejudiciais aos mesmos;



10.8. Após a nomeação do(s) executor(es) do contrato, enviar à Contratada o(s) nome(s) do(s) mesmo(s) e sua(s) locação(ões), conforme o local onde se encontram instalados os equipamentos e seus componentes, por ocasião do início dos serviços contratuais;

10.9. Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições estabelecidas no contrato de locação;

10.10. Disponibilizar espaço físico para a instalação dos equipamentos e máquinas no hospital, para atendimento ao objeto em destaque.

10.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Edital;

10.12. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

11. DIMENSIONAMENTO

11.1. Os equipamentos serão instalados em área externa do Hospital, devendo as licitantes visitarem previamente o ambiente para avaliação e dimensionamento de seus equipamentos, em respeito integral a RDC 050/2002 ANVISA.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DOTAÇÃO:

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93.

12.2. A despesa decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, ocorrerão no exercício de 2021 de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.122.0043.1162.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.302.0043.2035.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica


Alexandre Dias Andrade
Secretário Municipal de Saúde



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/202-, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.					
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO



OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/202-, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
- COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
- Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- 6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

CONTRATO Nº ____/202-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

N: PROC. 087/2020
N: FL. 194
ASSINATURA

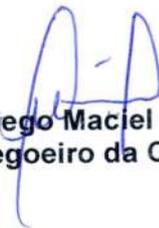
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020

O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 09 de fevereiro de 2021**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a **contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame.

Santa Luzia/MA, 25 de janeiro de 2021.


Diego Maciel Barbosa
Pregoeiro da CPL/PMSL

As pessoas será permitida a presença de um representante por licitante e não será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço físico ou eletrônico acima. Santa Luzia (MA), 25 de janeiro de 2021. DIEGO MACIEL BARBOSA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 0310/2020.

N: PROC. 087/2020

N: FL. 125

ASSINATURA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. PROC. ADM Nº 002/2021-CPL. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que realizará às 09h00min do dia 16/02/2020, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para o Município de Santa Luzia/MA, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive) ou ainda através do e-mail episantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço físico ou eletrônico acima. Santa Luzia (MA), 25 de janeiro de 2021. DIEGO MACIEL BARBOSA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 0310/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 09 de fevereiro de 2021, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame. Santa Luzia/MA, 25 de janeiro de 2021. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

ASSINATURA

Com aumento de casos na Ilha, ensino híbrido tem sido solução na Ilha

Aulas da rede privada retornaram na última segunda-feira, 25, porém, ainda com adaptações para evitar proliferação da Covid-19

As aulas das instituições privadas de São Luís foram retomadas nesta segunda-feira, 25, porém, não de maneira de forma 100% presencial. Sem abraços, com máscaras, distanciamento social e muitos outros protocolos, as escolas da rede privada continuam aderindo medidas para garantir que não haja propagação da Covid-19, porém, o aumento de casos em São Luís, mas ainda tem opção por ensino híbrido.

Luiz Antônio Milhomen, de 41 anos, está no 7º ano do ensino fundamental e tem assistido suas aulas de forma remota desde o início da pandemia. Sua mãe, a conselheira Teresinha de Jesus Milhomen, explica que acha a decisão mais segura, pois nas escolas há momentos em que a criança pode se acabar se contaminar.

“Nós pensamos muito sobre retomada para as aulas presenciais, mas tivemos que ficar por uma questão de segurança. Juliana, com 11 anos, ainda não tem maturidade para saber como se portar em todos os momentos, no lanche, ao ir no banheiro, substituir a máscara. Às vezes, no momento de fazer o descarte da máscara, por não saber fazer de forma adequada, pode se contaminar e não é uma responsabilidade do professor”, afirma.



Volta às aulas na rede privada de ensino é híbrida, sem aulas 100% presenciais, para coibir contaminação

ALERTA VERMELHO

Com o aumento de casos, o Maranhão entrou para a fase vermelha em relação a ocupação de leitos para pacientes com Covid-19. No espaço de uma semana, de 18 a 25 de janeiro, foram confirmados apenas na Ilha 576 novos casos. De acordo com o boletim epidemiológico da última segunda-feira, 25, a taxa de ocupação de leitos de UTI da região metropolitana alcançou 82,88%. Apesar do início da imunização na capital, o aumento de casos causou preocupações na população. Em entrevista, na manhã de segunda-feira, o secretário de Estado da Saúde, Carlos Lula, chamou atenção para aumento de casos entre jovens de 24 a 34 anos, e chegou a suspender festas e eventos com até 150 pessoas, porém durante a noite o secretário revogou a decisão após “manifestações”. Contudo, apesar dos registros, de acordo com a última atualização do Consórcio de Veículos de Imprensa, o Maranhão ainda está com um quadro de estabilidade, ou seja, nem aumento e nem diminuição na média móvel de novos casos e novos óbitos.

que tem de cuidar de mais 20 crianças da mesma idade. Então, pensamos nisso, na segurança”, explicou Teresinha Milhomen.

De acordo com o Sindicato de Estabelecimentos de Ensino Privados do Maranhão (Sinepe-MA) cada escola tem autonomia pedagógica e administrativa para definir suas práticas educativas e adequações aos protocolos de segurança de prevenção à Covid-19, contudo, ainda no mês de março de 2020, de forma colaborativa, o Sinepe-MA contratou uma consultoria médica especializada para elaborar um protocolo detalhado de condutas e normas preventivas, que foi aprovado pelo Comitê de Saúde do Estado e compartilhado com escolas filiadas e não filiadas.

A orientação do sindicato, diante do atual cenário da pandemia em que há reatuação dos casos na Grande Ilha, e que a comunidade escolar continue seguindo as orientações das autoridades de saúde, para o bem de alunos, pais, professores e demais colaboradores.

Na última segunda-feira, 25, uma das unidades de uma escola privada localizada, no bairro Renascença, anunciou suspensão de todas as atividades presenciais durante 14 dias, após serem confirmados casos de Covid-19 na instituição. “É importante ressaltar que nossa preocupação/prioridade é preservar a saúde e o bem-estar de nossos alunos e toda a comunidade escolar. E, diante do cenário de aumento de casos em nosso estado, faz-se necessário que todas as famílias continuem a se preservar, cumprindo os protocolos de saúde”, diz nota, que ainda ressalta que todas as aulas continuarão de forma online.

No dia 21 de janeiro, quarta-feira, outra unidade da mesma instituição, no bairro Calhau, suspendeu as atividades presenciais por 14 dias, após confirmados dois casos de coronavírus.

Cuidados nas escolas
O infectologista Fabrício Pessoa explicou a O Estado que, para se manter os cuidados dentro do ambiente escolar, é necessário prezar por garantias que reforcem as medidas do protocolo de segurança.

Para garantir essa segurança das aulas, professores e colegas, uma escola localizada no Renascença, contou com apoio de uma infectologista, que também é mãe de aluno da instituição, para elaborar um plano de segurança. Seguindo o modelo híbrido, ou seja, com aulas presenciais e online, a escola divulgou a rotina de aulas presenciais e online.

A escola também informou que aqueles pertencentes a grupos de risco ou que as famílias preferiram o modelo online, podem permanecer acompanhando as aulas de casa. Esse rodízio e escalonamento de alunos serve para evitar aglomeração nas salas de aula.

A instituição também mantém a medição de temperatura de todos na entrada, a oferta de dispensers com álcool em gel nas instalações, além de realizar higienização especial na sede da escola e seguir cumprindo as normas de distanciamento social como, por exemplo, ao posicionar as carteiras nas salas de aula. Na instituição também é obrigatório o uso de máscaras para todos. “As escolas têm que ser vistas como atividade essencial para a sociedade para garantir o bem-estar social e crítico do desenvolvimento dessas crianças”, entendeu Fabrício Pessoa.

Exames periciais constatam que menino de 12 anos não se matou

Vítima foi encontrada morta com marcas de tiro na cabeça, deitada no sofá de sua residência, no município de São José de Ribamar, havia a hipótese de ter ocorrido um suicídio em tiro acidental

Os exames periciais realizados pelo Instituto de Criminalística (Icrim) constataram que João Pedro Moraes de Lima, de 12 anos, não cometeu suicídio. A arma utilizada no crime ainda ontem não tinha sido entregue para a Polícia Técnica. Segundo a polícia, a criança foi encontrada morta com um tiro na cabeça, deitada no sofá da sala de sua residência, no bairro Moropóia, em São José de Ribamar, no dia 13 de novembro último.

De acordo com o delegado João Castro, disse que esteve no local do crime para mediar, porém, não foi possível determinar a autoria do crime. “O local do crime foi alterado e isso de uma certa forma prejudica o trabalho da perícia”, frisou o perito.

Inácio Castro afirmou que, até ontem, a arma utilizada no crime não foi entregue ao Icrim, no Banguê, e o caso está sendo investigado pela delegacia de São José de Ribamar. “Entregaram uma arma de fogo, mas, por meio do exame

SAIBA MAIS

A polícia ainda não havia efetuado a prisão dos suspeitos do roubo seguido de morte do ex-conselheiro tutelar, na cidade de São Bernardo, identificado como Gerlan da Silva Lima. De acordo com a polícia, o crime ocorreu no povoado Toco Preto, zona rural de São Bernardo, no dia 25. Os criminosos levaram a motocicleta da vítima.

Perícia constatou que a vítima tinha sinais de arrombamento. “O local do crime foi alterado e isso de uma certa forma prejudica o trabalho da perícia”, frisou o perito.

Inácio Castro afirmou que, até ontem, a arma utilizada no crime não foi entregue ao Icrim, no Banguê, e o caso está sendo investigado pela delegacia de São José de Ribamar. “Entregaram uma arma de fogo, mas, por meio do exame

pericial de comparação balística, ficou comprovado que não tinha sido a arma utilizada no crime”, explicou o perito.

Novo audiência

A Justiça vai realizar mais uma audiência de instrução para decidir se Geraldo Abade de Sousa, Maycon

Douglas Rodrigues de Sousa e Jefferson Santos Serpa vão a júri popular. O Ministério Público, o promotor de Justiça Valdemir Cavalcante Lima. A polícia investiga o assassinato da empresária Graça Maria Pereira de Oliveira, de 58 anos, e da filha dela, Talita de Oliveira Pereira, de 27 anos.

Elas foram torturadas e os corpos encontrados amarrados, no dia 7 de junho do ano passado, dentro de um veículo na residência delas, no bairro Quilinas do Calhau. A audiência de instrução está sendo presidida pelo juiz titular auxiliar da 4ª Vara do Tribunal do Juri, Francisco Ferreira Lima, e tendo como representante do Ministério Público, o promotor de Justiça Valdemir Cavalcante Lima. A polícia investiga o assassinato da empresária Graça Maria Pereira de Oliveira, de 58 anos, e da filha dela, Talita de Oliveira Pereira, de 27 anos.

NA WEB

Hackers presos na Operação Ostantação
ostadoma.com/496576

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 502021/SEMUS, UASD: 080/67 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de ambulância tipo A de emergência, com função de transporte de pacientes, para o município de São José de Ribamar, no município de São José de Ribamar, no dia 13 de novembro de 2020.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item. **DATA DA ABERTURA:** 19/02/2021 às 09h00min, no local de realização: Local de Realização: Siasg/Comprasnet - www.comprasnet.gov.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES: A abertura será realizada para o processo nº 502021/SEMUS, no Praça Dias Ferreira nº 402, Bairro Centro, Colinas/MA no horário de 08h00min às 10h00min, em seguida a sede local, pessoalmente, pelo endereço eletrônico: precatu@colinas.ma.gov.br e pelo telefone (98) 3562-1626. Colinas/MA, 25 de janeiro de 2021. Diogo Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-CPL(SRP)

Toma pública, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 09 de fevereiro de 2021, sede da Prefeitura Municipal de Colinas - MA localizada na praça Dias Carneiro - centro, licitação na modalidade **Pregão Presencial** Nº 07/2021-CPL (Sistema de Registro de Preços) SRP do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento refeições e lanches, para diversas secretarias. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (98)3562-1626, de 2ª a 8ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas/MA, 25 de janeiro de 2021. JERONIMO C.R NETO PREGOIEIRO.

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021-CPL(SRP)

Toma pública, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 do dia 09 de fevereiro de 2021, sede da Prefeitura Municipal de Colinas - MA localizada na praça Dias Carneiro - centro, licitação na modalidade **Pregão Presencial** Nº 06/2021-CPL (Sistema de Registro de Preços) SRP do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para diversas secretarias. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (98)3562-1626, de 2ª a 8ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas/MA, 25 de janeiro de 2021. JERONIMO C.R NETO PREGOIEIRO.

OPERAÇÃO DE SANTA LUÍZIA
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 687/2020. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 09 de fevereiro de 2021, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA, incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, **baseamento básico de operação e frete** na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2010, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame. Santa Luzia/MA, 25 de janeiro de 2021. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL**

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 A Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, através de sua Pregoeiro, torna pública para conhecimento dos interessados, que fará realização a edição da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Regulamentada a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamentação e Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, observando Registro de preços para eventual futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática por atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada através do Portal Licitação, pelo endereço eletrônico licitacao.com.br, sendo conduzida pelo Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 11 de fevereiro de 2021 às 08:30 (oito e meia) horas, em horário de disponibilidade no predo online. Fornecedor a Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas, no através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br ou ainda pelo endereço Portal Licitação licitacao.com.br. Davinópolis - MA, 26 de Janeiro de 2021. Francisco Leonardo Pinheiro de Carvalho Pregoeiro



ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço físico ou eletrônico acima, Santa Luzia (MA), 25 de janeiro de 2021. **DIEGO MACIEL BARBOSA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 0310/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 09 de fevereiro de 2021**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a **contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame, Santa Luzia/MA, 25 de janeiro de 2021. **Diego Maciel Barbosa** - Pregoeiro da CPL/PMSL.

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, PROC. ADM. Nº. 002/2021-CPL. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às **09h00min do dia 16/02/2020**, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para o Município de Santa Luzia/MA**, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem

o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço físico ou eletrônico acima, Santa Luzia (MA), 25 de janeiro de 2021. **DIEGO MACIEL BARBOSA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 0310/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade: **pregão eletrônico nº 001/2021, processo administrativo nº 001/2021 para registro de preços, tipo Menor Preço, para aquisições de combustível e Lubrificantes para o município.** DATA DA DISPUTA: **11 de fevereiro de 2021, às 09:00**, horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Av. Professor João Moraes de Souza, 355 - Centro de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (*pendrive*), e/ou adquirido de forma física (em papel) ou pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.santaluziadoparu.ma.gov.br> ou no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos ou Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente, e/ou por e-mail: cplprefeituraslpm@gmail.com Santa Luzia do Paruá - MA 22 de janeiro de 2021. Francisco da Silva costa Albuquerque - Pregoeiro do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021. O Município de Riachão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 09h00min do dia 12 de fevereiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, realizará a Chamada Pública nº 001/2021, para **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 12:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2021, na Sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 22 de janeiro de 2021. Sebastião de Souza Sandes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2020, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.024/2019, Decreto Federal 3.555/2002, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é Contratação de Empresa para realização de serviços especializados para Implantação do E-SUS AB - em Unidade Básica de Saúde, para atender a demanda operacional do Município de Coroatá - MA. A realização do certame está prevista para o dia 10 de Fevereiro de 2021.

ATA DE PROPOSTAS

N: PROC. 087/2020
N: FL. 198
ASSINATURA

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
Declaração do Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL (IREL)	11.501.268/0001-23	08/02/2021 - 11:05:48	N/C	N/C	264.000,00	264.000,00	Não
LDK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA	22.677.012/0001-98	08/02/2021 - 18:20:22	N/C	N/C	270.000,00	270.000,00	Sim

Fornecedores divulgados.

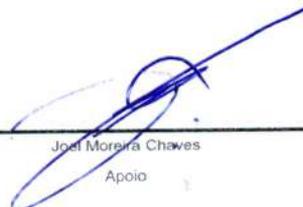
Arquivo gerado em 18/02/2021 às 12:04:16



Diego Maciel Barbosa
Pregoeiro



Alexandre Dias Andrade
Autoridade Competente



Joel Moreira Chaves
Apoio



Francilud Alves do Araújo
Apoio

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1798224634

NOME: DAVID LESSA CHAVES

DOC. IDENTIDADE / CNIL. CRESSOL / UF: 6212966-2 BR SP PR

CPF: 020.819.649-88 DATA NASCIMENTO: 02/02/1979

FILIAÇÃO: MARIO METRELLES CHAVES
 ELIZABETH LESSA CHAVES

RENASCIMENTO: [] ANO: [] CAT. PAR: []

IP REGISTRO: 00457310427 VALOR: 17/01/2024 1º TABELAÇÃO: 12/05/1997

N: PROC. 084/2020
 N: FL. 129
 ASSINATURA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1798224634

ASSINATURAS

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 17/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

42818258045
 PR915853611

PARANA

1º TABELIONATO DE NOTAS
 DESDE 1683

FERNANDA GRANJA CAVALCANTE DA COSTA
 TABELIÃ

CURITIBA, 29 JAN 2019

A presente cópia foi ostática e reprodução fiel desta face do documento apresentado. Dou fé.

MOQUELI S. CARLOS - EXREVENTE
 ROGÉRIO FABIAN - EXREVENTE
 Rua Helio Stockler de Lima, 39 - Centro
 Curitoba - Curitiba / PR - (41) 3155-5000

Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FPP10648

Mary Helian de Sá Siqueira Paruto
 Escrevente Autorizada



N: PROC. 087/2017
N: FL. 130

ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FELIPE LESSA CHAVES

IDOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6213771-1 BESP PR

CPF
033.717.289-78 DATA NASCIMENTO
09/05/1981

FILIAÇÃO
MARIO MEIRELLES CHAVES

ELIZABETH LESSA CHAVES

PERMISSÃO: [] REC. [] CRT. FUEL []
AB

NP RESIDENTE: 01044699119 VALIDEZ: 21/09/2022 1ª HABILITAÇÃO: 22/11/1999

OBSERVAÇÕES

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1522138503



LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 21/09/2017

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme me foi apresentado, data de que dou fé.
29 MAR. 2019
PROCURADOR
1522138503

ASSINATURA DO TITULAR
Patricia Rafaela Wlitchenski
PARAM
Patricia Rafaela Wlitchenski
Escrevente
CPF/MF Nº 081.789.568/06
SERVIÇO
DIGITAL
SIGNATURE

Tabuleiro de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPY91498

FAA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO
 CADEIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

NOME: LUCAS LESSA CHAVES

DOC. IDENTIDADE / OUT. INSCRIP. / UF: 6635028-2 SESP PR

CPF: 039.542.979-06 DATA NASCIMENTO: 17/09/1982

FILIAÇÃO: MARIO MEIRELLES CHAVES
 ELIZARETI LESSA CHAVES

PERMISSÃO: [] ACC: [] COF. HAB: AS

AN. RESERVO: 01622899945 VALIDADE: 30/01/2024 1ª EMISSÃO: 20/11/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1815108406

N: PROC. 087/2020
 N: FL. 333

ASSINATURA



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

28 MAR 2019

ADRIANA DE FATIMA DA SILVA
 Escrevente

PROIBIDO PLASTIFICAR 1815108406

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 30/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

05091619020
 PR.915939017

PARANA

Ewano Kern Bassi - Oficial Designada
 Av. São Francisco de Assis, 2385 - Curitiba
 Autenticação de Cópia Curitiba - PR
 FPK69591

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.677.012/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2012
NOME EMPRESARIAL LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUK USINAS GERADORAS DE OXIGENIO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VALDEMIRO VALASKI	NÚMERO 2140	COMPLEMENTO BLOCO C
CEP 83.065-400	BAIRRO/DISTRITO GUATUPE	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3256-8471	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2021 às 14:36:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA
CNPJ/MF: nº 22.677.012/0001-98
NIRE: 412.0733490-4

N: PROC. 084/2020
N: FL. 133
ASSINATURA

Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **DAVID LESSA CHAVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/02/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 020.819.649-88, portador da carteira de identidade RG nº 00457310427/DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Mustapha Kaiel, 50, Guabirota, Curitiba-PR, CEP: 80510-470.

2) **LUCAS LESSA CHAVES**, brasileira, solteiro, nascido em 17/09/1982, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 039.542.979-06, portador da carteira de identidade RG nº 01622899945/DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Mustapha Kaiel, 50, Guabirota, Curitiba-PR, CEP: 80510-470.

3) **FELIPE LESSA CHAVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/05/1981, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 033.717.289-78, portador da carteira de identidade RG nº. 6.213.771-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mustapha Kaiel, 50, Guabirota, Curitiba-PR, CEP: 80510-470.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA**, com sede na Rua Valdemiro Valaski, 2140, Bloco C, Guatupe, São Jose dos Pinhais-PR, CEP 83065-400, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.677.012/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0733490-4 em 30/04/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Fabricação de gases industriais Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus Fabricação de componentes eletrônicos; Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças Comércio atacadista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Transporte rodoviário de produtos perigosos Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação de máquinas e equipamentos industriais Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Serviços de tratamento e revestimento em metais, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 15:59 SOB Nº 20160526752.
PROTOCOLO: 160526752 DE 13/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
FR160526752. NIRE: 41207334904.
LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA
CNPJ/MF: nº 22.677.012/0001-98
NIRE: 412.0733490-4

N: PROC. 087/2020
N: FL. 139
ASSINATURA

Folha 2 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA
CNPJ/MF: 22.677.012/0001-98
NIRE: 412.0733490-4

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **DAVID LESSA CHAVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/02/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 020.819.649-88, portador da CNH nº. 00457310427/DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Mustapha Kaiel, 50, Guabirota, Curitiba-PR, CEP: 80510-470.
- 2) **LUCAS LESSA CHAVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/09/1982, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 039.542.979-06, portador da CNH nº. 01622899945/DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Mustapha Kaiel, 50, Guabirota, Curitiba-PR, CEP: 80510-470.
- 3) **FELIPE LESSA CHAVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/05/1981, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 033.717.289-78, portador da carteira de identidade RG nº. 6.213.771-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mustapha Kaiel, 50, Guabirota, Curitiba-PR, CEP: 80510-470.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA**, com sede na Rua Valdemiro Valaski, 2140, Bloco C, Guatupe, São Jose dos Pinhais-PR, CEP 83065-400, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.677.012/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0733490-4 em 30/04/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Valdemiro Valaski, 2140, BLOCO C, Guatupe, São Jose dos Pinhais-PR, CEP 83065-400.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 15:59 SOB Nº 20160526752.

PROTOCOLO: 160526752 DE 13/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

PR160526752. NIRE: 41207334904.

LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA
CNPJ/MF: nº 22.677.012/0001-98
NIRE: 412.0733490-4

N: PROC. 087/2020

N: FL. 135

ASSINATURA

Folha 3 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 19/04/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de

Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DAVID LESSA CHAVES	34,00	170.000	170.000,00
LUCAS LESSA CHAVES	33,00	165.000	165.000,00
FELIPE LESSA CHAVES	33,00	165.000	165.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 15:59 SOB Nº 20160526752.
PROTOCOLO: 160526752 DE 13/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160526752. NIRE: 41207334904.
LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA
CNPJ/MF: nº 22.677.012/0001-98
NIRE: 412.0733490-4

N: PROC. 087/12020
N: FL. 136
ASSINATURA

Folha 4 de 5

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **DAVID LESSA CHAVES, LUCAS LESSA CHAVES e FELIPE LESSA CHAVES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 15:59 SOB Nº 20160526752.
PROTOCOLO: 160526752 DE 13/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160526752. NIRE: 41207334904.
LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA
CNPJ/MF: nº 22.677.012/0001-98
NIRE: 412.0733490-4

N: PROC. 087/2090
N: FL. 137
ASSINATURA

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais-PR, 06 de janeiro de 2016.



DAVID LESSA CHAVES



LUCAS LESSA CHAVES



FELIPE LESSA CHAVES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 15:59 SOB Nº 20160526752.
PROTOCOLO: 160526752 DE 13/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160526752. NIRE: 41207334904.
LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA
CNPJ: 22.677.012/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:55 do dia 16/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2021.
Código de controle da certidão: **677C.BBF7.AE7B.2EBE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.677.012/0001-98
Razão Social: LUK IND E COM DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA
Endereço: R VALDEMIRO VALASKI 2140 BL C / GUATUPE / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83065-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

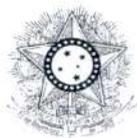
Validade: 18/01/2021 a 16/02/2021

Certificação Número: 2021011804150869748820

Informação obtida em 25/01/2021 14:28:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHON: PROC. 087/2020
N: FL. 390
ASSINATURA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.677.012/0001-98
Certidão n°: 154485/2021
Expedição: 05/01/2021, às 11:49:16
Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.677.012/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

N: PROC. 087/2020
N: FL. 141
ASSINATURA

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023073492-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.677.012/0001-98**

Nome: **LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

N: PROC. 087/2020
N: FL. 149
ASSINATURA

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 35835/2020

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA
CNPJ: 22.677.012/0001-98 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 64981
BAIRRO: GUATUPE
ENDEREÇO: RUA VALDOMIRO VALASKI, 2140
COMPLEMENTO: BLOCO C BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 59ca9b42f7c2993fd6c27347d4f34320

ESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 01 de dezembro de 2020

149

N: PROC. 087/2020
N: FL. 143
ASSINATURA



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA - EPP		Protocolo: PRC2105239400			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207334904	CNPJ 22.677.012/0001-98	Data de Ato Constitutivo 30/04/2012	Início de Atividade 19/04/2012		
Endereço Completo Rua VALDOMIRO VALASKI, Nº 2140, BLOCO C, GUATUPE - São José dos Pinhais/PR - CEP 83065-400					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome DAVID LESSA CHAVES	020.819.649-88	R\$ 170.000,00	Sócio	S	
Nome FELIPE LESSA CHAVES	033.717.289-78	R\$ 165.000,00	Sócio	S	
Nome LUCAS LESSA CHAVES	039.542.979-06	R\$ 165.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome DAVID LESSA CHAVES	020.819.649-88				
Nome FELIPE LESSA CHAVES	033.717.289-78				
Nome LUCAS LESSA CHAVES	039.542.979-06				
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 10/12/2019	20197518044	902 / 959 - LEVANTAMENTO DE PENHORA DE COTAS	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2021, às 16:27:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AMV2ODEC.



PRC2105239400

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

N: PROC. 087/2020
N: FL. 194
ASSINATURA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA
CNPJ 22.677.012/0001-98, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 05 de Fevereiro de 2021

LUIZ ERNANI SETIM



Assinado de forma digital por LUIZ
ERNANI SETIM:05856666000160
Dados: 2021.02.08 17:12:25 -03'00'



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

N: PROC. 087/2010
N: FL. 190
ASSINATURA

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro 74 folhas numeradas do No. 1 ao 74 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA - EPP

Ramo: Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

Endereço: Rua VALDEMIRO VALASKI, 2140

Complemento: BLOCO C

Bairro: GUATUPE

Município: SAO JOSE DOS PINHAIS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 22.677.012/0001-98

Inscrição Estadual.....: 90712940-37

Registro na junta.....: 41207334904 Data registro: 30/04/2012

Inscrição Municipal.....: 64981

Encerramento do exercício social em: 31/12/2019

SAO JOSE DOS PINHAIS, 01/01/2019

DAVID LESSA CHAVES
Sócio Administrador
CPF: 020.819.649-88

JOAO ANTONIO PFAFFENZELLER
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 031540/O-4
CPF: 518.527.569-34

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	1.673.908,47D	3.698.805,18	3.821.464,22	1.551.249,43D
2	ATIVO CIRCULANTE	850.127,36D	3.698.805,18	3.729.959,18	818.973,36D
3	DISPONIBILIDADE	840.100,27D	2.616.096,53	3.177.485,92	278.710,88D
4	CAIXAS	840.100,27D	2.616.096,53	3.177.485,92	278.710,88D
5	CAIXA GERAL	840.100,27D	2.616.096,53	3.177.485,92	278.710,88D
28	ESTOQUES	10.027,09D	1.082.708,65	552.473,26	540.262,48D
29	ESTOQUE DE MATERIAIS	10.027,09D	1.082.708,65	552.473,26	540.262,48D
31	MERCADORIAS PARA REVENDA	10.027,09D	1.082.708,65	552.473,26	540.262,48D
49	PERMANENTE	823.781,11D	0,00	91.505,04	732.276,07D
53	IMOBILIZADO	823.781,11D	0,00	91.505,04	732.276,07D
54	VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	915.050,17D	0,00	0,00	915.050,17D
59	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	40.698,00D	0,00	0,00	40.698,00D
591	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM PODER DE TERCEIROS	874.352,17D	0,00	0,00	874.352,17D
65	DEPRECIACAO ACUMULADA	91.269,06C	0,00	91.505,04	182.774,10C
66	(-) DEP. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	91.269,06C	0,00	91.505,04	182.774,10C
79	PASSIVO	1.673.908,47C	2.680.846,58	2.558.187,54	1.551.249,43C
80	PASSIVO CIRCULANTE	294.599,76C	728.906,65	580.978,19	146.671,30C
81	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	294.599,76C	728.906,65	580.978,19	146.671,30C
88	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	290.912,10C	648.762,85	502.732,47	144.881,72C
90	ICMS A RECOLHER	98.173,81C	0,00	0,00	98.173,81C
95	SIMPLES A RECOLHER	192.738,29C	648.762,85	502.732,47	46.707,91C
98	FORNECEDORES	3.687,66C	71.536,04	67.848,38	0,00
3814	CRC COMERCIAL DE EQUIP. E REPRESENTACAO EIRELI	3.147,66C	3.147,66	0,00	0,00
3822	IBS INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	540,00C	68.388,38	67.848,38	0,00
68	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	8.607,76	10.397,34	1.789,58C
3789	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	8.607,76	10.397,34	1.789,58C
106	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	18.438,20C	10.397,34	93.964,48	102.005,34C
107	OBRIGACOES A LONGO PRAZO	18.438,20C	10.397,34	93.964,48	102.005,34C
108	PARCELAMENTOS FEDERAIS	18.438,20C	10.397,34	93.964,48	102.005,34C
109	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	18.438,20C	10.397,34	93.964,48	102.005,34C
110	PATRIMONIO LIQUIDO	1.360.870,51C	1.941.542,59	1.883.244,87	1.302.572,79C
111	CAPITAL REALIZADO	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
112	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
113	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
116	RESERVAS	860.870,51C	1.941.542,59	1.883.244,87	802.572,79C
124	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	860.870,51C	1.941.542,59	1.883.244,87	802.572,79C
125	LUCROS ACUMULADOS	860.870,51C	1.941.542,59	1.883.085,18	802.413,10C
3770	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	159,69	159,69C

DAVID LESSA CHAVES
 Sócio Administrador
 CPF: 020.819.649-88

JOAO ANTONIO PFAFFENZELLER
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. 031540/C-4
 CPF: 518.527.569-34

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

N: PROC 087/2010
 N: FL 147

Código	Classificação	Descrição	ASSINATURA	2019	2018
				31/12/2019	31/12/2018
1	1	ATIVO		1.551.249,43D	1.673.908,47D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE		818.973,36D	850.127,36D
3	1.1.1	DISPONIBILIDADE		278.710,88D	840.100,27D
4	1.1.10.1	CAIXAS		278.710,88D	840.100,27D
5	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL		278.710,88D	840.100,27D
28	1.1.3	ESTOQUES		540.262,48D	10.027,09D
29	1.1.30.1	ESTOQUE DE MATERIAIS		540.262,48D	10.027,09D
31	1.1.30.100.002	MERCADORIAS PARA REVENDA		540.262,48D	10.027,09D
49	1.3	PERMANENTE		732.276,07D	823.781,11D
53	1.3.2	IMOBILIZADO		732.276,07D	823.781,11D
54	1.3.20.1	VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS		915.050,17D	915.050,17D
55	1.3.20.100.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		40.698,00D	40.698,00D
5831	1.3.20.100.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM PODER DE TERCEIROS		874.352,17D	874.352,17D
65	1.3.20.2	DEPRECIACÃO ACUMULADA		182.774,10C	91.269,06C
66	1.3.20.200.001	(-) DEP. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		182.774,10C	91.269,06C
79	2	PASSIVO		1.551.249,43C	1.673.908,47C
80	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		146.671,30C	294.599,76C
81	2.1.1	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		146.671,30C	294.599,76C
88	2.1.10.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		144.881,72C	290.912,10C
90	2.1.10.300.001	ICMS A RECOLHER		98.173,81C	98.173,81C
95	2.1.10.300.007	SIMPLES A RECOLHER		46.707,91C	192.738,29C
98	2.1.10.4	FORNECEDORES		0,00	3.687,66C
9814	2.1.10.400.018	CRG COMERCIAL DE EQUIP. E REPRESENTACAO EIRELI		0,00	3.147,66C
9822	2.1.10.400.032	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA		0,00	540,00C
3768	2.1.10.7	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.789,58C	0,00
3769	2.1.10.700.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.789,58C	0,00
106	2.2	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		102.005,34C	18.438,20C
107	2.2.1	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		102.005,34C	18.438,20C
108	2.2.10.1	PARCELAMENTOS FEDERAIS		102.005,34C	18.438,20C
109	2.2.10.100.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		102.005,34C	18.438,20C
110	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.302.572,79C	1.360.870,51C
111	2.3.1	CAPITAL REALIZADO		500.000,00C	500.000,00C
112	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO		500.000,00C	500.000,00C
113	2.3.10.100.001	CAPITAL SOCIAL		500.000,00C	500.000,00C
116	2.3.2	RESERVAS		802.572,79C	860.870,51C
124	2.3.20.4	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		802.572,79C	860.870,51C
125	2.3.20.400.001	LUCROS ACUMULADOS		802.413,10C	860.870,51C
3770	2.3.20.400.004	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		159,69C	0,00

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade e sob sua total e exclusiva responsabilidade. 1.551.249,43 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)

DAVID LESSA CHAVES
 Sócio Administrador
 CPF: 020.819.649-88

JOAO ANTONIO PFAFFENZELLER
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. 031540/O-4
 CPF: 518.527.569-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
PRESTACAO DE SERVIÇOS	1.309.630,47	
VENDAS DE MERCADORIAS	1.300.804,66	<u>2.610.435,13</u>
Impostos sobre Vendas e Serviços		
SIMPLES S/ VENDAS	(502.732,47)	<u>(502.732,47)</u>
Devoluções e abatimentos		
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(7.452,66)	<u>(7.452,66)</u>
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(520.321,86)	<u>(520.321,86)</u>
Lucro Bruto		<u>1.579.928,14</u>
Despesas Administrativas		
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	(327,38)	
CARTÓRIO	(15.067,73)	
ELÉTRICIDADE	(90,00)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(294.320,21)	
CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS E INSTALAÇÕES	(27.230,00)	
CREA	(2.232,75)	
CRO IX	(2.487,00)	
CURSOS E TREINAMENTOS	(130,00)	
DETERMINAÇÃO DE PRECISO	(658,00)	
DEPRECIACAO	(91.505,04)	
ESTAGIARIOS	(900,00)	
FRETE SOBRE COMPRA	(9.470,44)	
FRETE SOBRE VENDA	(644,83)	
HONORARIOS CONSULTORIA EMPRESARIAL	(1.622,84)	
HONORARIOS CONTABEIS	(3.266,67)	
IMPORTACAO	(7.718,21)	
INFORMATICA	(1.378,00)	
INTERNET	(3.965,39)	
JARDINAGEM	(17.600,00)	
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(68.550,00)	
MATERIAL DE CONSUMO	(557,78)	
RECARGA OXIGENIO E ARGONIO	(99,56)	
SERVIÇOS COM TERCEIROS	(61.138,67)	
TAXAS JUCEPAR	(85,50)	
TELEFONE	(5.641,86)	<u>(616.687,86)</u>
Despesas Financeiras		
JUROS PASSIVOS	(2.284,42)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(660,00)	
MULTAS DE MORA	(18.753,27)	<u>(21.697,69)</u>
Resultado Operacional Líquido		<u>941.542,59</u>
Resultado Antes do IR		<u>941.542,59</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>941.542,59</u>

N: PROC 087/2020
 N: FL 148
 ASSINATURA

DAVID LESSA CHAVES
 Sócio Administrador
 CPF: 020.819.649-88

JOAO ANTONIO PFAFFENZELLER
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. 031540/O-4
 CPF: 518.527.569-34

FAA

N: PROC. 087/2020
 N: FL. 149
 ASSINATURA

CALCULO DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ DA EMPRESA EM 2019

(AT) ATIVO TOTAL:	1.551.249,43
(AC) ATIVO CIRCULANTE:	818.973,36
(RLP) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:	-
ESTOQUE:	540.262,48
(PT) PASSIVO TOTAL:	1.551.249,43
(PC) PASSIVO CIRCULANTE:	146.671,30
(ELP) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:	102.005,34

Os índices de liquidez são a grosso modo, interpretados da forma "quanto maior melhor". O ponto chave para todos eles ocorre quando o resultado da divisão é igual a 1(um), indicando que a empresa possui uma unidade monetária para cada outra dívida.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{818.973,36}{248.676,64} = 3,29$
---------------------------------	--

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:	$\frac{AC}{PC} = \frac{818.973,36}{146.671,30} = 5,58$
------------------------------------	--

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA:	$\frac{AC - ESTOQUE}{PC} = \frac{278.710,88}{146.671,30} = 1,90$
--------------------------------	--

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

IEG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL:	$\frac{PC + ELP}{AT} = \frac{248.676,64}{1.551.249,43} = 0,16$
--------------------------------------	--

O índice de Endividamento geral (IEG) é a velocidade ou a facilidade com que um ativo pode ser convertido em dinheiro. Sua quantificação resulta em um índice de liquidez. A liquidez de uma empresa é medida pela sua capacidade de cumprir as obrigações de curto prazo à medida que vencem.

ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:	$\frac{AT}{PC + ELP} = \frac{1.551.249,43}{248.676,64} = 6,24$
----------------------------------	--

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

DAVID LESSA CHAVES
 Sócio-Administrador:
 CPF: 020.819.649-88

JOÃO ANTONIO PFAFFENZELLER
 Contador: CRC-PR 031540/O-4
 CPF: 518.527.569-34

JA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

N: PROC 087/2020
N: FL. 150
ASSINATURA

Número: 5 Folha: 74

Contem este livro 74 folhas numeradas do No. 1 ao 74 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA - EPP

Ramo: Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

Endereço: Rua VALDEMIRO VALASKI, 2140

Complemento: BLOCO C

Bairro: GUATUPE

Município: SAO JOSE DOS PINHAIS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 22.677.012/0001-98

Inscrição Estadual.....: 90712940-37

Registro na junta.....: 41207334904 Data registro: 30/04/2012

Inscrição Municipal.....: 64981

Data de início do exercício: 01/12/2019

Data de encerramento do exercício: 31/12/2019

SAO JOSE DOS PINHAIS, 31/12/2019

DAVID LESSA CHAVES
Sócio Administrador
CPF: 020.819.649-88

JOAO ANTONIO PFAFFENZELLER
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 031540/O-4
CPF: 518.527.569-34



N: PROC. 087/2020
N: FL. 151
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02081964988	DAVID LESSA CHAVES
51852756934	JOAO ANTONIO PFAFFENZELLER

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/06/2020 13:35:22 SOB Nº
20202463044.
PROTOCOLO: 202463044 DE 27/05/2020. NIRE: 41207334904.
LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA -
EPP



Maria Arlene dos Santos Gugelmin
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/06/2020

FR



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 087/2020
N: FL. 199
ASSINATURA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Maria Arlene dos Santos Gugelmin, sob a autenticidade n° 12002131013 em 05/06/2020, protocolo 202463044. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA - EPP
Número de Registro: 41207334904
CNPJ: 22677012000198
Município: São José dos Pinhais

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 5
Período de Escrituração: 01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02081964988	DAVID LESSA CHAVES	
51852756934	JOAO ANTONIO PFAFFENZELLER	PR031540/O-4



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/06/2020 13:35:26 SOB N° 20202463044.
PROTOCOLO: 202463044 DE 27/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002306093. NIRE: 41207334904.
LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA - EPP

Maria Arlene dos Santos Gugelmin
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/06/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

PAK



N: PROC. 087/2020
N: FL. 184

ASSINATURA

Associação Hospitalar Armando Vidal

Praça São Fidélis, 79 -Centro - São Fidélis-RJ

CNPJ: 31.634.918/0001-16

São Fidélis, 05 de novembro de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LUK Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio Ltda, inscrita no CNPJ 22.677.012/0001-98, com sede na rua Valdemiro Valaski, 2140 Bloco C, Bairro Guatupê, São José dos Pinhais/PR, CEP 83065-400, foi contratada para alugar equipamentos para geração de gases medicinais, sendo:

- Instalação de usina geradora de oxigênio USIOX 030 e ar medicinal com capacidade de 7,9 Nm³/hora de oxigênio a 95% de pureza e 4,5 bar de pressão, bem como 30 Nm³/hora de produção de ar medicinal;
- Manutenção no sistema de geração de oxigênio, geração de ar medicinal.

Atentamos que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
GESTOR PRESIDENTE

A. H. Armando Vidal
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Gestor Presidente
CPF: 096.749.267-06

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO - TABELIÃO: ANTONIO EUZÉBIO DE CASTRO MAIA AA10B363
RUA DR. COLLET - 92 - LJ 01/03 - SÃO FIDÉLIS - RJ - CEP 28.400-000 - TELEFAX (22) 2758-2186 154557
CNPJ 16.733.508/0001 78

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S): #####CARLOS FILIPE MOCAIBER LOPES #####
CONFERIDO POR _____ EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SÃO FIDÉLIS, 6 DE DEZEMBRO DE 2018
EVAL.: 5,41 FETO: 1,08 DP/FG: 0,54 FUNARP/FMOM: 0,31 TOTAL: 7,45
2-ANTONIO EUZÉBIO DE C. MAIA MAT 06/2151
EDVC 57913 IVB consulte em <https://www3.ltrj.jus.br/sitepublico/>





N: PROC. 084/2020
N: FL. 195
ASSINATURA

Rua Cristóvão Colombo, 82, CEP 14.770-000, Bairro Centro, Colina - SP, contato@institutohumaniza.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, inscrito no CNPJ sob o nº 27.450.038/001-12 com sede na Rua Dr. Cristóvão Colombo, nº 82 - Centro - Colina/SP - CEP: 14770-000

Contratada/Executora: Luk Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98, inscrição Estadual nº 90712940-37 com sede e Foro na Rua Valdemiro Valaski, nº 2140 - Condomínio Industrial Dinatex - Bloco C - Bairro Guatupê - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83065-400.

Engenheiro Responsável Técnico da Executora: Diego Juliano Dalagassa, Brasileiro, Portador do RG nº 9.307.938-8 e CPF nº 073.327.019-01, Engenheiro Mecânico CAR. CREA/PR nº 183954/D.

Data de Início do Contrato de LOCAÇÃO do Equipamento: 01/04/2020.

Período Contratual: 12 meses.

Datas da Fabricação dos Equipamentos: Início: 07/05/2020 - Conclusão: 14/05/2020.

Endereço de Execução Do Serviço: Praça Dr. Lamounier de Andrade, nº 126 - Centro - Colina/SP.

Datas da Instalação dos Equipamentos: Início: 22/05/2020 - Conclusão: 29/05/2020.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO:

- **FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GERAÇÃO DE OXIGÊNIO - MARCA DINA TEC - MODELO USIOX 010** com vazão de 2,6 m³/hora de Oxigênio, composta por: 01 (um) compressor de ar comprimido tipo parafuso com Potência de 10Hp e Voltagem: 220v/60hz; Concentrador de oxigênio tipo PSA (adsorção com alternância de pressão) contendo peneira molecular capaz de concentrar oxigênio à 95% de pureza; Conjunto de filtros coalescentes (pré filtros 1micron, pós filtros 0,01 micron e filtro de carvão ativado); Secador Por Refrigeração Dinadyer SR compatível com os componentes principais e conexões e tubos de interconexão especial para oxigênio; 01(um) Reservatório vertical de 415 litros para Oxigênio; 01(um) Reservatório vertical para de 415 litros Ar Comprimido; Analisador de Oxigênio.
- Manutenção Preventiva e Corretiva do equipamento gerador de oxigênio medicinal.

Fabricação, Instalação, Funcionamento e Documentação de Acordo com as Normas da ANVISA, ABNT e demais normas regentes aplicáveis.

P. A.

FA

A CONTRATANTE supracitada ATESTA para os devidos fins que a CONTRATADA executou os serviços de forma satisfatória com equipamentos e atendimento de qualidade, e recomenda os produtos acima descritos à Hospitais e Clínicas Privados, Públicos e Filantrópicos.

N: PROC. 087/2020
N: FL. 196
ASSINATURA

Colina, 04 de agosto de 2020.

2º Registro Civil Barreiras/SP

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZAS

Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza
Representante Legal
Ricardo Cazareti Barbieri Monteiro de Barros
CPF: 360.032.358/02

LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA.

Luk Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio Ltda.
Representante Legal
David Lessa Chaves
CPF: 020.819.649-88

Engenheiro Diego Juliano Dalagassa
CREA/PR: 183954/D

Diego Juliano Dalagassa

David Lessa Chaves

Ricardo Cazareti Barbieri Monteiro de Barros

Diego Juliano Dalagassa

Diego

N: PROC. 087/2020
N: FL. 157
ASSINATURA

REGISTRO CIVIL
2º SUBDISTRITO

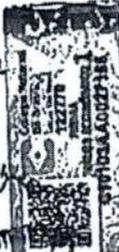
Germano Sampaio Peiro

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma, de RICA DE CEZARETI BARBIERI MONTEIRO DE BARROS, em documento econômico, e dou fé. Em test. da verdade. 27/05/2020
Barros, 4 de agosto de 2020
R\$ 18,00

Germano Sampaio Peiro

GERMANO SAMPAIO PEIRO - Oficial Substituto
0103440327184 - FID

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
2º SUBDISTRITO
BARRETOES





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA DA SAÚDE

N: PROC. 017/2020
N: FL. 158
ASSINATURA

Ibiúna, 27 de Janeiro de 2017

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa, LUK Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio Ltda., inscrita no CNPJ 22.677.012/0001-98 com sede na rua Valdemiro Valaski, 2140 Bloco C, Bairro: Guatupê, cidade de São José dos Pinhais/PR CEP 83065-400, foi contratada para alugar equipamentos para geração de gases medicinais, sendo:

- Instalação de usina geradora de oxigênio USIOX 075 e ar medicinal com capacidade de 19,6 Nm³/hora de oxigênio a 95% de pureza e 4,5 bar de pressão, bem como 40 Nm³/hora de produção de ar medicinal;
- Instalação de sistema de enchimento de cilindros de oxigênio com pressão de 150 bar e 8 Nm³/hora de vazão;
- Manutenção no sistema de geração de oxigênio, geração de ar medicinal e enchimento de cilindros de oxigênio.

Atentamos que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória.



Shirley Yoshida Martins da Silva

SHIRLEY YOSHIDA MARTINS DA SILVA
DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DE IBIUNA
CPF 011756478-88

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE IBIUNA
RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
SHIRLEY YOSHIDA MARTINS DA SILVA
Ibiúna, 27 de Janeiro de 2017 as 15:00:14.
Em test. da Verdade. P: 48
Rafael Vieira Martins - Escrevente Autorizado
Vlr: R\$ 5,77. C/120/88 Selo(s): 90353-
Valido somente com o selo de Autenticidade.



RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 888 - CENTRO - IBIÚNA - SP
CEP: 18150-000 FONE/FAX: (0XX15) 3248-9520
E-mail: saude@ibiuna.sp.gov.br

FAA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N: PROC. 0874020
N: FL. 159
ASSINATURA

Contratante: Instituto Compartilha – SAMEAC inscrito no CNPJ nº 07.206.048/0001-08, isento de Inscrição Estadual, localizado na Cidade de Fortaleza – Ceará, a Avenida Senador Virgílio Távora nº1.500, SALA 1002 – Bairro Aldeota – CEP: 60170-250.

Contratada/Executora: Luk Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio Ltda. Inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98, Inscrição Estadual nº 90712940-37 com sede e Foro na Rua Valdemiro Valaski, nº2140 – Condomínio Industrial Dinatex – Bloco C – Bairro Guatupê – São José dos Pinhais/PR – CEP: 83065-400.

Tipo de Contrato: LOCAÇÃO.

Data de Início do Contrato: 13/09/2019.

Período Contratual: 12 meses.

Data de Início do Contrato de MANUTENÇÃO: 13/09/2019.

Período Contratual: 12 meses.

Endereço de Execução: Hospital Regional Dr. Pontes Neto sito á Rua Alto do Boqueirão, S/N – Centro, Quixeramobim – CE – CEP: 63800-000.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO:

- **FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GERAÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL – MARCA DINATEC – MODELO USIOX 040 AIR COMPOSTA POR:**
 - 01 Concentrador USIOX 040 com capacidade de produção de 10,5m³/hora de oxigênio;
 - 01 Compressor a Parafuso com Potência de 30Hp;
 - 01 Reservatório de Oxigênio de 1.000 litros;
 - 01 Reservatório de Ar comprimido de 1.000 litros;
 - 01 Secador tipo refrigeração;
 - 01 Secador tipo Adsorção com capacidade de produção de 25m³/hora;
 - 01 Reservatório de Ar Medicinal de 415 litros;
 - 01 Conjunto de filtros;
 - 01 Analisador de Oxigênio.
- **FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GERAÇÃO DE VÁCUO CLÍNICO– MARCA DINATEC – MODELO DINAVAC DV 19 COMPOSTA POR:**
 - 01 moto bomba com Potência de 1Hp com Principio de compressão a Palheta;
 - 01 Reservatório Vertical de 175 litros;
 - Conjunto de Filtros;
 - Vacuostatos;
 - Vacuômetro;
 - Filtro tipo Y;

Handwritten signature

Válvulas de esfera e retenção;
Painel elétrico;
Baixo Nível de Ruído e alta resistência.

- **FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA PARA ENVASE DE CILINDROS – MARCA DINATEC – MODELO OXYPRESSURE 3.0 COM:**
Vazão de 3m³/hora;
Pressão de 150bar;
Potência de 3Hp;
- **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.**

Fabricação, Instalação, Funcionamento e Documentação de Acordo com as Normas da ANVISA, ABNT e demais normas regentes aplicáveis.

A CONTRATANTE supracitada ATESTA para os devidos fins que a CONTRATADA executou os serviços de forma satisfatória com equipamentos e atendimento de qualidade, e recomenda os produtos acima descritos à Hospitais e Clínicas Privados, Públicos e Filantrópicos.

FORTALEZA, 20 de outubro de 2020.

Maria Heleni Soimma da Rocha

Instituto Compartilha – SAMEAC
Representante Legal

Nome:

CPF:

Cargo:

Handwritten mark



LIGA

N: PROC. 087/2020
N: FL. 163
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, inscrita no CNPJ sob o nº 08.428.765/0001-39 com sede na Avenida Miguel Castro, nº 1355 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59075-740.

Contratada/Executora: Luk Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98, inscrição Estadual nº 90712940-37 com sede e Foro na Rua Valdemiro Valaski, nº 2140 – Condomínio Industrial Dinatex – Bloco C – Bairro Gustupê – São José dos Pinhais/PR – CEP: 83065-400.

Engenheiro Responsável Técnico da Executora: Diego Juliano Dalagassa, Brasileiro, Portador do RG nº 9.307.938-8 e CPF nº 073.327.019-01, Engenheiro Mecânico Cart. CREA/PR nº 183954/D.

Tipo de Contrato: LOCAÇÃO.

Data de Início do Contrato: 08/05/2020.

Período Contratual: 12 meses.

Data de Início do Contrato de MANUTENÇÃO: 08/05/2020.

Período Contratual: 12 meses.

Datas da Fabricação dos Equipamentos: Início: 14/05/2020 – Conclusão: 25/05/2020.

Endereço de Execução Do Serviço: Avenida Miguel Castro, nº 1355 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59075-740.

Datas da Instalação dos Equipamentos: Início: 01/06/2020 - Conclusão: 06/06/2020.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO:

- FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL PARA GERAÇÃO DE AR MEDICINAL – MARCA DINATEC – MODELO DINAR SCREW OIL LESS 10 DUPLEX COM VAZÃO DE 65M³/HORA. COMPOSIÇÃO: 02(dois) compressores a Parafuso com Potência Média de 10Hp; 01(um) Reservatório Vertical para ar comprimido de 415 litros; 01 (um) Reservatório Vertical para Ar Medicinal de 415 litros; Secador por adsorção Dinadyer SA; secador por refrigeração Dinadyer SR; Conjunto de filtros coalescentes (pré filtros 1micron, pós filtros 0,01 micron e filtros de carvão ativado) e filtro bacteriológico.
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA do Sistema Gerador de Ar Comprimido Medicinal.

Fabricação, Instalação, Funcionamento e Documentação de Acordo com as Normas da ANVISA, ABNT e demais normas regentes aplicáveis.

Central de Atendimento (84) 4009 5600 WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontraocancer.com.br

Unidade I
Hospital
Dr. Luiz Antônio

Unidade II
Centro Avançado
de Oncologia - CECAN

Unidade III
Hospital Prof. Luiz
Soares - Policlínica

Unidade IV
Hospital de Oncologia
do Seridó



LIGA

N: PROC 087/2020
N:FL. 169
ASSINATURA

A CONTRATANTE supracitada ATESTA para os devidos fins que a CONTRATADA executou os serviços de forma satisfatória com equipamentos e atendimento de qualidade, e recomenda os produtos acima descritos à Hospitais e Clínicas Privados, Públicos e Filantrópicos

Natal, 22 de Setembro de 2020.

CONTRATANTE

Representante Legal

Nome:

Luís Carlos Amorim Azevedo A. Jr.
Farmacêutico / Comerciante
CPF: 1825

CPF:

Luk Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio Ltda.

Representante Legal

Nome:

David Lima Soares

CPF:

020.819.649-88

Engenheiro Diego Juliano Dalagassa

CREA/PR: 183954/D

Central de Atendimento (84) 4009 5600 WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontrasocancel.com.br

Unidade I
Hospital
Dr. Luiz Antônio

Unidade II
Centro Avançado
de Oncologia - CECAN

Unidade III
Hospital Prof. Luiz
Suarez - Policlínica

Unidade IV
Hospital de Oncologia
do Bem



08/11/2018
N:FL 163
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LUK Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio Ltda, inscrita no CNPJ: 22.677.012/0001-98, com sede na Rua Valdemiro Valaski, 2140 Bloco C, Bairro: Guatupê, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.065-400, foi contratada para alugar equipamentos para geração de gases medicinais, tais como : oxigênio, ar medicinal e vácuo clínico para a Mantec. CNPJ : 26.711.958/0001-84 com sede na Rua Genecio , nº 79 Bairro : São João – CRUZ /CE – CEP: 62.590-00

Atestamos que o fornecimento de Gases Medicinais está conforme as Normas Técnicas Vigentes ABNT e ANVISA.

Início do fornecimento: 01/11/2018

Prazo de fornecimento: Indeterminado

Descrição dos serviços e produtos :

Em conformidade com a licitação nº 2018.05.29.21 PP – FMS. Os equipamentos foram enviados para a Mantec via locação mensal de usina de oxigênio (inclusive ar medicinal) com capacidade mínima de geração de 2.6 m3/hora de oxigênio. Equipada com secador por adsorção para produção mínima de 10 m3/ hora de ar medicinal e 19 m3/hora de vácuo clínico. Para suprir as necessidades da unidade de pronto atendimento (UPA) de responsabilidade da secretária municipal da saúde do município de Pentecoste/CE.

Atestamos a Manutenção no sistema de geração de oxigênio, geração de ar medicinal e vácuo clínico.

Declaramos a plena aptidão técnica da empresa contratada e que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória.

Y. A. DE MORAES-ME
CNPJ: 26.711.958/0001-84
CBOI SERVIÇO URBANO BORDA DO CAMPO
A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO

Y.A.DE MORAES-ME Nome:Yan Araujo de Moraes
CPF nº:034.639.343-45 Cargo: Diretor
23/04/2019

Y. A. DE MORAES – ME
MANTEC. CNPJ: 26.711.958/0001-84
RUA: GENECIO, 79, SÃO JOÃO – CRUZ – CE. CEP: 6259000

08/11/2018
R 113385-7210
Tribunal de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FEB 14 2019
Alexandre Clynton Greboge
Escritor



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

N: PROC. 087/2020
N: FL. 164
ASSINATURA

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 134933/2020

Validade: 31/03/2021

Razão Social: LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA

CNPJ: 22677012000198

Num. Registro: 61065

Registrada desde : 20/05/2016

Capital Social: R\$ 500.000,00

Endereço: RUA VALDEMIRO VALASKI, 2140 BLOCO C GUATUPE

Município/Estado: SAO JOSE DOS
PINHAIS-PR

CEP: 83065400

Objetivo Social:

Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalações de máquinas e equipamentos industriais; comércio varejista de ferragens e ferramentas; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico, na área de mecânica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - THIAGO DE PAULA SILVA

Carteira: PR-133009/D Data de Expedição: 18/07/2013

Desde: 20/05/2016 Carga Horária: 2: H/D Até: 08/05/2017

Desde: 17/08/2020 Carga Horária: 3:0 H/D Até: 28/09/2020

Desde: 30/09/2020 Carga Horária: 3:0 H/D

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 314383/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/11/2020 09:43:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **15010/2021**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: THIAGO DE PAULA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-133009/D

Registro Nacional : 1712237241

Registrado(a) desde : 18/07/2013

Filiação : CLAUDIO FORTES DA SILVA

RUTH DE PAULA SILVA

Data de Nascimento : 04/05/1982

Carteira de Identidade : 7.196.000-5

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 03892699992

Título: ENGENHEIRO MECANICO

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI

Data da Colação de Grau : 09/02/2013

Diplomação : 09/02/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61768 - KONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME

Desde: 09/09/2016 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

55509 - J.P. DUQUE OBRAS EIRELI

Desde: 24/04/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

61065 - LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA

Desde: 30/09/2020 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/DIA

68135 - CWB ELEVADORES LTDA

Desde: 18/12/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 42318/2021.

Emitida via Internet em 05/02/2021 10:15:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



N: PROC. 087/2020
N: FL. 166
ASSINATURA

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS" de um lado a empresa LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA com sede e foro na Rua Valdemiro Valaski, nº 2140 – Guatupê – CEP: 83065-400 – São José dos Pinhais no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 22677.012/0001-98 representada nesta ocasião por seu Sócio: Lucas Lessa Chaves, CPF: 039.542.979-06 – RG. 6.635.028-2 – SSP/PR doravante denominado simplesmente de Contratante, do outro lado o Sr. THIAGO DE PAULA SILVA, brasileiro, CPF: 038.926.999-92 – RG. 7196000-5 com Título Profissional de ENGENHEIRO MECANICO cart. CREA-PR nº 133009-D/PR, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

CLÁUSULA 1º - Caberá ao CONTRATADO desenvolver atividades como RESPONSÁVEL TÉCNICO nas áreas de Engenharia Mecânica e Metalúrgica conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Parágrafo 1: Caberá ao CONTRATADO desenvolver atividades como RESPONSÁVEL TÉCNICO nas áreas de Engenharia Mecânica e Metalúrgica conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

Parágrafo 2: O CONTRATADO providenciará conforme discriminado na ART de desempenho de Cargo ou Função e acompanhará as operações realizadas pela empresa exclusivamente em Curitiba e nas regiões metropolitanas, sendo facultado a disponibilidade do CONTRATADO em outras regiões mediante expresso aceite por parte deste.

CLAUSULA 2º - A vigência do presente contrato será de 12(doze) meses a partir da sua assinatura, respeitando os termos do art. 598. Do Código Civil;

CLAUSULA 3º - O CONTRATADO terá carga horária de 3 horas diárias;

CLAUSULA 4º - O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO absoluta independência técnica;

CLAUSULA 5º - Os honorários profissionais do CONTRATADO serão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nesta data, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Parágrafo 1: Os valores a título de honorários, serão devidamente depositados todo dia 5 (cinco) de cada mês.

CLÁUSULA 6º - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30(trinta) dias, em caso de descumprimento a parte que tomou iniciativa terá de indenizar a outra no importe de 1(um) honorário do mês.

LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA - CNPJ: 22.677.012/0001-98. Com sede na Rua Valdemiro Valaski N.º 2140 - BLOCO C- CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DINATEC - Bairro Guatupê – São José dos Pinhais - PR – CEP 83065-400 TELEFONE: (41) 3595- 8686 E-MAIL: david@dinatec.ind.br



N: PROC. 087/2020
N: FL. 167
ASSINATURA

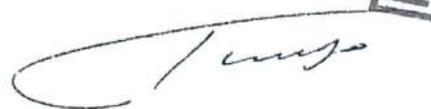
CLÁUSULA 7° - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei o CONTRATADO fará parte do quadro técnico da empresa contratante na região especificada na CLAUSULA 1.

CLAUSULA 8° - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José dos Pinhais no Estado do Paraná.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

São José dos Pinhais, 02 de Setembro de 2020.


CONTRATANTE
David Lessa Chaves
Luk Usinas Geradoras de Oxigênio
CNPJ: 22.677.012/0001-98


CONTRATADO
Thiago de Paula Silva
Engenheiro Mecânico
CREA-PR 133009/D

2° TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Maria Paula Fratti Tabelião
Rua Izabel A. Redentora, 1965 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3035-5656 - contato@pfratti.com.br / 2tabelionatodendosajsp.com.br

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por SEMELHANÇA de:
DAVID LESSA CHAVES, THIAGO DE PAULA SILVA.

Em Testemunho,  da verdade
São José dos Pinhais, 03/09/2020 - 13:34:57
MATERIALIA FERREIRA DIAS-ESCREVENTE-NFD
SELO hyD4W . MRLKC Ivmoq - yVHxe . fyX7m
Valide esse selo em <http://unarcop.com.br>



LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA - CNPJ: 22.677.012/0001-98. Com sede na Rua Valdemiro Valaski N.º 2140 - BLOCO C- CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DINATEC - Bairro Guatupê - São José dos Pinhais - PR - CEP 83065-400 TELEFONE: (41) 3595- 8686 E-MAIL: david@dinatec.ind.br





Alvará de Localização e Funcionamento

Localização e Funcionamento

Identificação

Nome/Razão LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: 22.677.012/0001-98 Protocolo: PRP1613995910
Insc. Municipal: 64981 Data do deferimento: 13/01/2016

Localização

Logradouro: Rua VALDOMIRO VALASKI, Nº 2140 Complemento: BLOCO C, Insc. Imob.: 012820006000
Bairro: GUATUPE CEP: 83065400

Lista de Atividades - CNAE/CBO

3250-7/01 - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,
3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS

Observação

A atividade solicitada é: ADEQUADA, de acordo com a Lei Complementar 16/2005 e alterações.

OBSERVAÇÕES: Proibido o uso da área pública para estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Secretaria Municipal do Meio Ambiente (3383-1313) (Alto Risco)	Deferido (Aceito)	28/01/16	21/09/22
Vigilância Sanitária (Alto Risco)	Deferido (Aceito)	18/02/16	30/04/21
Corpo de Bombeiros.	Deferido (Aceito)	23/08/16	13/03/21

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

N: PROC. 087/2020
N: FL. 169
ASSINATURA

DINATEC

LÍDER EM USINAS DE GASES

OXIGÊNIO
MEDICINAL

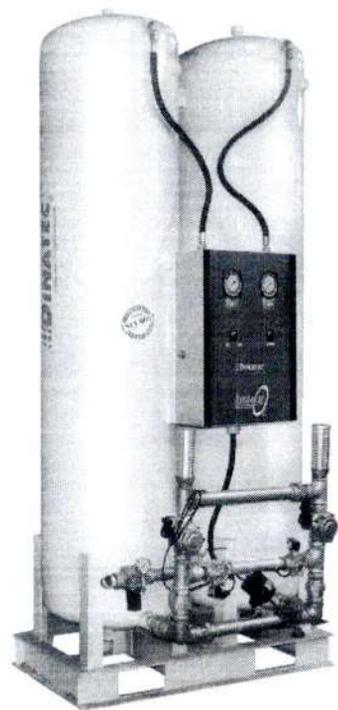
AR COMPRIMIDO
MEDICINAL

VÁCUO CLÍNICO



USINAS DE GASES
**ON SITE &
ON DEMAND**

LINHA DE PRODUTOS
HOSPITALAR



A Usiox® é uma usina de oxigênio que funciona pelo processo PSA (Pressure Swing Adsorption). Possui um compressor de ar rotativo a parafuso, filtros, reservatórios, secador, analisador entre outros acessórios. A flexibilidade de funcionamento é uma grande virtude da Nova Usiox®, pois permite que seu funcionamento seja contínuo ou intermitente, e assim se adequar à demanda de oxigênio do hospital. Outro atributo da Nova Usiox® é a pureza estável de 95%, o que possibilita aplicá-la na medicina, uma vez que a pureza mínima da farmacopeia brasileira e internacional é de 93% de oxigênio.

Atualmente a Nova Usiox® está instalada em muitos hospitais brasileiros e também sendo aderida em muitos hospitais no exterior, principalmente em países como Angola, África do Sul, Cabo Verde, Filipinas, Bolívia e República Dominicana.

Sistema PSA

Criado na década de 50, o sistema de PSA é atualmente construído com zeólitos (Zeodina). A peneira molecular de alta performance garante a separação de gases atmosféricos fornecendo oxigênio de alta concentração. A Zeodina é um composto de silício e alumínio em esteras, possui alta resistência e é capaz de suportar longos anos de fornecimento ininterrupto de oxigênio.

Especificações Técnicas

- Produto: Nova Usiox®
- Pressão de saída do oxigênio padrão: 4 - 5 bar
- Pressão de entrada de ar: 7 bar (mínimo)
- Eficiência energética: 1.7 kWh/m³ (95% - de 2,6 a 20 m³/hora) e 1.5 kWh/m³ (95% - a partir de 26 m³/h em diante)
- Vazão: de 1.3 a 78,9 m³/h (outros modelos sob consulta)

Aplicações

- Clínicas, Prontos-Socorros e Ambulatórios
- Hospitais Públicos, Privados e Filantrópicos
- Serviço de Câmara Hiperbárico
- Hospitais de Pequeno, Médio e Grande Porte
- Serviços de Home Care

Principais Características

- Peneira Molecular: Zeodina®
- Temperatura de Operação: -5° a 40° C
- Produção de Oxigênio: 1 a 200 m³ por hora
- Tensão: 220/380 V Trifásico - 50/60 Hz
- Potência: de 5 a 350 HP
- Analisador: Dinox® com ponto de alarme



DIN-Oxy

Sua Usiox® equipada com o Analisador de oxigênio mais confiável!

pureza digital de 95%



TABELA - LINHA USIOX POWERED BY ELGI

N: PROC. 087/2020
 N: FL. 391
 ASSINATURA

Tabela de Modelos USIOX & MODELOS DE COMPRESSORES EN (Encap). SG
 Compressores Elgi Hospitalar (Global Oil Less) , OF (Oil Free) & DP (Dinar Piston)

MODELOS	PRODUÇÃO DE OXIGÊNIO	COMPRESSOR ELGI PRINCIPAL	COMPRESSOR ELGI/ DINAR OPCIONAL	POTÊNCIA MÉDIA (KW/H & HP)	#HOSPITAL
<input type="checkbox"/> USIOX 0-5	1.3 m ³ /h	EN 5	EN7/EN5/EN4/EN3 /EN2/DP7,5	4 kw / 5,5 HP	1 Leito de UTI adulto - 2 Salas de Cirurgia - 20 Leitoss Gerais
<input type="checkbox"/> USIOX 0-7	1.8 m ³ /h	EN 7	EN7/EN5 /DP12,5/DP10	7,5 kw / 10 HP	2 Leitoss de UTI adulto - 2 Salas de Cirurgia - 30 Leitoss Gerais
<input type="checkbox"/> USIOX 0-10	2.6 m ³ /h	EN 7	EN7/EN5/DP15/DP12,5	7,5 kw / 10 HP	3 Leitoss UTI adulto - 2 Salas de Cirurgia - 40 Leitoss Gerais
<input type="checkbox"/> USIOX 0-20	5.3 m ³ /h	EN 11	EN11/EG11/DP20	11 kw / 15 hp	4 Leitoss UTI adulto - 3 Salas de Cirurgia - 70 Leitoss Gerais
<input type="checkbox"/> USIOX 0-30	7.9 m ³ /h	EG 18	EG18/EN18	18 kw / 25 Hp	6 Leitoss UTI adulto - 4 Salas de Cirurgias - 100 Leitoss Gerais
<input type="checkbox"/> USIOX 0-40	10.5 m ³ /h	EG 22	EG22/EN22	22 kw / 30 Hp	10 Leitoss UTI adulto - 5 Salas de Cirurgia - 150 Leitoss Gerais
<input type="checkbox"/> USIOX 0-50	13.1 m ³ /h	EG 30	EG30/EN30	30 kw / 40 Hp	13 Leitoss UTI adulto - 6 Salas de Cirurgia - 200 Leitoss Gerais
<input type="checkbox"/> USIOX 0-75	19.6 m ³ /h	EG 37	EG37/EN37	37 kw / 50 Hp	20 Leitoss UTI adulto - 7 Salas de Cirurgia - 250 Leitoss Gerais
<input type="checkbox"/> USIOX 0-100	26.3 m ³ /h	EG 45	EG45/EG55	45 kw / 60 Hp	30 Leitoss UTI adulto - 8 Salas de Cirurgia - 300 Leitoss Gerais
<input type="checkbox"/> USIOX 0-150	39.4 m ³ /h	2x EG 37	EG37/OG75/OF90	75 kw / 100 Hp	43 Leitoss UTI adulto - 12 Salas de Cirurgia - 350 Leitoss Gerais
<input type="checkbox"/> USIOX 0-200	52.6 m ³ /h	2 x EG 45	EG45/OG90/OF90	90 kw / 125 Hp	60 Leitoss UTI adulto - 15 Salas de Cirurgia - 500 Leitoss Gerais
<input type="checkbox"/> USIOX 0-300	78.9 m ³ /h	3 x EG 45	EG45/OF110/OF135	132 kw / 150 hp	80 Leitoss UTI adulto - 20 Salas de Cirurgia - 750 Leitoss Gerais
<input type="checkbox"/> USIOX 0-400	105.2 m ³ /h	4 x EG 45	EG45/EG160/OF200	200 kw/ 250 Hp	120 Leitoss UTI adulto - 25 Salas de Cirurgia - 1000 Leitoss Gerais
<input type="checkbox"/> USIOX 0-500	131.5 m ³ /h	5 x EG 45	EG45/OF210/OF250	250 kw / 300 Hp	150 Leitoss UTI adulto - 30 Salas de Cirurgia - 1250 Leitoss Gerais
<input type="checkbox"/> USIOX 0-600	157.8 m ³ /h	6 x EG 45	EG45/OF300	295 kw / 360 Hp	180 Leitoss de UTI Adulto - 40 Salas de Cirurgia - 1500 Leitoss Gerais

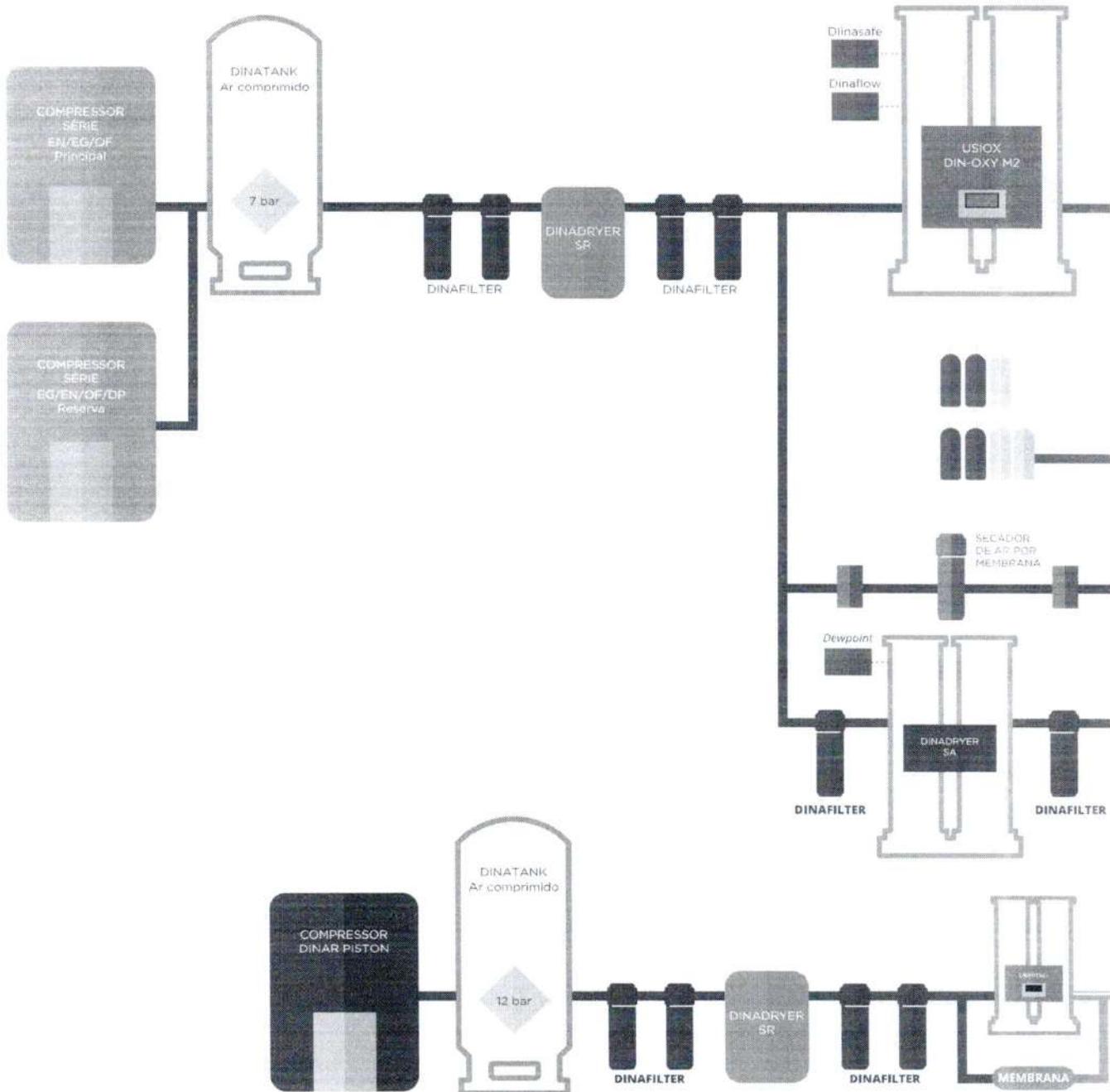
*Elgi Séries EN, EG e OF 2017. #Dados para auxiliar no dimensionamento dos equipamentos.

PRODUTOS	LINHA DE ACESSÓRIOS
LINHA DE ACESSÓRIOS	Acessórios para ampliação da Usina de Oxigênio Linha Usiox 0-5 a 0-600 , produção de 1.3 a 157.8m ³ /h de Oxigênio 5 bar à 95%, de 20 a 400m ³ /h de Ar medicinal, de 0.5 a 8.0m ³ /h de oxigênio pressurizado , # DINASAFE #ALUMINUM PACK I,II,III,IV,V e #BACKUP 20 a 300.
DINASAFE DEW POINT & DINAFLOW	Sistema de Alarme monitorado a distância via SMS, medidor de Ponto de Orvalho, Medidor de Vazão digital, IHM com armazenamento, transferência e gravação de leituras e impressão de relatórios.
USINITRO	Concentrador de Nitrogênio Medicinal.
DINAR DUPLO	Compressores adicionais DINAR 5 a DINAR 350.
DINAPRESS	Sistema de Pressurização de oxigênio por 3 horas a 14 bar com reservatórios, compressores e pressostatos.
DINADRYER SA	Até 400 metros cúbicos hora de Ar medicinal.
OXYPRESSURE	Até 20.0 metros cúbicos hora de oxigênio Pressurizado.
#ALUMINUM PACK	Seleções de Cilindros #ALUMINUM PACK I 6 (seis) cilindros de 2,9 l + 4 (quatro) cilindros 4,6 l + 4 (quatro) cilindros de 10 l #ALUMINUM PACK II 10 (dez) cilindros de 2,9 l + 10 (dez) cilindros 4,6 l + 10 (dez) cilindros de 10 l + 4 (quatro) cilindros de 20 l #ALUMINUM PACK III 10 (dez) cilindros de 2,9 l + 10 (dez) cilindros 4,6 l + 10 (dez) cilindros de 10 l + 10 (dez) cilindros de 20 l + 6 (dez) cilindros de 40 l + 4 (quatro) cilindros de 47,5 l #ALUMINUM PACK IV 10 (dez) cilindros de 2,9 l + 20 (dez) cilindros 4,6 Litros + 20 (vinte) cilindros de 10 l + 15 (quinze) cilindros de 20 l + 8 (oito) cilindros de 40 l + 6 (seis) cilindros de 47,5 l #ALUMINUM PACK V 30 (trinta) cilindros de 2,9 l + 20 (vinte) cilindros 4,6 l + 20 (vinte) cilindros de 10 l + 20 (vinte) cilindros de 20 l + 12 (doze) cilindros de 40 l + 20 (vinte) cilindros de 47,5 l.
# BACK UP	Cilindros de aço de 50 litros para oxigênio de reserva.

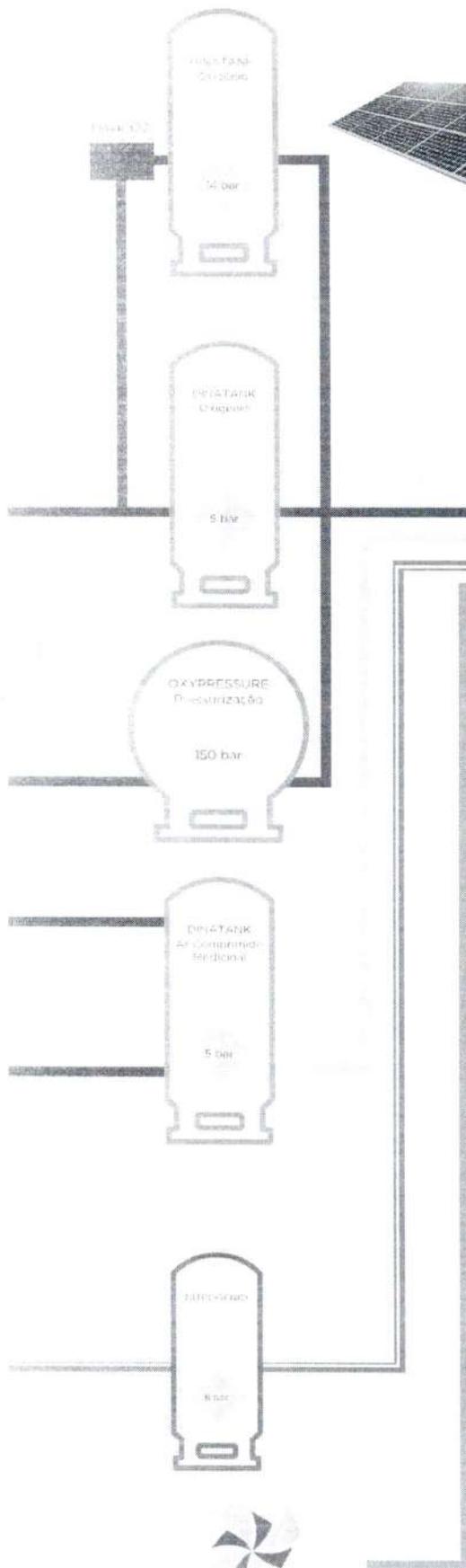
BA

Monte sua Usiox.

Marque os itens no fluxograma.



[Handwritten mark]



A OVERLIGHT
 Produz energia e aumenta
 a eficiência de sua USIOX



TABELA DE MODELOS USIOX

MODELOS	PRODUÇÃO DE OXIGÊNIO	LEITOS DE UTI ADULTO
<input type="checkbox"/> USIOX 0-5	1.3 m ³ /h	1
<input type="checkbox"/> USIOX 0-7	1.8 m ³ /h	2
<input type="checkbox"/> USIOX 0-10	2.6 m ³ /h	3
<input type="checkbox"/> USIOX 0-20	5.3 m ³ /h	4
<input type="checkbox"/> USIOX 0-30	7.9 m ³ /h	6
<input type="checkbox"/> USIOX 0-40	10.5 m ³ /h	10
<input type="checkbox"/> USIOX 0-50	13.1 m ³ /h	13
<input type="checkbox"/> USIOX 0-75	19.6 m ³ /h	20
<input type="checkbox"/> USIOX 0-100	26.3 m ³ /h	30
<input type="checkbox"/> USIOX 0-150	39.4 m ³ /h	43
<input type="checkbox"/> USIOX 0-200	52.6 m ³ /h	60
<input type="checkbox"/> USIOX 0-300	78.9 m ³ /h	80
<input type="checkbox"/> USIOX 0-400	105.2 m ³ /h	120
<input type="checkbox"/> USIOX 0-500	131.5 m ³ /h	150
<input type="checkbox"/> USIOX 0-600	157.8 m ³ /h	180



Pureza de 93% a 95%

Handwritten signature or initials in blue ink.

**ESCOLHA ACESSÓRIOS
 PARA SUA USIOX.**

PRODUTO	LINHA USIOX	CHECK LIST
USIOX	Linha de Usinas de Oxigênio Usiox, produção de 1.3 a 157.8 m³/h de oxigênio 5 bar à 95% com análise.	Componentes principais. Itens de série da linha Usiox.
Concentrador	# USIOX 05 a 0600	✓
Compressor	DINAR 5 a DINAR 350	✓
Secador	DINADRYER SR 20 a 3000	✓
Filtros	DINAFILTER 20 a 3000	✓
Reservatórios	DINATANK 200 a 10.000	✓
Analizador	DIN-OXY M2	✓

#BACK UP 300 cilindros de aço 50 de litros

#BACK UP 100 cilindros de aço 50 de litros

#BACK UP 20 cilindros de aço 50 de litros

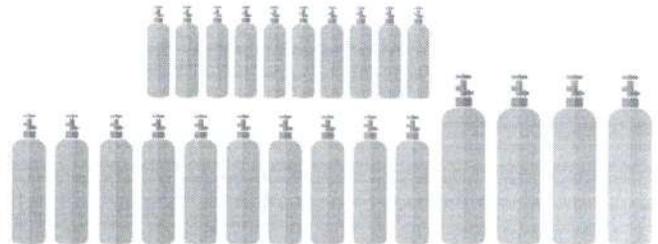


#ALUMINUM PACK IV

#ALUMINUM PACK III



#ALUMINUM PACK II
 10 (dez) cilindros de 2,9 litros + 10(dez) cilindros 4,6 Litros + 10 (dez) cilindros de 10 Litros + 4 (quatro) cilindros de 20 Litros

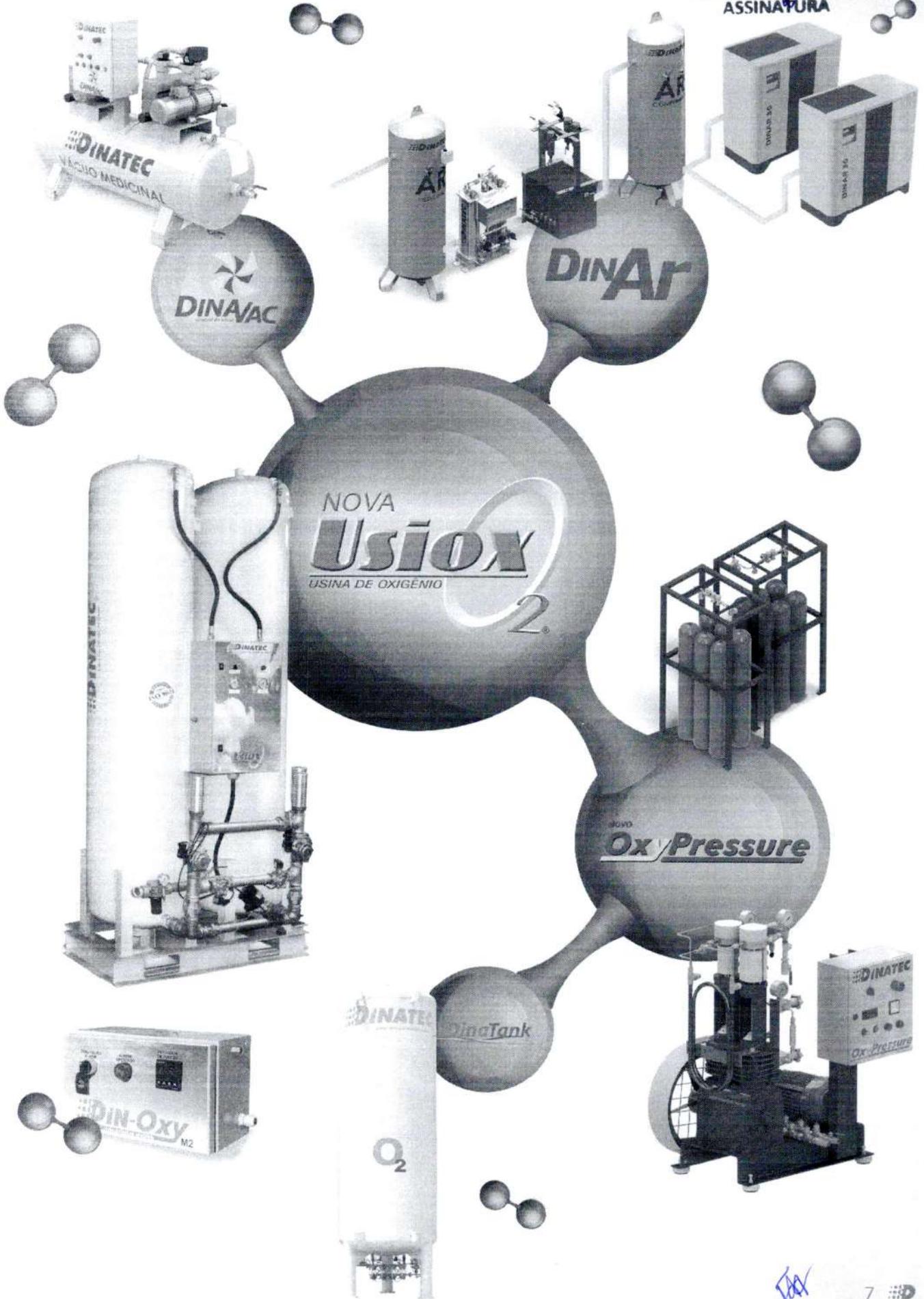


ALUMINUM PACK I
 6 (seis) cilindros de 2,9 litros + 4 (quatro) cilindros 4,6 Litros + 4 (dois) cilindros de 10 Litros



N: PROC. 087/2000
N: FL. 175

ASSINATURA



For



N: PROC 087/2020
 N: FL. 176
 ASSINATURA [Signature]

LEGENDA



USIOX 0-5	●	1
USIOX 0-7	●●	1 1/2
USIOX 0-10	●●●	2
USIOX 0-20	●●●●	4
USIOX 0-30	●●●●●	6
USIOX 0-40	●●●●●●	8
USIOX 0-50	●●●●●●●	10
USIOX 0-75	●●●●●●●●	15
USIOX 0-100	●●●●●●●●●	20
USIOX 0-150	●●●●●●●●●●	30
USIOX 0-200	●●●●●●●●●●●	40
USIOX 0-300	●●●●●●●●●●●●	60
USIOX 0-400	●●●●●●●●●●●●●	80
USIOX 0-500	●●●●●●●●●●●●●●	100
USIOX 0-600	●●●●●●●●●●●●●●●	120

[Signature]

TABELA DE MODELOS USIOX

MODELOS	DESCRIÇÃO
AIR	USIOX com itens de série maior produção de Ar Medicinal
DUPLEX	USIOX com itens de série com Dinar Duplo
DUPLEX 1000	USIOX com itens de série com Dinar Duplo produção de Ar Medicinal
AIR DUPLEX 1000	USIOX com itens de série com Dinar Duplo maior produção de Ar Medicinal
COMPLEX	USIOX com itens de série pressurização de cilindros
COMPLEX	USIOX com itens de série Dupla pressurização de cilindros
COMPLEX 1000	USIOX com itens de série com Dinar Duplo pressurização de cilindros
COMPLEX 1250	USIOX com itens de série com Dinar Duplo pressurização de cilindros # aluminum pack I
COMPLEX 1500	USIOX com itens de série com Dinar Duplo pressurização de cilindros # aluminum pack II
COMPLEX 1750	USIOX com itens de série com Dinar Duplo pressurização de cilindros # aluminum pack III
COMPLEX 2000	USIOX com itens de série com Dinar Duplo produção de Ar Medicinal pressurização de cilindros
AIR COMPLEX 2000	USIOX com itens de série com Dinar Duplo maior produção de Ar Medicinal pressurização de cilindros
COMPLEX 2250	USIOX com itens de série com Dinar Duplo produção de Ar Medicinal pressurização de cilindros # aluminum pack I
COMPLEX 2500	USIOX com itens de série com Dinar Duplo produção de Ar Medicinal pressurização de cilindros # aluminum pack II
COMPLEX 2750	USIOX com itens de série com Dinar Duplo produção de Ar Medicinal pressurização de cilindros # aluminum pack III
COMPLEX 3000	USIOX com itens de série com Dinar Duplo produção de Ar Medicinal pressurização de cilindros # aluminum pack II # 20backup
AIR COMPLEX 3000	USIOX com itens de série com Dinar Duplo maior produção de Ar Medicinal e pressurização de cilindros # aluminum pack II # 20backup
COMPLEX 4000	USIOX com itens de série com Dinar Duplo produção de Ar Medicinal pressurização de cilindros # aluminum pack III # 20backup
AIR COMPLEX 4000	USIOX com itens de série com Dinar Duplo maior produção de Ar Medicinal e dupla Pressurização de cilindros # aluminum pack III # 20backup
ENERGY	USIOX com itens de série pressurização de 3h de oxigênio com economia de energia
ENERGY 1000	USIOX com itens de série com Dinar Duplo maior produção de Ar Medicinal e pressurização de 3h de oxigênio com economia de energia

ADICIONE LETRAS E CRIE MODELOS ESPECIAIS ESCOLHENDO ACESSÓRIOS EXTRAS:

S #DINASAFE

F #DINAFLOW

D #DEW POINT

N #USINITRO

A #ALUMINUM PACK IV

AA #ALUMINUM PACK V

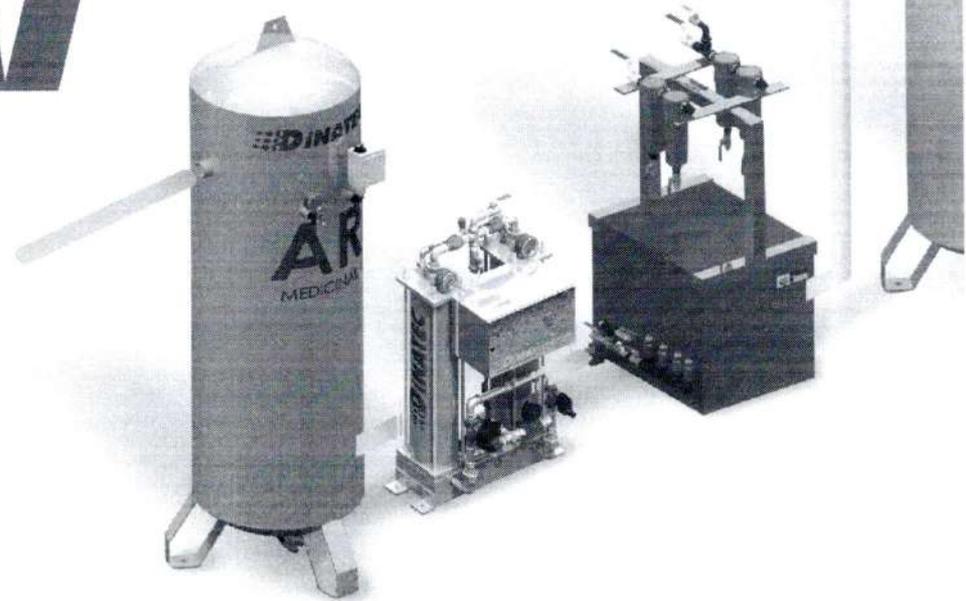
B #100BACKUP

BB #300BACKUP

JA

N: PROC 084/2020
 N: FL. 198
 ASSINATURA

DINAR



A Anvisa, conforme as resoluções RDC 50/2002 e RDC 307/2002 exige que os sistemas de ar comprimido medicinal devem adequar-se ao disposto nessas resoluções, que devem possuir dois compressores exclusivos, sistema de multifiltros, um secador por adsorção ou membrana com ponto de orvalho de -45,5 Graus Celcius.

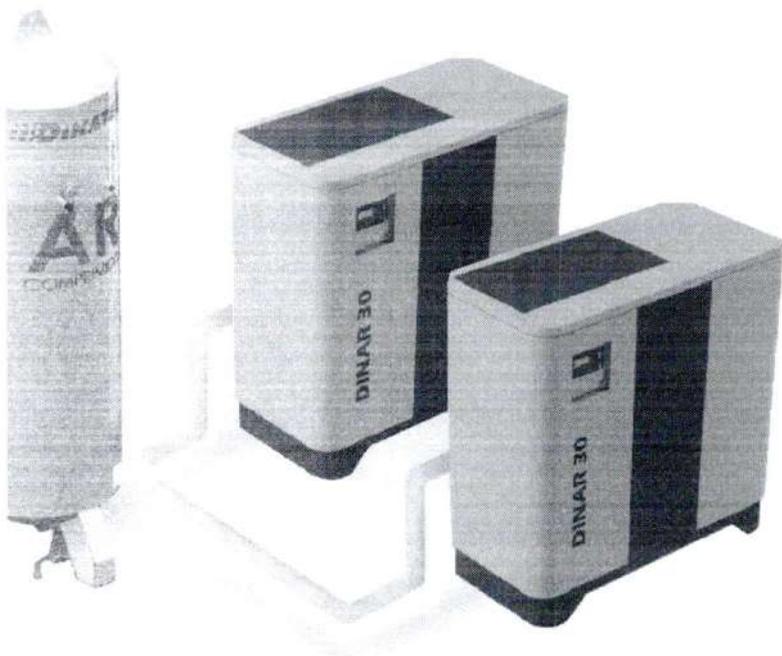
A Dinattec fabrica a Central de Ar Medicinal DINAR conforme as resoluções RDC 50/2002 e RDC 307/2002 da ANVISA. Os sistemas de ar comprimido medicinal devem possuir dois compressores Isentos de óleo ou Screw exclusivos e conjunto de filtros coalescentes e carvão ativado + filtro bacteriológico.

CENTRAIS DE AR MEDICINAL LINHA DINAR

Tabela de Modelos OIL FREE PISTON		MODELOS de Compressores que acompanham		
MODELOS	POTÊNCIA MÉDIA (KW / HP)	COMPRESSORES DINAR PISTON	MODELOS DE SECADORES INTEGRADOS (SR/SA)	VAZÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL m3/hora
DINAR PISTON OIL FREE 2 DUPLEX	1,5 kw / 2 HP	2 (dois) DINAR PISTO OIL FREE 2	(SR 14*/SA 10)	8
DINAR PISTON OIL FREE 3 DUPLEX	2,1 kw / 3 HP	2 (dois) DINAR PISTON OIL FREE 3	(SR 14*/SA 20)	12
DINAR PISTON OIL FREE 5 DUPLEX	3,7 kw / 5 HP	2 (dois) DINAR PISTON OIL FREE 5	(SR 20*/SA 40)	20
DINAR PISTON OIL FREE 7,5 DUPLEX	5,5 kw / 7,5 HP	2 (dois) DINAR PISTON OIL FREE 7,5	(SR 34*/SA 40)	30
DINAR PISTON OIL FREE 10 DUPLEX	7,5 kw / 10 HP	2 (dois) DINAR PISTON OIL FREE 10	(SR 50*/SA 60)	40
DINAR PISTON OIL FREE 12,5 DUPLEX	9,2 kw / 12,5 HP	2 (dois) DINAR PISTON OIL FREE 12,5	(SR 80*/SA 80)	50

SR: Secador por Refrigeração SA: Secador por Adsorção (*)Opcional

N: PROC. 087/2020
 N: FL. 179
 ASSINATURA



Qualidade do Ar Medicinal

- N2: Balanço;
 - O2: 20,4% a 21,4% v/v de Oxigênio;
 - CO: 5 ppm máx.;
 - CO2: 500 ppm máx. v/v;
 - SO2: 1 ppm máx. v/v;
 - NOX: 2 ppm máx. v/v;
 - Óleos e partículas sólidas: 0,1 mg/m máx.
 - Vapor de água: 67 ppm máx. v/v
- (Ponto de orvalho: - 45,5°C, referido a pressão atmosférica)

ELGI COMPRESSOR

CENTRAIS DE AR MEDICINAL LINHA DINAR

Tabela de Modelos OIL LESS SCREW		MODELOS de Compressores que acompanham		
MODELOS	POTÊNCIA MÉDIA (KW / HP)	COMPRESSOR DINAR/ELGI SCREW	MODELOS DE SECADORES INTEGRADOS (SR/SA)	VAZÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL m3/hora
DINAR SCREW OIL LESS 10 DUPLEX	7,5 kw / 10 HP	2(dois) ELGI EN7	SR 80/SA 80)	65
DINAR SCREW OIL LESS 15 DUPLEX	11 kw / 15 HP	2(dois) ELGI EN11	(SR 110/SA 120)	95
DINAR SCREW OIL LESS 20 DUPLEX	15 kw / 20 HP	2(dois) ELGI EG 15	(SR 180/SA 180)	148
DINAR SCREW OIL LESS 25 DUPLEX	18 kw / 25 HP	2(dois) ELGI EG 18	(SR 180/SA 180)	180
DINAR SCREW OIL LESS 30 DUPLEX	22 kw / 30 HP	2(dois) ELGI EG 22	(SR 250 /SA 200)	225
DINAR SCREW OIL LESS 40 DUPLEX	30 kw / 40 HP	2(dois) ELGI EG 30	(SR 360/SA 320)	307
DINAR SCREW OIL LESS 50 DUPLEX	37 kw / 50 HP	2(dois) ELGI EG 37	(SR 360/SA 320)	360
DINAR SCREW OIL LESS 60 DUPLEX	45 kw / 60 HP	2(dois) ELGI EG 45	(SR 580/SA 500)	460
DINAR SCREW OIL LESS 75 DUPLEX	55 kw / 75 HP	2(dois) ELGI EG 55	(SR 740/SA 700)	600

SR: Secador por Refrigeração SA: Secador por Adsorção (*)Opcional

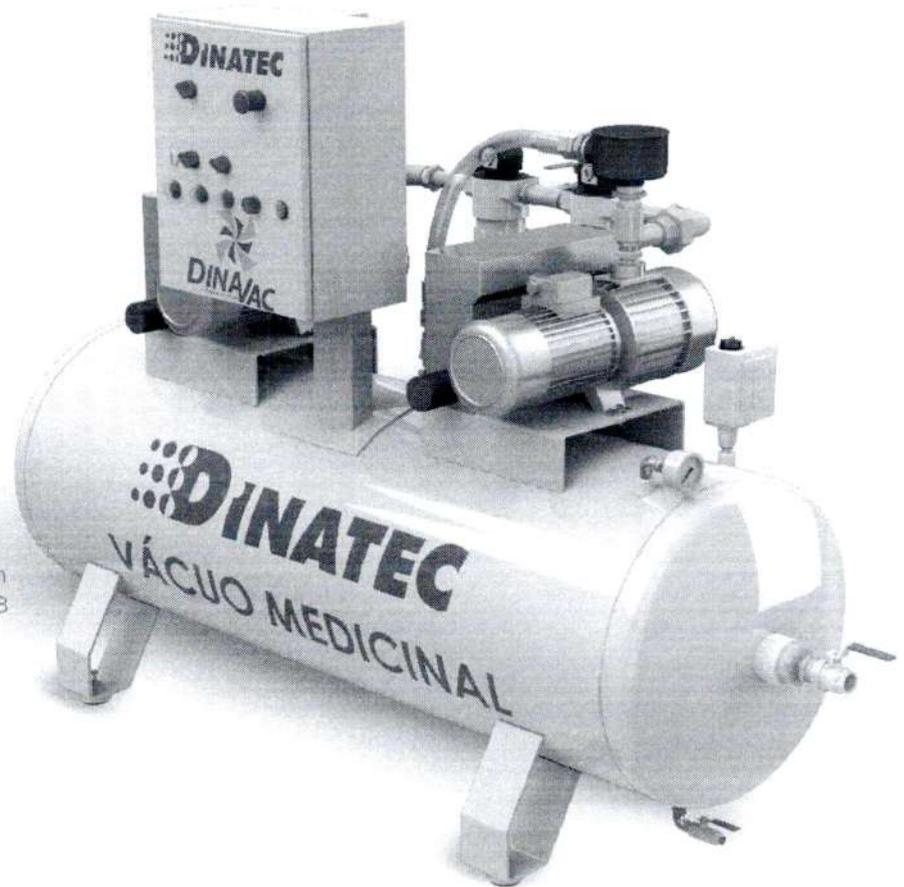


Benefícios

- Fácil manutenção;
- Funcionamento ininterrupto;
- Alta eficiência energética;
- Baixos níveis de ruído;
- Equipamento com alta resistência;
- Refrigeração a ar (consumo zero de água);
- Fácil instalação, operação e manutenção;
- Ideal para uso médico hospitalar;
- O equipamento é construído dentro das normas estabelecidas pela Anvisa/Ministério da Saúde, resolução RDC nº 50, NBR 12188 da ABNT, CE Mundial classe 11A, 11B.

Componentes

- Motobombas a Palheta;
- Revezamento de Vácuo;
- Vacuostato;
- Vacuômetro;
- Filtro Mecânico tipo Y;
- Filtro Particulado de Sucção;
- Válvula de Esfera;
- Válvula de Retenção;
- Motor Trifásico 220 ou 380 V/60 ou 50 Hz/3f;
- Painel Elétrico e Comando de Partida;
- Reservatório de Vácuo.



Opcionais

- Filtro Bacteriológico;
- Painel de comando inteligente para partida e controle automático;
- Motobombas - podem trabalhar alternadamente ou em paralelo em emergência;
- Módulo termo-acústico.

BA

MODELOS	VAZÃO		POTÊNCIA	DIMENSÕES	VOLUME RESERVATÓRIO
	Nominal	Instalada			
LUBRIFICADAS	m ³ /h	m ³ /hora	HP	comp. x larg. x alt. (mm)	(L)
Dinavac DV19 duplex	19	38	1	1070x550x1300	175
Dinavac DV30 duplex	30	60	1,5	1070x600x1300	175
Dinavac DV48 Duplex	48	96	1,8	670x1610x2000	400
Dinavac DV60 Duplex	60	120	2,4	670x1610x2000	400
Dinavac DV100 Duplex	100	200	3,6	810x1610x2000	400
Dinavac DV180 Duplex	180	360	4,8	850x1720x2470	1000
Dinavac DV245 Duplex	245	490	6,4	980x1720x2470	1000
Dinavac DV365 Duplex	365	730	8,7	1050x1720x2470	1000
OIL FREE					
Dinavac DV46 Duplex	46	92	2,4	670x1610x2000	400
Dinavac DV70 Duplex	70	140	2,4	670x1610x2000	400
Dinavac DV90 Duplex	90	180	3,6	670x1610x2000	400
Dinavac DV115 Duplex	115	230	4,8	670x1610x2000	400
Dinavac DV150 Duplex	150	300	6,4	670x1610x2000	1000

HOSPITAL	MODELO DINAVAC
De 1 a 3 leitos de UTI adulto, de 1 a 2 salas de cirurgia, de 20 a 40 leitos gerais.	DV19 Duplex
De 4 a 6 leitos de UTI adulto + de 3 a 4 salas de cirurgia + de 7 a 100 leitos gerais.	DV30 Duplex
10 leitos de UTI adulto, 5 salas de cirurgia, 150 leitos gerais.	DV48 Duplex
13 leitos de UTI adulto, 5 salas de cirurgia, 200 leitos gerais.	DV75 Duplex
20 leitos UTI adulto, 7 salas de cirurgia, 250 leitos	DV125
30 leitos UTI adulto, 8 salas de cirurgia, 300 leitos gerais.	DV180
43 leitos UTI adulto, 12 salas de cirurgia, 350 leitos gerais.	DV245
60 leitos UTI adulto, 15 salas de cirurgia, 500 leitos gerais.	DV365
80 leitos UTI adulto, 20 salas de cirurgia, 750 leitos gerais.	DV365 Triplex
De 120 a 150 leitos de UTI adulto, 25 a 30 salas de cirurgia, de 1000 a 1250 leitos gerais.	DV365 Quadruplex
180 leitos de UTI adulto, 40 salas de cirurgia, 1500 leitos gerais.	DV365 Quintuplex

ELGI™

Uma parceria de sucesso!

Compressores Elgi

A Elgi se aliou a Dinattec para construir a Usina de exileno Usiox mais confiável do mercado. A Elgi ganhou reconhecimento mundial por projetar soluções sustentáveis que ajudam as empresas a alcançar seus objetivos de produtividade e manter os mais baixos custos.

A Elgi oferece uma gama completa de soluções de ar comprimido: desde compressores parafuso rotativos lubrificados a óleo à isentos de óleo, compressores alternativos lubrificados a óleo à isentos de óleo e compressores centrífugos.



UPTIME™ O conceito UPTIME apoiado nos pilares para o funcionamento perpétuo da USIOX.

Engenharia

Nossas máquinas são projetadas com alta durabilidade e longos intervalos de serviço. Alta eficiência energética. A vanguarda da engenharia.

Componentes

Os clientes desejam ver para acreditar, e quando visualizam as peças e componentes percebem a alta qualidade.

Garantia

Aqui é onde fazemos o compromisso com a garantia de líderes. Estoque de sobressalentes e manutenção atenta realizada por profissionais treinados em todo o Brasil.

Secador de macromembrana molecular

A qualidade do ar e a ausência de humidade em equipamentos medico hospitalares que utilizam ar comprimido medicinal como energia limpa e essencial para garantir a eficiência e maior vida útil dos componentes. A Dinattec desenvolveu com exclusividade a linha de Secadores por membrana.

O produto consegue eliminar a umidade do ar comprimido por meio de uma membrana composta por fibras especiais que secam o ar sem a necessidade da troca de calor. Uma pequena parcela do ar faz a limpeza da membrana, jogando a umidade para a atmosfera, e o ar seco segue para consumo.

Características Técnicas

- Ponto de orvalho de até -60°C
- Vazão de até 1000 L/min
- Não utiliza energia elétrica
- Montagem modular na central de ar Dinar e na Usiox
- Dispensa o uso de gases refrigerantes utilizados nos secadores de refrigeração



BA

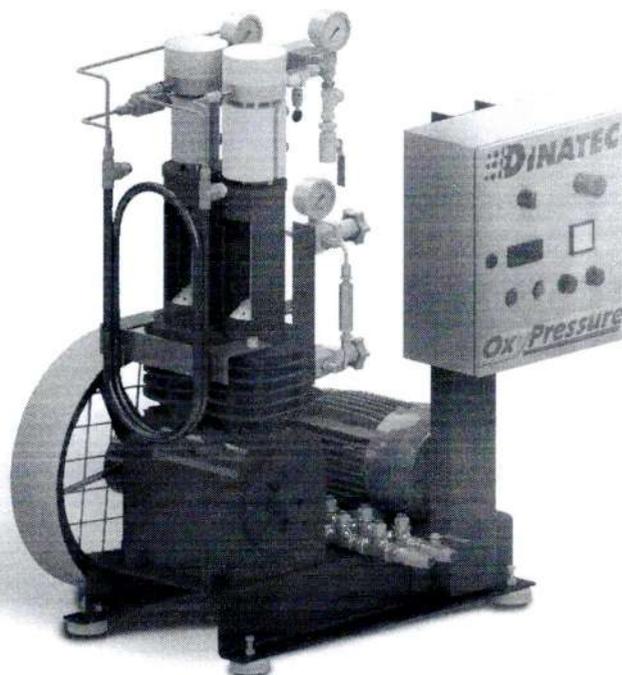
NOVO
OxyPressure

Sistema de Enchimento de Cilindro

O Novo Oxypressure 8.0, único e patenteado em 2014, possui um conjunto de válvula moduladora de pressão especialmente projetada e construída em inox grau cirúrgico e liga especial de teflon com bronze. A Pressurização do oxigênio ocorre a 150 bar. O NOVO Oxypressure possui maior durabilidade, e um intervalo de manutenção maior estendido para 3000 Horas. É muito importante a aquisição do Oxypressure mediante a aquisição da Usiox, principalmente para Hospitais que possuem operações de Home Care. Oxypressure 8.0 significa segurança para pressurizar cilindros de oxigênio de Back-Up #20BACK-UP #100 #300.

O Oxypressure 8.0, projetado e fabricado a partir de 2003 inovou possibilitando a Usiox o envase de cilindros pela primeira vez. Agora após a 4ª geração de projeto o Oxypressure incorporou novas tecnologias objetivando mais praticidade na manutenção preventiva e corretiva.

O lançamento da linha oxypressure 2018 possui 5 (cinco) modelos , sendo 2(dois) inéditos , o 20.0 destinado ao mercado de revenda de gases e Homecare com pressão de 210 bar necessária para otimizar a operação e o Oxypressure 0.5 , um pequeno notável para ser acomodado em qualquer Modelo de Usiox.

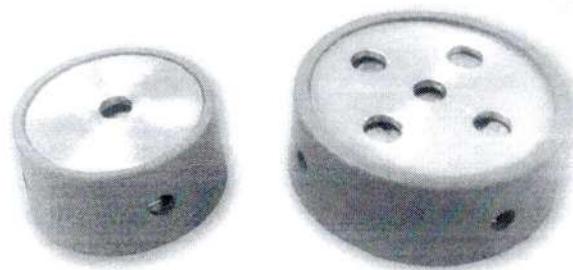
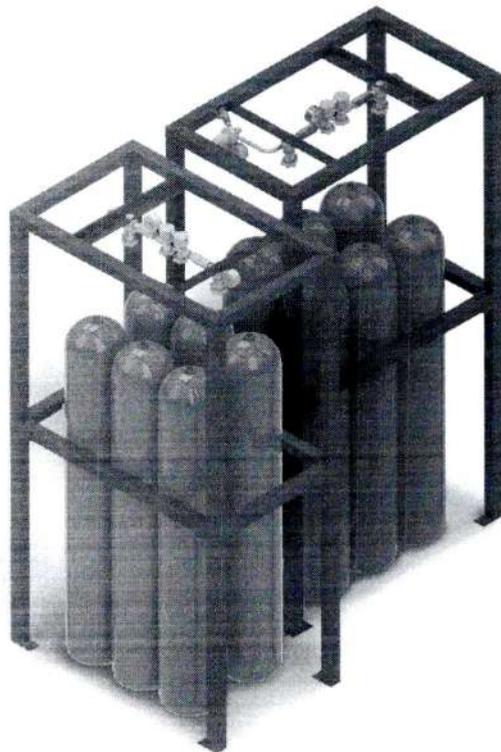


EQUIPAMENTO	ENCHEDOR DE CILINDROS 0.5	ENCHEDOR DE CILINDROS 3.0	ENCHEDOR DE CILINDROS 8.0	ENCHEDOR DE CILINDROS 10.0	ENCHEDOR DE CILINDROS 20.0
Modelo Oxypressure	0.5	3.0	8.0	10.0	20.0
Potência - HP	1 HP	3 HP	5 HP	10 HP	15 HP
Pressão trabalho	150 bar	150 bar	150 bar	150 bar	210 bar
Vazão - m ³ /h	0,5	2 a 3	3 a 8	10	10 a 20
Dimensões - AxLxC	1 x 0,80 x 1,20	1,30 x 1 x 1,20	1,30 x 1 x 1,20	1,30 x 1,20 x 2,00	1,60 x 1,20 x 2,00
Peso Kg	79 Kg	200 Kg	230 Kg	280 Kg	350 Kg
Estágio de Compressão	1	2	2	2	4
Refrigeração	Ar	Água Gelada	Água Gelada	Água Gelada	Água Gelada
Cárter	Seco	Lubrificado	Lubrificado	Lubrificado	Seco

Central de Cilindros

BACK-UP DINATEC

O oxigênio precisa ser armazenado como forma de contingência para qualquer operação médica Hospitalar. A DINATEC Para pressurizar os Cilindros na medida certa escolha o modelo exato da Linha # MANIFOLD para BACK-UP Dinattec:



Manifold para Enchimento

Em conjunto com o enchedor de cilindros (Oxypressure), a Dinattec oferece Manifold para enchimento. Com capacidade entre 2 e 24 cilindros, o Manifold é acompanhado de mangueiras flexíveis de inox com cabo de aço de proteção; conexões para alta pressão de latão e inox; válvulas de alta pressão para manobra e despressurização; reguladores de pressão; válvula de retenção para alta pressão; pressostato; conexões para engate aos cilindros com parede reforçada para trocas constantes de cilindros; A construção robusta com materiais compatíveis de ótima qualidade garante aos manifolds Dinattec maior segurança e confiabilidade.

Manifold para Backup

CÓD.	MODELOS	QUANT. CILINDROS	DIMENSÕES comp. x larg. x alt. (mm)
1022.0019	MF 2x2	4	1800x700x700
1022.0020	MF 3x3	6	1800x1000x700
1022.0021	MF 4x4	8	1800x1300x700
1022.0022	MF 6x6	12	1800x1900x700
1022.0025	MF 8x8	16	1800x2500x700
1022.0030	MF 10x10	20	1800x2500x740
1022.0033	MF 12x12	24	1800x3700x700

CÓD.	MODELOS	QUANT. CILINDROS	DIMENSÕES comp. x larg. x alt. (mm)
1022.0001	MF 1x1	2	1800x700x400
1022.0002	MF 2x2	4	1800x700x700
1022.0003	MF 3x3	6	1800x1000x700
1022.0003	MF 4x4	8	1800x1300x700
1022.0004	MF 5x5	10	1800x1900x700
1022.0005	MF 8x8	16	1800x2500x700
1022.0006	MF 10x10	20	1800x2500x740
1022.0012	MF 12x12	24	1800x3700x700

* Válvula de retenção - Regulador de pressão para análise de pureza - Registros para manobra de enchimento - Registros para despressurização - Mangueiras de teflon com malha de aço inox tubulações e conexões de latão ou inox. Pressão de trabalho 200 bar.

17

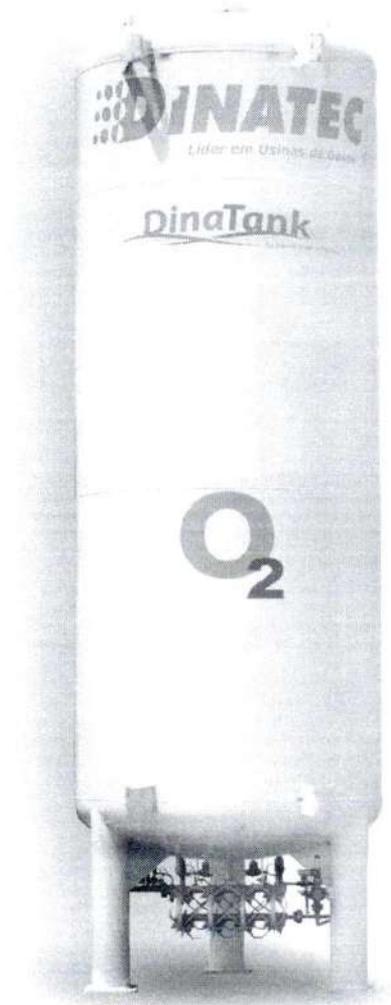
N: PROC 087/2020
 N: FL. 186
 ASSINATURA

DinaTank

Tanques de oxigênio líquido.

Modelos de DinaTank

MODELOS DE DINATANK	CAPACIDADE CRIOGÊNICA	DIÂMETRO E ALTURA	PESO VAZIO
	litros	mm x mm	Kg
600	600	1200 x 2800	1000
1.000	1000	1400 x 3280	1200
2.000	1800	1400 x 4820	1700
3.000	3000	1820 x 4360	2800
5.000	5000	1820 x 5580	3500
12.000	12000	2070 x 7780	7400
15.000	15000	2070 x 9685	9200
20.000	20000	3100 x 6600	11500
30.000	28200	3100 x 9000	14500
40.000	40000	3100 x 10500	18500



Modelos de Vaporizadores

MODELOS	VPO 20	VPO 40	VPO 80	VPO 120	VPO 200	VPO 250	VPO 400	VPO 550
Capacidade Nominal O ₂ e N ₂ (Nm ³ /h)	20	40	80	120	200	250	400	550
Configuração	2 x 3 x 1	2 x 3 x 2	2 x 3 x 4	2 x 4 x 4	3 x 4 x 4	4 x 4 x 4	4 x 6 x 4	4 x 8 x 4
Peso (Kg)	38	64	110	165	210	325	400	600
Altura (mm)	1780	2780	4780	4780	4780	4780	4780	4780
Diâmetro da tubulação entrada (mm)	25	25	25	25	25	25	25	25
Diâmetro da tubulação saída (mm)	25	25	25	25	25	25	25	25
Máxima pressão de trabalho (kgf/cm ²)	35	35	35	35	35	35	35	35
Pressão de teste (kgf/cm ²)	50	50	50	50	50	50	50	50
Largura (mm)	430	430	430	430	600	770	770	770
Comprimento (mm)	600	600	600	770	770	770	1100	1450

186

Dinacontrol [®]

O Controlador Dinacontrol I é desenvolvido para controlar e monitorar o processo de geração de oxigênio, nitrogênio, ar medicinal e vácuo clínico.

Especificações técnicas

Controlador lógico programável com IHM (interface homem máquina) integrada, responsável pelo avionamento das válvulas de processo, analisador de pureza do gás Dinox [®] e monitorização dos seguintes parâmetros:

- Pureza do Oxigênio.
- Pressão do Oxigênio/Ar.
- Funcionamento dos Compressores. Principal e Reserva.
- Sobrecarga dos Compressores. Principal e Reserva.
- Manutenção dos Compressores. Principal e Reserva.
- Manutenção da USIOX / DINAVAL / DINAR.
- Comunicação por Mensagem SMS com operador.
- Comunicação por INTERNET (cabo e/ou Wi-Fi) com operador e gestor hospitalar.



Handwritten signature or initials.

N: PROC. 087/2020
N: FL. 588
ASSINATURA [Signature]



www.dinatec.ind.br

Rua Valdomiro Valaski, 2140
CEP 83065-400 | São José dos Pinhais
Paraná | Brasil

VENDAS DIRETAS:
+55 (41) 3595-8686 | vendas@dinatec.ind.br

[Signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA**

CPF/CNPJ: **22.677.012/0001-98**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:14:45 do dia 08/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: C3OI080221181445

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/02/2021 às 18:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.677.012/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6021.AA45.8600.F013 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



N: PROC. 087/2020
N: FL. 191
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020

SESSÃO PÚBLICA: 09/02/2021 - ÀS 09H00MIN HORAS.

A empresa Luk Ind. e Com. de Usinas Geradoras de Oxigênio Ltda., inscrita no CNPJ nº 22.677.012/0001-98, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) David Lessa Chaves, portador (a) da CI nº 6.212.966-2 e do CPF nº 020.819.649-88, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
 MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.
- 3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- 5) Quanto a elaboração independente de proposta:
 - a. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA - CNPJ: 22.677.012/0001-98. Com sede na Rua Valdemiro Valaski N.º 2140 - BLOCO C - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DINATEC - Bairro Guatupê - São José dos Pinhais - PR - CEP 83065-400
TELEFONE: (41) 3595- 8686 E-MAIL: david@dinatec.ind.br



N: PROC. 007/2020
N: FL. 192
ASSINATURA

- b. A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
 - f. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 6) Quanto a idoneidade; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

São José dos Pinhais, 08 de fevereiro de 2021.

David Lessa Chaves

David Lessa Chaves
Luk Usinas Geradoras de Oxigênio
CNPJ: 22.677.012/0001-98

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA - CNPJ: 22.677.012/0001-98. Com sede na Rua Valdemiro Valaski N.º 2140 - BLOCO C - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DINATEC - Bairro Guatupê - São José dos Pinhais - PR - CEP 83065-400
TELEFONE: (41) 3595- 8686 E-MAIL: david@dinatec.ind.br



N: PROC. 087/2020
N: FL. 193
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020
SESSÃO PÚBLICA: 09/02/2021 - ÀS 09H00MIN HORAS.

DECLARAÇÃO

A empresa Luk Ind. e Com. de Usinas Geradoras de Oxigênio Ltda., inscrita no CNPJ nº 22.677.012/0001-98, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) David Lessa Chaves, portador (a) da CI nº 6.212.966-2 e do CPF nº 020.819.649-88, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições para o cumprimento do objeto do Termo de Referência.

São José dos Pinhais, 08 de fevereiro de 2021.

David Lessa Chaves

David Lessa Chaves
Luk Usinas Geradoras de Oxigênio
CNPJ: 22.677.012/0001-98

LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA - CNPJ: 22.677.012/0001-98. Com sede na Rua Valdemiro Valaski N.º 2140 - BLOCO C - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DINATEC - Bairro Guatupê - São José dos Pinhais - PR - CEP 83065-400 TELEFONE: (41) 3595- 8686 E-MAIL: david@dinatec.ind.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

N: PROC. 087/2020
N: FL. 194
ASSINATURA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.501.268/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2010	
NOME EMPRESARIAL TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ANAJAS	NUMERO 08	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.911-769	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS PALMEIRAS	MUNICIPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@TROPICALGASES.COM.BR		TELEFONE (99) 4102-3701	
LÍMITE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/01/2021 às 07:52:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

N: PROC. 087/2020
N: FL. 195
ASSINATURA

08/02/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22677012000198

LIMPAR

Data da consulta: 08/02/2021 19:17:28

Data da última atualização: 08/02/2021 12:00:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

195

N: PROC. 087/2000
N: FL. 196
ASSINATURA

08/02/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 115012680001-23 002.707.891-46 014.287.834-07

LIMPAR

Data da consulta: 08/02/2021 11:29:31

Data da última atualização: 06/02/2021 10:15:23

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

N: PROC. 087/2020
N: FL. 197
ASSINATURA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELTON RODRIGO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **014.287.834-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:42:57 do dia 08/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OXTT080221104257

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A small, handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WARLEI ALVES DO NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: **002.707.891-46**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:42:20 do dia 08/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: B8K2080221104220

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul no canto inferior direito da página.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES
MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI**

CPF/CNPJ: **11.501.268/0001-23**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:41:22 do dia 08/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CKHX080221104122

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

N: PROC. 087/2020
N: FL. 900
ASSINATURA

06/02/2021

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CNPJ/CNPJ: 11.501.268/2001-23

LIMPAR

Data da consulta: 06/02/2021 11:31:45
Data da última atualização: 06/02/2021 10:15:23

DETALHAR	CNPJ/CNP DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

*Sem fim registrado/mantido

[Handwritten signature]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

N: PROC. 087/2020
N: FL. 901
ASSINATURA

Certifico que nesta data (08/02/2021 às 10:39) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 014.287.834-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6021.3F26.916F.9590 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

N: PROC. 087/2020

N: FL. 202

ASSINATURA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/02/2021 às 10:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 002.707.891-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6021.3EE2.6293.0522 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

N: PROC. 087/2020

N: FL. 903

ASSINATURA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/02/2021 às 10:46) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.501.268/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6021.40BE.7624.8998 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

N: PROC. 087/2020
 N: FL. 204
 ASSINATURA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **MARLEI ALVES DO NASCIMENTO**

DOC. IDENTIFICACAO / CPF, RG, CNH, CPF
 4570020 DGPC GO

CPF: 002.767.891-46 DATA NASCIMENTO: 05/03/1984

RAZAO SOCIAL: CANDIDO FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO
 MARLEI ALVES PAIS DO NASCIMENTO

PERMISSOES: ACC: B

Nº REGISTRO: 02471119585 VALIDEZ: 25/04/2023 Pº HABILITACAO: 04/01/2005

Observações:
 sem observações.

Assinatura do Portador: *Marleia Alves do Nascimento*

LOCAL: ARACATINS, TO DATA DE EMISSAO: 14/06/2018

COLETA NA SALA DA CAMARA FORNIDA POR MEIO DO CARIÓTIPO PRESELENTE

7179508747
 70025038343

TOCANTINS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1648230632

PROIBIDO PLASTIFICAR 1648230632

6º 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
 Rua Urupês, 2880, 100, Anjoas, Ofício Central, Imperatriz, MA, CEP: 55000-000
 Fone: (99) 3223-2173 | 100; 99155-2220 | 6ºoficioemp@caixa.gov.br

Poder Judiciário - TJMA - Seio
 AUTENT030445PILENS2021540620
 13-01-2021 11/11-12 Ato 13.18, Total
 R\$ 5,12 Emol R\$ 4,53 FERC R\$ 0,13
 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,15
 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

100

6º 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
 Rua Urupês, 2880, 100, Anjoas, Ofício Central, Imperatriz, MA, CEP: 55000-000
 Fone: (99) 3223-2173 | 100; 99155-2220 | 6ºoficioemp@caixa.gov.br

100

AUTENTICAÇÃO

Pedido: 329.935

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé. Valores cobrados: 4,63 + 0,13 + 0,36 = 5,12

Imperatriz - MA, 15 de Janeiro de 2021

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

CSA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ELTON RODRIGO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSAO / UF
 7267857 SDS PE

CPF 014.287.834-07 DATA NASCIMENTO 10/02/1988

FILIAÇÃO
 BRAZ ELIAS DA SILVA
 MARIA QUITERIA SILVA
 ELIAS

PROFISSÃO ACC CAT. HAB
 VALIDACAO ACC CAT. HAB
 05343705944 04/01/2022 07/11/2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1392322470

PROFISSÃO PLASTIFICAR
 1392322470

OBSERVAÇÕES

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 05/01/2017

88054398184
 MARANHÃO

N: PROC. 087/2020
 N: FL. 205
 ASSINATURA

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
 Rua: União Sertão, 105 - Anzóil - Orlão - Cuiabá - Imperatriz, MA, CEP: 55900-000
 Fone: (98) 3523-2173 | (98) 30155-2229 | e-mail: oje@impe.com

Orden Judicial: 010714 - Selo
 AUTENT030445509THJBY9APSU86
 13/01/2021 11:11:12, Atq. 13,18, Total
 R\$ 5,12 Emcl R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
 FADEP R\$ 0,18 FEMF R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tima.jus.br>



6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
 Rua: União Sertão, 105 - Anzóil - Orlão - Cuiabá - Imperatriz, MA, CEP: 55900-000
 Fone: (98) 3523-2173 | (98) 30155-2229 | e-mail: oje@impe.com

AUTENTICAÇÃO

Pedido: 329 935

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé valores cobrados: 4,63 + 0,13 + 0,35 = 5,12

Imperatriz - MA, 13 de janeiro de 2021

Cléodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

[Handwritten signature]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES
MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI**

CNPJ: 11.501.268/0001-23

N: PROC. 087/2020
N: FL. 206
ASSINATURA

WARLEI ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, administrador, nascido na cidade de Arenópolis-GO, aos 05/03/1984, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco, nº 244 Setor Central na cidade de Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, portador do RG 4570020 SSP-GO e CPF 002.707.891-46, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com sua sede na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Anajás, 08 - Parque das Palmeiras, Imperatriz-Ma, CEP: 65.911-769, sob a denominação social de TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 11.501.268/0001-23, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600059305 em 15/09/2017, resolve de comum acordo promover a presente alteração do ato constitutivo e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo da sociedade que era:

2014-2/00 - Fabricação de Gases Industriais

3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

3314-7/04 - Manutenção e Reparação de Compressores

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Com predominância em usinas de gases e rede de gases).

3520-4/01 - Produção de gás, processamento de gás natural

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças.

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (com predominância em usinas de gases, e rede de gases partes e peças).

N: PROC. 037/2002
N: FL. 207
ASSINATURA

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (com predominância em argônio, ciclopropano, dióxido de carbono, hélio, nitrogênio, óxido nitroso (NO₂), óxido nítrico, hidrogênio, oxigênio (O₂), ar medicinal, ar comprimido medicinal, gases industriais)

7490-1/99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificados anteriormente (com predominância na instalação de usinas e rede de gases, manutenção de usinas e rede de gases, projetos técnicos de instalação de usinas e rede de gases)

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

7112-0/00 – Serviços de engenharia. Passa a ser:

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos, outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico-hospitalar e comercial).

3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores.

3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos.

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para embalar e ensacar, a manutenção e reparação

de máquinas e aparelhos para saneamento básico e ambiental, a manutenção e reparação de máquinas automáticas para vendas de produtos, a manutenção e reparação de extintores de incêndio, a manutenção e reparação de calandras, a manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, não especificados anteriormente).

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de tonéis, barris, paletes de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a restauração de jogos acionados por moedas, a manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados).

N: PROC. 087/2020
N: FL. 208
ASSINATURA

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral, isto é, sem predominância de mercadorias ou grupo de mercadorias específicas).

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (o serviço de previsão meteorológica, os serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.), as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais).

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres, outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente).

CLÁUSULA SEGUNDA: O titular, Senhor WARLEI ALVES DO NASCIMENTO, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1o do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor todas as disposições contidas no contrato primitivo, e que não tenham sido objeto de alteração, pelo presente instrumento.

Em consequência da alteração acima e respeitadas as cláusulas não modificadas, consolida-se o contrato da seguinte forma:

N: PROC 087/2020
N: FL. 209

ASSINATURA

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES
MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI**

CNPJ: 11.501.268/0001-23

N: PROC. 087/2020
N: FL. 210
ASSINATURA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual gira sob a denominação: **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI** e tem sua sede e domicílio na Rua Anajás, 08 – Parque das Palmeiras, Imperatriz-Ma CEP: 65.911-769, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objetivo da sociedade é doravante:

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos, outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico-hospitalar e comercial).

3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores.

3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos.

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para embalar e ensacar, a manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para saneamento básico e ambiental, a manutenção e reparação de máquinas automáticas para vendas de produtos, a manutenção e reparação de extintores de incêndio, a manutenção e reparação de

calandras, a manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, não especificados anteriormente).

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de tonéis, barris, paletes de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a restauração de jogos acionados por moedas, a manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados).

N: PROC. 017/2020
 N: FL. 211
 ASSINATURA

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral, isto é, sem predominância de mercadorias ou grupo de mercadorias específicas).

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (o serviço de previsão meteorológica, os serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.), as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais).

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres, outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente).

ASSINATURA

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 2.180.000,00 (Dois milhões, cento e oitenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único:

A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI será exercida pelo titular, Senhor **WARLEI ALVES DO NASCIMENTO**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais.

Parágrafo Único: O titular, Senhor **WARLEI ALVES DO NASCIMENTO**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o titular deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA:

O titular, Senhor **WARLEI ALVES DO NASCIMENTO**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA NONA:

No caso de liquidação da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de Imperatriz/MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento, devendo a ser assinada e arquivada junto a Junta Comercial do Estado do Maranhão da Comarca de Imperatriz/MA, para produzir seus efeitos legais.

Imperatriz (MA), 31 de Outubro de 2019

WARLEI ALVES DO NASCIMENTO

CPF:002.707.891-46

TITULAR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 087/2090
N: FL. 214
ASSINATURA

Página 9 de 9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00270789146	WARLEI ALVES DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2019 16:36 SOB N° 20191142689.
PROTOCOLO: 191142689 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905123852. NIRE: 21600059305.
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL
EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

N: PROC. 087/2020
N: FL. 915
ASSINATURA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL
EIRELI
CNPJ: 11.501.268/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:20 do dia 29/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2021.

Código de controle da certidão: **79EE.08DA.8265.242E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

157

N: PROC. 089/2020

N:FL. 016

ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.501.268/0001-23
Razão Social: TROPICAL IMP E SOLUCOES EM GASES MED E IND EIRELI
Endereço: R ANAJAS 08 / PARQUE DAS PALMEIRA / IMPERATRIZ / MA / 65911-769

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2021 a 25/02/2021

Certificação Número: 2021012704432174541721

Informação obtida em 01/02/2021 09:41:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

157

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHON: PROC. 087/2020
N: FL. 217
ASSINATURA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.501.268/0001-23
Certidão n°: 34908115/2021
Expedição: 01/01/2021, às 07:58:55
Validade: 29/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.501.268/0001-23, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PPT



N: PROC. 087/2020
N: FL. 018
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 080837/20

Data da

23/10/2020 07:42:34

Inscrição Estadual: 124370039

CPF/CNPJ: 11501268000123

Razão Social: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL

Endereço: RUA ANAJAS, 8 CEP: 65911769

Telefone: (99)30756699

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	471563000745	18/12/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	471663000090	23/02/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	471663000344	15/06/2016	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/10/2020 07:43:05



N: PROC. 087/2020
N: FL. 219
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 051570/20

Data da

19/10/2020 08:38:09

Inscrição Estadual: 124370039

CPF/CNPJ: 11501268000123

Razão Social: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL

Endereço: RUA ANAJAS, 8 CEP: 65911769

Telefone: (99)30756699

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	471563000745	18/12/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	471663000090	23/02/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	471663000344	15/06/2016	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/10/2020 07:45:44



N: PROC. 087/2020
N: FL. 220
ASSINATURA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIFICADO

1020210080331846



CERTIDÃO POSITIVA
(COM EFEITO NEGATIVO) DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Número: 00000808052021
Data de expedição: 19/01/2021 10:36:02

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI** que possui o CNPJ **11.501.268/0001-23** e Inscrição Municipal 952893 abaixo qualificado, possui até a presente data, débito remanescente perante a Secretaria de Fazenda, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante negociação, junto á esta Secretaria. Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 11.501.268/0001-23

Inscrição Municipal: 952893

Razão Social: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI

Atividade: 773900200 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

Endereço: RUA ANAJAS

Complemento:

Número: 08

Bairro: PARQUE DAS PALMEIRAS

Estado: MA

Município: IMPERATRIZ

Regime tributário:
NORMAL

Data de inicio de atividade:
25/01/2010

Código de validação: C1AD1AA737443B76954C28A5C8BA66CC

Data de validade da certidão: 18/02/2021

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		Disponível	
1.1.1.01	****	Caixa	9.435,45
		Caixa	
1.1.1.02	****	Bancos Conta Movimento	99,31
		Bancos Conta Movimento	
1.1.1.03	****	Aplicações Financeiras de Liquidez	60.017,43
		Aplicações Financeiras de Liquidez	
	***	Disponível	69.552,19
1.1.2		Clientes	
1.1.2.01	****	Clientes Nacionais	1.289.101,38
		Clientes Nacionais	
	***	Clientes	1.289.101,38
1.1.3		Outros Créditos	
1.1.3.06	****	Adiantamentos a Fornecedores	500.330,57
		Adiantamentos a Fornecedores	
1.1.3.07	****	Adiantamentos a Empregados	18.423,35
		Adiantamentos a Empregados	
1.1.3.09	****	Tributos a Recuperar/Compensar	71.156,13
		Tributos a Recuperar/Compensar	
	***	Outros Créditos	589.910,05
1.1.4		Titulos de Capitalização	
1.1.4.01	****	Titulos de Capitalização	5.000,00
		Titulos de Capitalização	

IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2019

WARLEI ALVES DO NASCIMENTO
TITULAR CPF: 002.707.891-46

ALFARQUIÇADO ALVES DOS SANTOS
Contador (a) CRC: 010284/O-6
CPF: 328.425.463-34

CONTABILIDADE

TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI - 11.501.268/0001-23
 RUA ANAJAS, 08. PARQUE DAS PALMEIRAS, IMPERATRIZ - MA CEP: 65911-769

N: PROC 0871/2020
 N: FL. 023
 ASSINATURA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019
 CNPJ: 11.501.268/0001-23 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600059305 EM 15/09/2017

***	Titulos de Capitalização	5.000,00
1.1.5	Estoques	
1.1.5.01	Mercadorias, Produtos e Insumos	
****	Mercadorias, Produtos e Insumos	487.338,56
***	Estoques	487.338,56
1.1.7	Outros Valores e Bens	
1.1.7.01	Outras Atividades da Empresa	
****	Outras Atividades da Empresa	1.101.483,02
***	Outros Valores e Bens	1.101.483,02
**	ATIVO CIRCULANTE	3.542.385,20
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	
1.2.1	Ativo Realizável a Longo Prazo	
1.2.1.04	Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas	
****	Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas	95.447,90
***	Ativo Realizável a Longo Prazo	95.447,90
1.2.3	Imobilizado	
1.2.3.02	Móveis e Utensílios	
****	Móveis e Utensílios	1.639,00
1.2.3.03	Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	
****	Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	1.915.345,71
1.2.3.99	Depreciação Acumulada	
****	Depreciação Acumulada	172.033,61
***	Imobilizado	1.744.951,10
**	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.840.399,00
*	ATIVO	5.382.784,20

IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2019

WARLEI ALVES DO NASCIMENTO
 TITULAR CPF: 002.707.891-46

ALFARQUIÇADO ALVES DOS SANTOS
 Contador (a) CRC: 010284/O-6
 CPF: 328.425.463-34

CONTABILIDADE

TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI - 11.501.268/0001-23
 RUA ANAJAS, 08, PARQUE DAS PALMEIRAS, IMPERATRIZ - MA CEP: 65911-769

N: PROC 087/2020
 N: FL 224
 ASSINATURA

Balço Patrimonial - Exercício de 2019
 CNPJ: 11.501.268/0001-23 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600059305 EM 15/09/2017

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.3	Fornecedores	
2.1.3.01	Fornecedores Nacionais	
	**** Fornecedores Nacionais	157.466,79
	*** Fornecedores	157.466,79
2.1.4	Obrigações Tributárias	
2.1.4.01	Impostos e Contribuições a Recolher	
	**** Impostos e Contribuições a Recolher	243.597,36
	*** Obrigações Tributárias	243.597,36
2.1.5	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	
2.1.5.01	Obrigações com o Pessoal	
	**** Obrigações com o Pessoal	151.131,71
2.1.5.02	Obrigações Previdenciárias	
	**** Obrigações Previdenciárias	60.069,03
	*** Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	211.200,74
2.1.6	Outras Obrigações	
2.1.6.02	Contas a Pagar	
	**** Contas a Pagar	42.582,38
	*** Outras Obrigações	42.582,38
2.1.7	Parcelamentos	
2.1.7.01	Parcelamentos Estaduais	
	**** Parcelamentos Estaduais	326.808,00
2.1.7.02	Parcelamentos Federais	
	**** Parcelamentos Federais	36.828,71

IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2019

WARLEI ALVES DO NASCIMENTO
 TITULAR CPF: 002.707.891-46

ALFARQUIÇADO ALVES DOS SANTOS
 Contador (a) CRC: 010284/O-6
 CPF: 328.425.463-34

CONTABILIDADE
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI - 11.501.268/0001-23
RUA ANAJAS, 08, PARQUE DAS PALMEIRAS, IMPERATRIZ - MA CEP: 65911-769

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019
CNPJ: 11.501.268/0001-23 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600059305 EM 15/09/2017

N: PROC 087/2020
N: FL 225
ASSINATURA

2.1.7.04	****	Empréstimos de mutuo empresas	
	****	Empréstimos de mutuo empresas	
2.1.7.05	****	Parcelamentos Municipais	11.810,93
	****	Parcelamentos Municipais	
	***	Parcelamentos	1.035.571,95
	**	PASSIVO CIRCULANTE	1.690.419,22
2.2		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
2.2.1		Empréstimos e Financiamentos	
2.2.1.01	****	Empréstimos Nacionais	365.303,99
	****	Empréstimos Nacionais	
2.2.1.06	****	Controladora, Controladas e Coligadas	249.875,00
	****	Controladora, Controladas e Coligadas	
	***	Empréstimos e Financiamentos	615.178,99
	**	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	615.178,99
2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.3.1		Capital Social	
2.3.1.02	****	Capital Subscrito	2.180.000,00 C
	****	Capital Subscrito	
	***	Capital Social	2.180.000,00
2.3.6		Resultados Acumulados	
2.3.6.01	****	Resultados Acumulados	899.185,99
	****	Resultados Acumulados	
	***	Resultados Acumulados	899.185,99
	**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.077.185,99
*		PASSIVO	5.382.784,20

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, apresentando somando tanto no Ativo como no Passivo um total de R\$ 5.382.784,20 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2019

WARLEI ALVES DO NASCIMENTO
TITULAR CPF: 002.707.891-46

ALFARQUIÇADO ALVES DOS SANTOS
Contador(a) CRC: 010284/O-6
CPF: 328.425.463-34



N: PROC. 084/2020
N: FL. 226
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00270789146	WARLEI ALVES DO NASCIMENTO
32842546334	ALFARQUICADO ALVES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2020 20:22 SOB Nº 20200258990.
PROTOCOLO: 200258990 DE 03/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001456520. NIRE: 21600059305.
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL
EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/04/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2019

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - CNPJ: 11.501.268/0001-23 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600059305 EM 15/09/2017

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
Receita Bruta de Vendas e Serviços	4.975.679,22	
RECEITAS	4.975.679,22	4.975.679,22
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com Pessoal	(561.814,07)	
Aluguéis e Arrendamentos	(1.200,00)	
Despesas Tributárias	(473.849,52)	
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(1.036.863,59)	3.938.815,63
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Financeiras	(17.751,35)	
RESULTADO FINANCEIRO	(17.751,35)	3.921.064,28
(+/-) OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Gerais	(3.169.693,23)	
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	(53.752,11)	
Receitas Financeiras	841,87	
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DO IR E CSLL	(3.222.603,47)	698.460,81
LUCRO	R\$ 698.460,81	

IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2019

WARLEI ALVES DO NASCIMENTO
TITULAR
CPF: 002.707.891-46

ALFARQUIÇADO ALVES DOS SANTOS
Contador(a) CRC: 010284/O-6
CPF: 328.425.463-34

Emissão de Índices - Exercício de 2019

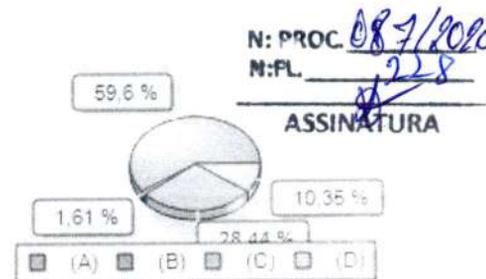
CNPJ : 11.501.268/0001-23 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600059305 EM 15/09/2017

(A) - Ativo Circulante	3.542.385,2000
(B) - Realizável a Longo Prazo	95.447,9000
(C) - Passivo Circulante	1.690.419,2200
(D) - Exigível a Longo Prazo	615.178,9900
(I) - Índice de Liquidez Geral	1,5778

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

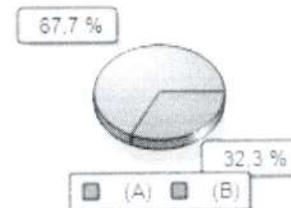


(A) - Ativo Circulante	3.542.385,2000
(B) - Passivo Circulante	1.690.419,2200
(I) - Índice de Liquidez Corrente	2,0956

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

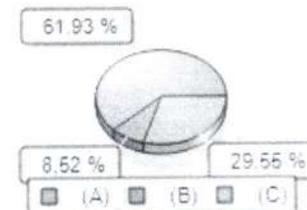


(A) - Ativo Circulante	3.542.385,2000
(B) - Estoques	487.338,5600
(C) - Passivo Circulante	1.690.419,2200
(I) - Índice de Liquidez Seca	1,8073

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

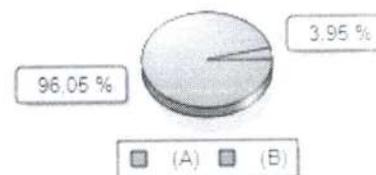


(A) - Disponibilidade	69.552,1900
(B) - Passivo Circulante	1.690.419,2200
(I) - Índice de Liquidez Imediata	0,0411

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



WARLEI ALVES DO NASCIMENTO
 TITULAR
 CPF: 002.707.891-46

ALFARQUIÇADO ALVES DOS SANTOS
 Contador(a) CRC: 010284/O-6
 CPF: 328.425.463-34

Handwritten signature or initials in blue ink.

Estabilidade Geral
SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI - 11.501.268/0001-23

Emissão de Índices - Exercício de 2019

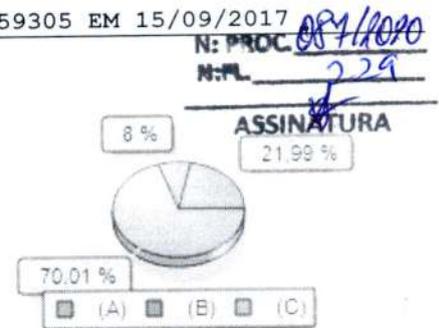
CNPJ : 11.501.268/0001-23 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600059305 EM 15/09/2017

A - Passivo Circulante	1.690.419,2200
B - Exigível a Longo Prazo	615.178,9900
C - Ativo Total	5.382.784,2000
I - Índice de Endividamento Geral	0,4283

Formula....: $I = (A + B) / C$

Análise....: Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

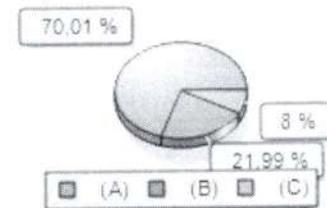


A - Ativo Total	5.382.784,2000
B - Passivo Circulante	1.690.419,2200
C - Exigível a Longo Prazo	615.178,9900
I - Índice de Solvência Geral	2,3347

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



WARLEI ALVES DO NASCIMENTO
TITULAR
CPF: 002.707.891-46

ALFARQUIÇADO ALVES DOS SANTOS
Contador(a) CRC: 010284/O-6
CPF: 328.425.463-34

[Handwritten signature]



N: PROC. 087/2020
N: FL. 230
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00270789146	WARLEI ALVES DO NASCIMENTO
32842546334	ALFARQUICADO ALVES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2020 14:30 SOB N° 20200260839.
PROTOCOLO: 200260839 DE 06/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002699826. NIRE: 21600059305.
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL
EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten signature

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI			Protocolo: MAC2100942505	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600059305	CNPJ 11.501.268/0001-23	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/05/2014	Início de Atividade 25/01/2010	
Endereço Completo Rua ANAJAS, Nº 08, PARQUE DAS PALMEIRAS - Imperatriz/MA - CEP 65911-769				
Objeto 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças. 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças. 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças. 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores. 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos. 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 7112-0/00 - Serviços de engenharia. 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente. 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente. 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.				
Capital R\$ 2.180.000,00 (dois milhões e cento e oitenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 2.180.000,00 (dois milhões e cento e oitenta mil reais)				
Titular Nome WARLEI ALVES DO NASCIMENTO	CPF 002.707.891-46	Administrador S	Início do Mandato 06/06/2016	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome WARLEI ALVES DO NASCIMENTO	CPF 002.707.891-46	Início do Mandato 06/06/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 07/04/2020	Número 20200260839	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2021, às 13:13:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPVOCJR.



MAC2100942505

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101022765	
NIRE 21600059305 CNPJ 11.501.268/0001-23		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ANAJAS, Nº 08, xxxxx, PARQUE DAS PALMEIRAS - Imperatriz/MA - CEP 65911-769			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20200260839	07/04/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 002	20200258990 20191142689	03/04/2020 05/11/2019	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 901 316 002	20190907096 20180409158 20171309278 20171199570 20171199553	06/08/2019 04/06/2018 25/01/2018 24/10/2017 24/10/2017	BALANÇO BALANÇO PROCURAÇÃO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002 223 002	20170429369 21600059305 20171153871 20160883962	15/09/2017 15/09/2017 30/08/2017 13/02/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMAÇÃO BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 223 223 002	20160617421 20160691893 20160691435 20150302681	06/10/2016 04/10/2016 19/09/2016 05/05/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL BALANÇO BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150161174	06/03/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21200862933	08/05/2014	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/02/2021, às 16:19:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 93ENQDSN.



MAC2101022765

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



N: PROC. 087/2020
N: FL. 233
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
952893	11.501.268/0001-23	8032020130081

RAZÃO SOCIAL
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** 161884
RUA ANAJAS N? 08, PARQUE DAS PALMEIRAS
65911769 -IMPERATRIZ-MA

- CNAE Principal e Secundários**
- 773900200 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
 - 331120000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS
 - 331470400 - MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES
 - 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 - 432230100 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

RESTRICÇÕES
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.
LANCAMENTO DE ALVARA POR OFICIO 2020

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 27/02/2020
VALIDADE: 28/02/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
DF1869F54EE2A3BD8A24F1464A4A47B

N: PROC. 087/2020
N: FL. 234

www.tropicalgases.com.br

ASSINATURA

tropicalgases tropicalgases



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020

SESSÃO PÚBLICA: 09/02/2020, ÀS 09 HORAS.

A empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.501.268/0001-23, por intermédio de seu representante legal o Sr. Elton Rodrigo da Silva, portador da CI nº 7267857 SDS/PE e do CPF nº 014.287.834-07, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
- COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
- Não é ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:



a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) Quanto a idoneidade; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de idoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Imperatriz (MA), 08 de fevereiro de 2021.



Tropical Imp Sol em Gases Med e Ind EIRELI

Elton Rodrigo da Silva

N: PROC. 087/2020
N: FL. 236

ASSINATURA

www.tropicalgases.com.br

tropicalgases tropicalgases



TROPICALGASES
TROPICAL GASES E QUALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020

SESSÃO PÚBLICA: 09/02/2020, ÀS 09 HORAS.

A empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.501.268/0001-23, por intermédio de seu representante legal o Sr. Elton Rodrigo da Silva, portador da CI nº 7267857 SDS/PE e do CPF nº 014.287.834-07, DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições para o cumprimento do objeto do Termo de Referência.

Imperatriz (MA), 03 de fevereiro de 2021.


Tropical Imp Sol em Gases Med e Ind EIRELI
Elton Rodrigo da Silva

N: PROC. 087/2020
N: FL. 231

www.tropicalgases.com.br

ASSINATURA

tropicalgases

tropicalgases



TROPICALGASES

COMUNICAÇÃO, INOVAÇÃO E QUALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020

SESSÃO PÚBLICA: 09/02/2020, ÀS 09 HORAS.

A empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.501.268/0001-23, por intermédio de seu representante legal o Sr. Elton Rodrigo da Silva, portador da CI nº 7267857 SDS/PE e do CPF nº 014.287.834-07, DECLARA que, caso seja vencedora do certame, instalará os equipamentos no prazo impostergável de cinco dias corridos, com a partida técnica e início do funcionamento neste prazo, contados da data da assinatura do contrato, executando assim o projeto de instalação.

Imperatriz (MA), 08 de fevereiro de 2021.


Tropical Imp Sol em Gases Med e Ind EIRELI
Elton Rodrigo da Silva





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 087/2020
N: FL. 258
ASSINATURA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa Tropical Importadora e Soluções em Gases Medicinais e Industrias EIRELLI, CNPJ 11.501.268/0001-23, com endereço Rua Anajás, 08, Bairro: Parque das Palmeiras, Imperatriz-MA, através do seu representante técnico, realizou vistoria, das instalações do Hospital Municipal de Santa Luzia, nesta data.

Por ser verdade, firme presente. Santa Luzia/Ma

05 de fevereiro de 2021.

Candida Maria Oliveira Dutra Fernandes

CANDIDA MARIA O.DUTRA FERNANDES

DIRETORA GERAL

PORTARIA 026/2021


SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

186734/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS FERREIRA SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VINICIUS FERREIRA SANTOS**
Registro: **902401PA** RNP: **1113497491**
Título profissional: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL MECÂNICO**

N: PROC. 087/2020
N: FL. 239
ASSINATURA

Número da ART: **PA20180300044** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/06/2018** Baixada em: **10/10/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI**

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Marabá** CPF/CNPJ: **18.478.187/0001-07**
Endereço do contratante: **RUA TRANSAMAZÔNICA** Nº: **s/n**
Complemento: **Bairro: AMAPÁ**
Cidade: **MARABÁ** UF: **PA** CEP: **68502290**
Contrato: **002/2018** Celebrado em: **19/04/2018**
Valor do contrato: **R\$ 1.560.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO Folha 17, Quadra Especial, Lote Especial** Nº: **S/N**
Complemento: **Hospital Municipal de Marabá** Bairro: **Nova Marabá**
Cidade: **MARABÁ** UF: **PA** CEP: **68500000**
Data de início: **13/06/2018** Conclusão efetiva: **20/07/2018**
Finalidade: **Saúde**
Proprietário: **Fundo Municipal de Saúde de Marabá** CPF/CNPJ: **18.478.187/0001-07**

Atividade Técnica: **5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> DISPOSITIVOS -> #2441 - ELETROMECÂNICOS 39 - INSTALAÇÃO 1.00 unidade;**

Observações

Instalação de Usina Geradora de Oxigênio - PCI DOC 500, com no mínimo 93% de pureza, Localizada no Hospital Municipal de Marabá, Marabá - PA. Contendo: 02 Compressores Chicago de 40 HP; 01 Concentrador oxigênio On-Site O-50; 01 compressor Chicago 20 HP; 1 secador refrigeração 225 PCM; 01 Secador Adsorção 120 PCM; 01 Reservatórios de 2000 litros; 03 Reservatórios de 1000 Litros; 02 Reservatórios de 500 Litros; 02 Manifold de Backup 12x12; 01 Gerador de Energia 100 KVA;

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida, SOMENTE, para as atividades de ENGENHARIA MECÂNICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 186734/2019
13/06/2019, 10:55
dD9aA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dD9aA





Secretaria
Municipal
De Saúde

N: PROC. 087/2020
N:FL. 240
ASSINATURA

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Para os fins de comprovação de realização de serviço, que a EMPRESA TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELLI inscrita no CNPJ nº 11.501.268/0001-23, prestou o serviço conforme descrição deste documento, nos prazos estipulados.

DADOS DO SERVIÇO

DADOS LEGAIS:

Contrato/ Empenho nº 02/2018 Modalidade Licitatória: Pregão nº 9/2017-2018

Objeto do Contrato: (ou itens da nota de empenho): Locação, Instalação e manutenção de Usina de Geração de Oxigênio - PSA, com no mínimo 93% de pureza; Manutenção da rede Gases e de Vácuo, e o fornecimento de Cilindros com comodato, tanto para oxigênio como ar comprimido, para atender as demandas das partes da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, no município de Marabá, Estado Do Pará.

PRINCIPAIS CLAUSULAS ATENDIDAS:

DESCRIÇÃO CONCISA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, ENUMERANDO AS CLAUSULAS ATENDIDAS NO CONTRATO

Cláusula Primeira - Instalação de Usina Geradora de Oxigênio - PCI DOC 500, com no mínimo 93% de pureza, localizada no Hospital Municipal de Marabá, Marabá - PA. Contendo: 02 Compressores Chicago 20 HP; 01 Concentrador oxigênio On-Site O-50; 01 compressor Chicago 20 HP; 1 secador refrigeração 120 PCM; 01 Secador Adsorção 120 PCM; 01 Reservatórios de 2000 litros; 03 Reservatórios de 1000 litros; 02 Reservatórios de 500 Litros; 02 Manifold de Backup 12x12; 01 Gerador de Energia 100 KVA.

TEMPO DE VIGÊNCIA:

INICIO 13/06/2018 ENCERRAMENTO 20/07/2018

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELLI
CNPJ: 11.501.268/0001-23
RESPONSÁVEL: ELTON RODRIGO DA SILVA CPF: 014.287.834-07

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGENHEIRO MECÂNICO: VINICIUS FERREIRA SANTOS. CREA: 111349749-1

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: A Empresa neste referida prestou o serviço a contento da Administração Pública Municipal, atendendo ao solicitado por esta, sem que houvesse alterações e transtornos ao Município de Marabá, representada através do Fundo Municipal de Saúde.

RESPONSABILIDADE DO ATESTADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
CNPJ: 18.478.187/0001-07

Dimas Souza da Silva Junior
Coordenador de Compras e Atas
Portaria 2859/2017-GP

MARABÁ, 07 de Fevereiro 2019.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado a Certidão nº 186734/2019, emitida em 13/06/2019



Certidão nº 186734/2019
17/06/2019, 23:08

Chave de Impressão: dD9aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 2 folhas



N: PROC. 087/2020
N:FL. 241
ASSINATURA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 186734/2019, emitida em 13/06/2019



Certidão nº 186734/2019
17/06/2019, 23:08

Chave de Impressão: dD9aA

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 2 folhas



[Handwritten signature]

Laudo de Inspeção de Usina de Oxigênio Hospital Municipal de Marabá

N: PROC. 087/2020
N:FL. 26
ASSINATURA

OBJETIVO

O objetivo do laudo é verificar as instalações da usina de gases medicinais no Hospital Municipal de Marabá – Marabá - PA, com relação as normas vigentes do ministério da saúde.

DADOS DA EMPRESA

NOME: Fundo Municipal de Saúde de Marabá
CNPJ: 18.478.187/0001-07
Local: Rua 5 de Abril, S/N, Centro Marabá – PA

EMPRESA EXECUTANTE

NOME: Tropical Importadora e Soluções em Gases Medicinais e Industrial LTDA
CNPJ: 11.501.268/0001-23

PERIODO DO SERVIÇO VISTORIADO

Início: 13/06/2018
Conclusão: 20/07/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: Vinicius Ferreira Santos
Formação: Engenheiro Mecânico
CREA: 111349749-1
Visto nº 902401

RESPONSÁVEL VISTORIA

NOME: JOSAFÁ HENRIQUE ROCHA
Formação: Engenheiro Mecânico
CREA: 060317900-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 186734/2019, emitida em 13/06/2019



Certidão nº 186734/2019
17/06/2019, 23:08

Chave de Impressão: dD9aA

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 2 folhas

AA



Laudo de Inspeção de Usina de Oxigênio Hospital Municipal de Marabá

N: PROC. 087/2020
 N: FL. 043
 ASSINATURA

DESCRIÇÃO DA VISTORIA

A vistoria da Casa de Usina de Gases Medicinais foi realizada no dia 05 de outubro 2018, no Hospital Municipal de Marabá – Marabá - PA, afim de verificar as conformidades com as normas vigentes de segurança e do ministério da saúde

Através dos dados de memorial descritivo, foi realizada a inspeção dos equipamentos instalados no local, e suas especificações técnicas. Verificando-se os seguintes equipamentos instalados:

- * Usina de Oxigênio e Ar Medicinal, composta pelos seguintes equipamentos:
 - ✓ 01 Gerador de Oxigênio PCI DOC 500;
 - ✓ 01 Compressor de Chicago 20HP;
 - ✓ 02 Compressor de Chicago 40HP;
 - ✓ 01 Concentrador de Oxigênio On Site – 050;
 - ✓ 01 Secador Refrigeração 225 PCM;
 - ✓ 01 Secador Refrigeração Adsorção 120 PCM;
 - ✓ 01 Reservatório de 2000 L;
 - ✓ 03 Reservatório de 1000 L;
 - ✓ 02 Reservatório de 500 L;
 - ✓ 02 Manifolder de Backup 12x12;
 - ✓ 01 Gerador de Energia 100 KVA;
 - ✓ 01 Enchedor de Cilindro 10m³/h;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme verificado na inspeção, os equipamentos de composição da Usina de Gases Medicinais, citados anteriormente, se encontram instalados na "Casa da Usina de Gases", seguindo os padrões necessários para alojar a USINA DE GASES MEDICINAIS em boas condições de segurança para realização das atividades exigidas, conforme é exigido pelas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Resolução RDC Nº 50, e NBR-12188/12.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 186734/2019, emitida em 13/06/2019



10 de outubro de 2018, Marabá – PA.

Josafá Henrique Rocha
 Josafá Henrique Rocha
 Engº Mecânico/Seg. Trabalho Ambiental
 CREA - RACHHAL Nº 060317900-2

RECONHECIMENTO
 Pedido: 206.537
 RECONHECIDO POR SEMELHANÇA à assinatura de
 JOSAFÁ HENRIQUE ROCHA, Dou.Fº
 Imperatriz - MA, 11 de junho de 2019
 Em Teste: _____
 DA VERDADE

Certidão nº 186734/2019
17/06/2019, 23:08

Chave de Impressão: dD9aA
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 2 folhas



JHR

N: PROC. 087/2020
N: FL. 249
ASSINATURA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20180334344

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico
JOSAFIA HENRIQUE ROCHA
Cargo Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALISTA EM ENGENHARIA AMBIENTAL, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 869317900-2

2. Contratante
Tropical Importadora e Soluções em Gases Medicinais e Industriais Ltda
CNPJ: 11.501.269/0001-23
RUA ANAJAS Nº. 08
Bairro: PARQUE DAS PALMEIRAS
Cidade: MARABÁ UF: PA CEP: 65311769
Tipo de contrato: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Destino da Obra/Serviço
Tropical Importadora e Soluções em Gases Medicinais e Industriais Ltda
CNPJ: 11.501.269/0001-23
RPM DEFINIÇÃO Folha 17, Quadra Especial, Lote Especial Nº. S/N
Complemento: HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ Bairro: NOVA MARABÁ UF: PA CEP: 66500000
Data de início: 05/10/2018 Previsão de término: 10/10/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

12 - CLASSIFICAÇÃO	Quantidade	Unidade
21 - LAUDO - RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> DISPOSITIVOS -> 42441 - ELETROMECANICOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
LAUDO HISTÓRIA DE Instalação de Ulna Geradora de Oxigênio - PCI DOC 500, com no mínimo 93% de pureza, Localizada no Hospital Municipal de Marabá - Marabá - PA. Contendo: 02 Compressores Chicago de 40 HP; 01 Compressor oxigênio On-Site 0-50; 01 compressor Chicago 20 HP; 1 unidade refrigeração 225 PCM; 01 Secador Adsorção 120 PCM; 03 Reservatórios de 2000 litros; 03 Reservatórios de 1050 Litros, 02 Reservatórios de 400 Litros, 02 Manômetro de Barkun 12x12; 01 Gerador de Energia 100 KVA;

6. Declarações
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.º 52962/04.
DECLARO QUE ESTOU CUMPRINDO AS REGRAS DE COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACA LEGÍVEL E VISÍVEL AO PÚBLICO EXISTENTE DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INSTALAÇÃO E SERVIÇOS, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 18 DA LEI FEDERAL 5.191/06.

7. Entidade da Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
JOSAFIA HENRIQUE ROCHA - CPF: 866.722.943-49
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 11.501.269/0001-23

9. Informações
A ART é emitida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
A presente ART não assume a responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://craepa.ufpa.br/publicar>, com a chave: 13PM6
Impressão em: 16/10/2018 às 08:58:46 por: ip: 192.193.142.45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 186734/2019, emitida em 13/06/2019



Certidão nº 186734/2019
17/06/2019, 23:08

Chave de impressão: dD9aA

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém folhas



DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

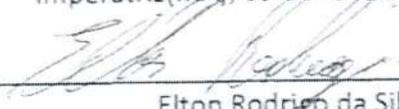
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Comissão Central de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020
Proc Adm. 87/2020

TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Anajás, n.º 08, Parque das Palmeiras, Imperatriz – MA, CNPJ/MF 11.501.268/0001-23, neste ato por seu representante, Elton Rodrigo da Silva, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF 014.287.834-07, e do documento de Identidade RG 7267857 SDS/PE, vem apresentar a relação da equipe técnica para a execução do objeto da licitação:

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

- Antonio Carlos dos Santos – Assistente Técnico;
- Geraldo Moraes de Azevedo – Motorista;
- Julio Sergio Barbosa – Eletrotécnico;
- Luis Kaname Ynoue – Supervisor de Logística/ Técnico;
- Osmar Nascimento Braz – Técnico em Eletromecânica;
- Vinicius Ferreira santos – Engenheiro Industrial Mecânico.

Imperatriz(MA), 09 de fevereiro de 2021


Elton Rodrigo da Silva
CPF 014.287.834-07
RG 7267857 SDS/PE

BA

N: PROC. 087/2020
N: FL. 216
ASSINATURA

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL GERADORA DE AR MEDICINAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos permanentes de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia - MA, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência.

Memorial descritivo de instalação de Central Geradora de Ar Medicinal, incluindo a individualização de todos os equipamentos

01 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL

Sistema independente de geração de Ar Medicinal, será implantado com a instalação de do equipamento Modelo TropAr-7, contendo:

- Dois compressores rotativos a parafuso, com capacidade de produção de 42m³/h (quarenta e dois metros cúbicos por hora);
- Sistema de Ar Medicinal, Compatibilizado com a NBR 12.188. Com os seguintes limites:
 - O₂ (%V/V) = 20,4 a 21,4.
 - CO₂ (PPM) = 500.
 - SO₂ (PPM) = 1;
 - Óleos (MG/M³) = 0,1;
 - NOX (PPM) = 2;
 - CO (PPM) = 5;
 - H₂O (°C) = -45,5;
 - Partículas = 0.
- O sistema disponibiliza os seguintes acessórios:
 - Alimentação: 220 VAC.
 - Pannel de controle em metal, chave liga-desliga, leds, posição "standby" e manômetros.
- 01 (um) Secador de ar comprimido refrigeração
- 01 (um) Filtro separador de condensado
- 01 (um) Pré – Filtro coalescente de alta eficiência para uso geral. Remoção de partículas de até 1µ, inclusive água e óleo condensados. Residual máximo de óleo de 0,5 mg/m³ a 21° C.
- 01 (um) Pós – Filtro coalescente remoção de óleo. Remoção de partículas de até 0,01µ, inclusive aerossóis de água e óleo. Residual máximo de óleo de 0,01 mg/m³ a 21° C.
- 01 (um) Filtro de carvão ativado. Para remoção de vapores de óleo, propiciando um

conteúdo remanescente máximo de óleo $< 0,003 \text{ mg/m}^3$ ($< 0,003 \text{ ppm}$) a 21°C .

- 01 (um) secador por adsorção que empregando as propriedades dos tamises moleculares retém as moléculas por forte atração física. O ar produzido se será livre e nas porcentagens indicadas pela norma, de água H_2O , Dióxido de Carbono CO_2 , Dióxido de Enxofre SO_2 , e de Monóxido e Dióxido de Nitrogênio NO/NO_2 . Contém duas torres de separação, com controle inteligente de válvulas e manômetros de pressão dimensionado para atender as demandas do sistema.
- 01 (um) Reservatório de Ar Comprimido capacidade de 500 litros na Cor branca;
- 01 (um) Reservatório de Ar Medicinal puro capacidade de 400 litros na Cor branca. Após é instalado um filtro Particulado para remoção de partículas de até $0,01\mu$ e regulador de pressão equipado com manômetro de pressão com grau de regulagem de pressão variando de 4 a 8 Bar.
- Controle e monitoramento de parâmetros a distância com comunicação instantânea de parâmetros do sistema entre a central de ar medicinal e os responsáveis técnicos e plantonistas abrangendo os seguintes parâmetros;
 - Falhas de Pressão de Ar medicinal
 - Ponto de orvalho do Ar Medicinal
 - Queda de energia,
 - Pressão Ar medicinal
 - Falha compressor 01 e compressor 02
 - Falha no secador de ar por refrigeração
 - Falha no secador de refrigeração
 - Informe instantâneo do início do uso de sistema de *back – up* de Ar medicinal.

O Sistema será instalado em abrigo, nos termos da RDC 050/2002, interligada a rede do Hospital, independente da usina concentradora de oxigênio, com uso de conexões e tubos em cobre, solda prata, manômetros, fluxômetros, ferramentas específicas e cabos elétricos.

Os sistemas serão instalados com recolhimento da ART perante o CREA, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Industrial Mecânico Vinicius Ferreira Santos CREA 5934 APMA.

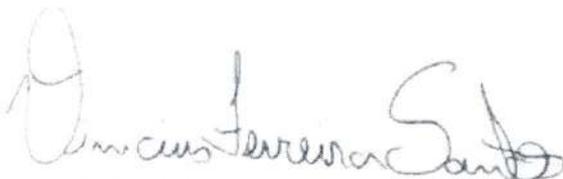


Vinicius Ferreira Santos
ENGENHEIRO MECÂNICO
CREA 111349749-1

Santa Luzia/MA, 08 de fevereiro de 2021.

O Sistema será instalado em abrigo, nos termos da RDC 050/2002, interligada a rede do Hospital, com uso de conexões e tubos em cobre, solda prata, manômetros, fluxômetros, ferramentas específicas e cabos elétricos.

Os sistemas serão instalados com recolhimento da ART perante o CREA, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Industrial Mecânico Vinicius Ferreira Santos CREA 5934 APMA.

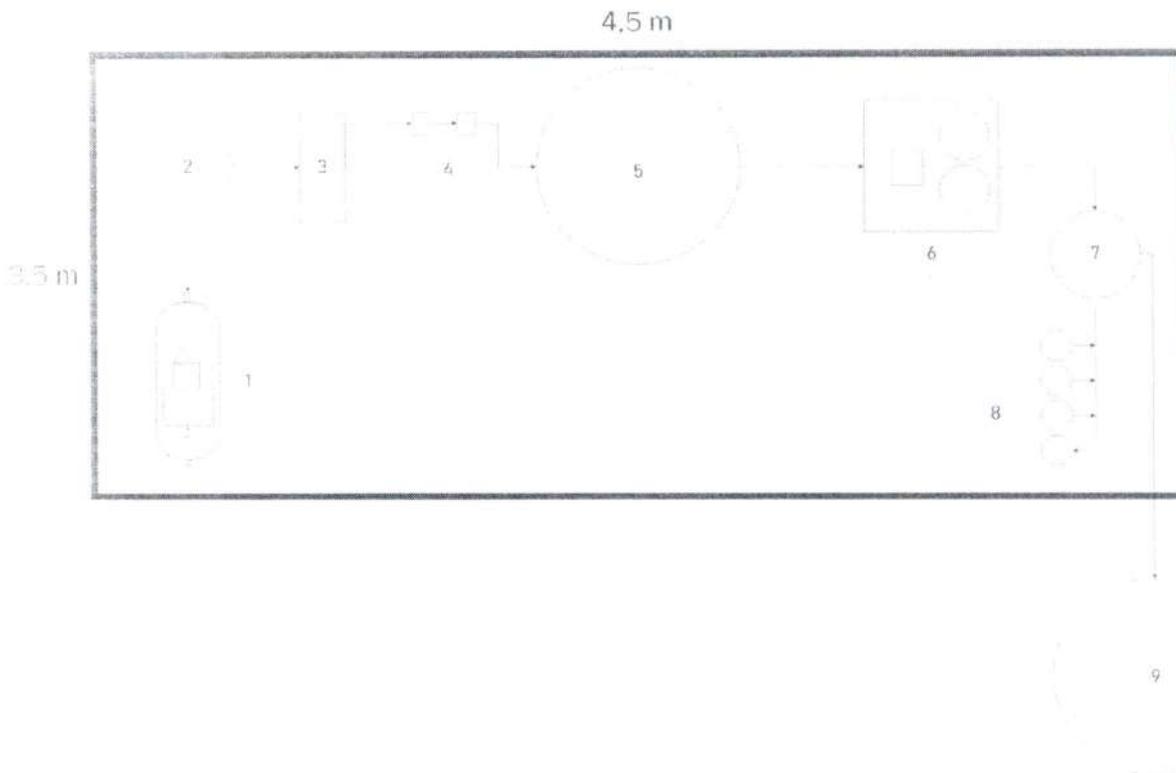


Vinicius Ferreira Santos
ENGENHEIRO MECÂNICO
CREA 111349749-1

Santa Luzia/MA, 08 de fevereiro de 2021.



CROQUI DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL



FLUXOGRAMA:

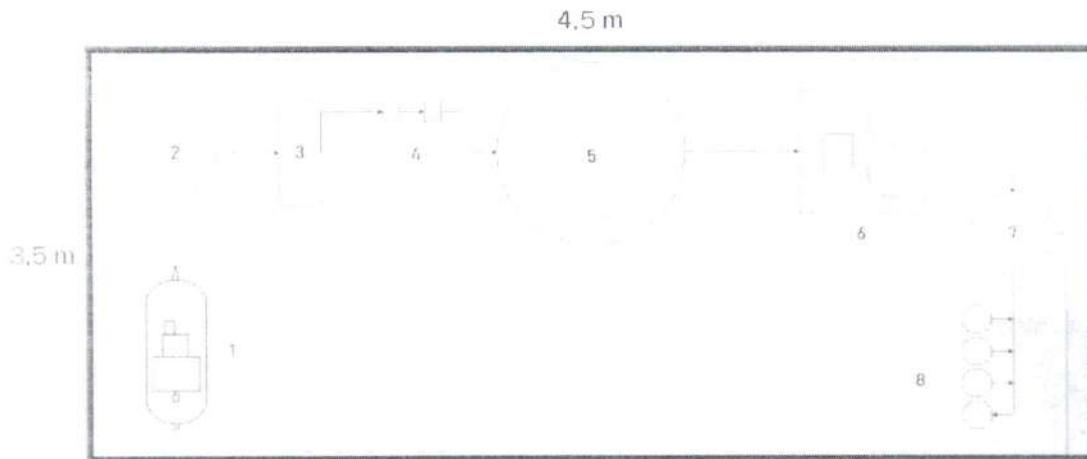
- 1 - COMPRESSOR
- 2 - RESERVATORIO DE AR COMPRIMIDO
- 3 - SECADOR DE AR COMPRIMIDO
- 4 - FILTROS
- 5 - RESERVATORIO DE AR MEDICINAL
- 6 - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO
- 7 - RESERVATORIO DE OXIGÊNIO
- 8 - BACKUP DE CILINDROS DE OXIGÊNIO
- 9 - RESERVATORIO DE OXIGÊNIO

Vinicius Ferreira Santos
Vinicius Ferreira Santos
 ENGENHEIRO MECANICO
 CREA 111349749-1

AF

N: PROC. 087/2020
 N.F. 250
 ASSINATURA

CROQUI DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL GERADORA DE AR MEDICINAL



FLUXOGRAMA:

- 1 - COMPRESSOR
- 2 - RESERVATORIO DE AR COMPRIMIDO
- 3 - SECADOR DE AR COMPRIMIDO
- 4 - FILTROS
- 5 - RESERVATORIO DE AR MEDICINAL
- 6 - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO
- 7 - RESERVATORIO DE OXIGÊNIO
- 8 - BACKUP DE CILINDROS DE OXIGÊNIO
- 9 - RESERVATORIO DE OXIGÊNIO

Vinicius Ferreira Santos

Vinicius Ferreira Santos
 ENGENHEIRO MECANICO
 CREA 111349749-1

Tropical Gases Medicinais e Industriais

CNPJ 11.501.268/0001-23 | CREA/MA 000536301-2

Rua Anajás, 08 – Parque das Palmeiras – CEP 65.911-769 Telefone: (99) 4102.3701 | Imperatriz/MA

RF

PROJETO DE INSTALAÇÃO SISTEMA CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL

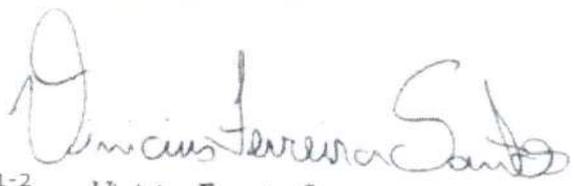
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos permanentes de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia - MA, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência.

Memorial descritivo de Instalação de Sistema Concentrador de Oxigênio, incluindo a individualização de todos os equipamentos

01 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL:

Sistema de Geração de Oxigênio será implantado com a instalação de um concentrador de oxigênio PSA, Modelo TROPOX 020, com as seguintes características:

- Capacidade de geração de Oxigênio 6,23m³/h (seis inteiros e vinte e três centésimos, de metros cúbicos por hora) totalizando o equivalentes a 4.485 m³/mês de oxigênio;
- Pressão de saída do reservatório de oxigênio regulável entre 4,5 ~ 5.5bar;
- Produção ininterrupta de forma continua.
- Monitoramento por telemetria com controle de informações via internet, informando status de funcionamento e parâmetros do equipamento;
- Telemetria através do sistema GPRS – SMS dos parâmetros da produção, saturação do oxigênio produzido no momento;
- Alarme com bloqueio de produção em caso de baixa concentração de oxigênio para menor de 92%.
- Acessórios: (01) um reservatório para oxigênio vertical de 500 litros, (02) dois analisadores de oxigênio, sendo um integrado na Usina Geradora de oxigênio e outro na rede de abastecimento do sistema principal do hospital. A produção do ar comprimido para a usina geradora de oxigênio é totalmente isento de óleo, isento de expurgos e de qualquer tipo de condensados, isento nos drenos eletrônicos e/ou automático, isento no secador de refrigeração, isento nas bateria de filtros coalescente e carvão ativado na linha de geração de oxigênio.



**PROPOSTAS DE
PREÇOS
READEQUADA**



N: PROC. 08712090
N: FL. 952
ASSINATURA

PROPOSTA

A empresa de Razão Social: Luk Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio Ltda., inscrita no CNPJ nº 22.677.012/0001-98, com Inscrição Estadual nº 9071294037, com sede e foro na Rua Valdemiro Valaski, nº 2140 – Condomínio Industrial Dinattec – Bloco C – Bairro Guatupê – CEP: 83065-400 – São José dos Pinhais/PR. – Telefone: 41 3595-8686. Representada por seu Sócio David Lessa Chaves, empresário, inscrito no CPF: 020.819.649-88 e RG: 6.212.966-2. E-mail: david@dinatec.ind.br / secretaria@dinatec.ind.br

1. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Itaú Agência: 3858 Conta Corrente: 65890-3
Titularidade: Luk Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio Ltda.
CNPJ. 22.677.012/0001-98.

2. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete conforme especificações, quantidades, exigências, estimativas, estabelecidas no Termo de Referência e demais condições

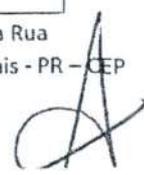
3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global**

4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

It.	Descritivo	Und.	Qtd	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviço de Locação de Concentrador de Oxigênio com capacidade de geração mínima de 4.320m³/Mês a < 93% de pureza. Sistema de Geração de Oxigênio através de concentrador de oxigênio PSA, com capacidade de geração de 4.550 m³/mês, +/- 5%, de oxigênio, Pressão de saída do reservatório de oxigênio 5,5 ~ 6.7 bar, com produção ininterrupta de forma contínua. O sistema deverá possuir monitoramento por telemetria com controle de informações via internet, informando status de funcionamento e parâmetros do equipamento, possuir telemetria através do sistema GPRS – SMS dos parâmetros da produção, saturação do oxigênio produzido no momento, alarme com	Mês	12	15.590,00	187.080,00

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA - CNPJ: 22.677.012/0001-98. Com sede na Rua Valdemiro Valaski N.º 2140 - BLOCO C - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DINATEC - Bairro Guatupê - São José dos Pinhais - PR - CEP 83065-400 TELEFONE: (41) 3595- 8686 E-MAIL: david@dinatec.ind.br

	<p>bloqueio de produção em caso de baixa concentração de oxigênio para menor de 92%. O equipamento deve possuir acessórios indispensáveis para seu funcionamento: (02) dois reservatórios para oxigênio vertical de 1000 litros, (02) dois analisadores de oxigênio, sendo um integrado ao concentrador de oxigênio e outro na rede de abastecimento do sistema principal do hospital. A produção do ar comprimido para a concentradora de oxigênio deverá ser isento de óleo, isento de expurgos e de qualquer tipo de condensados. Sistema deverá atender imprescindivelmente as normas vigentes, como RDC 50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na Norma NR 13 Anexo IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, INCLUSIVE COM DOCUMENTAÇÃO DE ORIGEM.</p> <p>MARCA: DINATEC MODELO: USIOX 030</p>				
02	<p>Serviço de Locação de Sistema independente de geração de Ar Medicinal com capacidade de geração mínima de 120m³/H. Sistema composto por com dois compressores rotativos a parafuso de alta eficiência energética. Capacidade de produção: 120 m³/h (cento e vinte metros cúbicos por hora) +/- 5%, Sistema de Ar Medicinal, compatibilizado com a NBR 12.188. Com os seguintes limites; O2 (%V/V) = 20,4 a 21,4, CO2 (PPM) = 500, SO2 (PPM) = 1, Óleos (MG/M³) = 0,1, NOX (PPM) = 2, CO (PPM) = 5, H2O (°C) = -45,5, Partículas = 0, O sistema deve disponibilizar os seguintes acessórios; Alimentação: 110/220 VAC Painel de controle: em metal, chave liga-desliga, leds, posição "standby" e manômetros. (2) dois Compressores de ar comprimido rotativo parafuso, (1) um Secador de ar comprimido refrigeração, (1)</p>	Mês	12	3.543,34	42.520,00





N: PROC. 087/2020
N: FL. 254
ASSINATURA

Conjunto de Filtros diversos, (1) um Filtro separador de condensado, (1) um Pré – Filtro coalescente de alta eficiência para uso geral. Remoção de partículas de até 1 μ , inclusive água e óleo condensados. Residual máximo de óleo de 0,5 mg/m³ a 21 0 C. (1) um Pós – Filtro coalescente remoção de óleo. Remoção de partículas de até 0,01 μ , inclusive aerossóis de água e óleo. Residual máximo de óleo de 0,01 mg/m³ a 21 0 C. (1) um Filtro de carvão ativado. Para remoção de vapores de óleo, propiciando um conteúdo remanescente máximo de óleo < 0,003 mg/m³ (< 0,003 ppm) a 21° C. (1) um secador por adsorção que empregando as propriedades dos tamises moleculares retêm as moléculas por forte atração física. Neste estágio ar se encontra livre e nas porcentagens indicadas pela norma, de água H₂O, Dióxido de Carbono CO₂, Dióxido de Enxofre SO₂, e de Monóxido e Dióxido de Nitrogênio NO/NO₂. Deve conter duas torres de separação, com controle inteligente de válvulas e manômetros de pressão dimensionado para atender a demanda do sistema. (1) um Reservatório de Ar Comprimido capacidade: 500 litros Composição: liga de aço carbono, chapa ¼” Construído dentro das normas ASME VIII – div. 1 – ed. 1995 Cor: branca (1) um Reservatório de Ar Medicinal puro capacidade: 500 litros Composição: liga de aço carbono, chapa ¼” Construído dentro das normas ASME VIII –div. 1 – ed. 1995 Cor: branca. Após reservatório deve ser instalado um filtro Particulado para remoção de partículas de até 0,01 μ e regulador de pressão equipado com manômetro de pressão com grau de regulagem de pressão variando de 4 a 8 Bar. Existência de um sistema de controle e monitoramento de parâmetros a distância disponibilizando uma

AA

<p>comunicação instantânea de parâmetros do sistema entre a central de ar medicinal e responsáveis técnicos e plantonistas abrangendo os seguintes parâmetros; Falhas de Pressão de Ar medicinal, Ponto de orvalho do Ar Medicinal , queda de energia, pressão Ar medicinal, falha compressor 1 e compressor 2, falha secador de ar por refrigeração, falha secador de refrigeração, informe instantâneo do início do uso de sistema de back – up de Ar medicinal. Equipamento deve atender as normas: RDC-50/2002, ABNT/NBR 12188, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, INCLUSIVE COM DOCUMENTAÇÃO DE ORIGEM. MARCA: DINATEC MODELO: DINAR SCREW 20</p>				
<p>Valor Total Global: R\$ 229.600,00 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos reais)</p>				

Obs. CILINDROS PARA GASES MEDICINAIS. A Licitante deverá fornecer cilindros, para que a administração atenda suas necessidades no EAS, notadamente no sistema de backup, tanto para Ar Medicinal como para Oxigênio.

5. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1. A PROPONENTE DECLARA:

5.1.1 Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

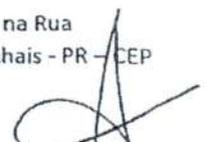
5.1.2 Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

6. Validade da proposta: 90 dias

7. Prazo para início do fornecimento: Conforme edital

8. Local de Entrega: Conforme edital

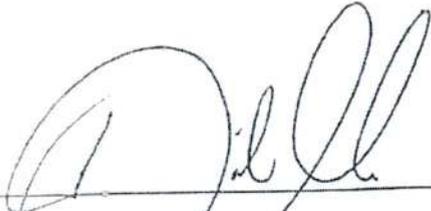
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA - CNPJ: 22.677.012/0001-98. Com sede na Rua Valdemiro Valaski N.º 2140 - BLOCO C - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DINATEC - Bairro Guatupê - São José dos Pinhais - PR - CEP 83065-400 TELEFONE: (41) 3595- 8686 E-MAIL: david@dinatec.ind.br

PF




N: PROC. 087/2020
N: FL. 256
ASSINATURA

São José dos Pinhais, 09 de fevereiro de 2021.


David Lessa Chaves
David Lessa Chaves
Luk Usinas Geradoras de Oxigênio
CNPJ: 22.677.012/0001-98



AF

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020
SESSÃO PÚBLICA: 09/02/2021, ÀS 09H00MIN (NOVE) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA /MA

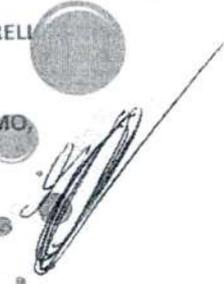
NOME DE FANTASIA: TROPICAL GASES
RAZÃO SOCIAL: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ: 11.501.268/0001-23
INSC. EST.: 124370039
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO(X)
ENDEREÇO: RUA ANAJAS, 08 PARQUE DAS PALMEIRAS
BAIRRO: CIDADE: IMPERATRIZ-MA
CEP: 65911-769 E-MAIL: ELTONRODRIGO.TROPICAL@MAIL.COM
TELEFONE: (99) 4102-3701
CONTATO DA LICITANTE: ELTON RODRIGO TELEFONE: (99) 99144-9927
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 31692-0
Nº DA AGÊNCIA: 3280-8

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de Locação de Concentrador de Oxigênio com capacidade de geração de 4.550m³/Mês a < 93% de pureza.	12	MÊS	14.500,00	174.000,00
2	Serviço de Locação de Sistema independente de geração de Ar Medicinal com capacidade de geração de 180m³/H.	12	MÊS	4.000,00	48.000,00
VALOR GLOBAL					222.000,00
TOTAL POR EXTENSO: Duzentos e vinte e dois mil reais.					

A EMPRESA: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI
DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS

Rua Anajás, 08 - Parque das Palmeiras | CEP. 65.911-769
Telefone: (99) 4102-3701 | Imperatriz - Maranhão - Brasil



TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

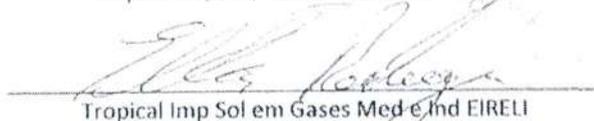
2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Imperatriz/MA, 11 de fevereiro de 2021


Tropical Imp Sol em Gases Med e Ind EIRELI

Elton Rodrigo da Silva



ATA FINAL

N: PROC. 08719090
N: FL. 29
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 007/2020

As 09:00 do dia 09/02/2021, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
2021/01/27 09:16	27/01/2021 10:00	04/02/2021 09:00	09/02/2021 08:59	09/02/2021 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA. INCLUSO MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO E FRETE.	270.000,00	1	UN	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/01/2021	11 - Edital 007 2020.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
09/02/2021 - 09:40	Negociação aberta para o processo 007/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 007/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/02/2021 - 09:48	Negociação aberta no processo 007/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0001 do processo 007/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/02/2021 - 09:59	Documentos solicitados para o processo 007/2020	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 007/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/02/2021 - 15:06	Negociação aberta no processo 007/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0001 do processo 007/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2021 - 15:24	Documentos solicitados para o processo 007/2020	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 007/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete.	TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI	N/C	N/C	222.000,00	222.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, penoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI	11.501.268/0001-23	08/02/2021 - 11:05:48	N/C	N/C	264.000,00	264.000,00	Não
LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA.	22.677.012/0001-98	08/02/2021 - 18:20:22	N/C	N/C	270.000,00	270.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI	11.501.268/0001-23	60 dias
LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA.	22.677.012/0001-98	90 dias

Lances Enviados

0001 - contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/02/2021 - 18:20:22	270.000,00 (proposta)	22.677.012/0001-98	Cancelado - EMPRESA INABILITADA PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NO CHAT. 11/02/2021 15:04:31
08/02/2021 - 11:05:48	264.000,00 (proposta)	11.501.268/0001-23	Válido
08/02/2021 - 09:30:43	250.000,00	11.501.268/0001-23	Válido
08/02/2021 - 09:31:20	249.800,00	22.677.012/0001-98	Cancelado - EMPRESA INABILITADA PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NO CHAT. 11/02/2021 15:04:31
08/02/2021 - 09:32:12	240.000,00	11.501.268/0001-23	Válido
08/02/2021 - 09:33:33	239.900,00	22.677.012/0001-98	Cancelado - EMPRESA INABILITADA PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NO CHAT. 11/02/2021 15:04:31
08/02/2021 - 09:35:06	230.000,00	11.501.268/0001-23	Válido
08/02/2021 - 09:35:57	229.900,00	22.677.012/0001-98	Cancelado - EMPRESA INABILITADA PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NO CHAT. 11/02/2021 15:04:31
08/02/2021 - 09:36:40	229.800,00	11.501.268/0001-23	Válido
08/02/2021 - 09:37:38	229.700,00	22.677.012/0001-98	Cancelado - EMPRESA INABILITADA PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NO CHAT. 11/02/2021 15:04:31
08/02/2021 - 09:52:26	229.600,00	22.677.012/0001-98	Cancelado - EMPRESA INABILITADA PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NO CHAT. 11/02/2021 15:04:31
11/02/2021 - 15:21:38	222.000,00	11.501.268/0001-23	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	09/02/2021 - 10:23:54	22.677.012/0001-98	Proposta_Bwadequada.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
LUR INDUSTRIA E COMERCIO DE OSMIAS REFRIGERADORAS DE OXIGENIO LTDA	08/02/2021 - 18:19	David Lessa Chaves	-	-	-	-	Item 9.1. - Comprovação de Inexistência de Sanções
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI	08/02/2021 - 09:38	Elton Rodrigo da Silva	-	-	27/02/2020	28/02/2021	Ata de Localização e Funcionamento
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI	08/02/2021 - 09:43	Elton Rodrigo da Silva	-	-	20/01/2021	-	Item 9.10.1 - Certidão Negativa de Faltas ou Concordata
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI	08/02/2021 - 09:46	Elton Rodrigo da Silva	808052021	PREFEITURA DE IMPERATRIZ-MA	19/01/2021	18/02/2021	Item 9.9.6 - Certidão Negativa Dívida Atos Municipal
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI	08/02/2021 - 09:47	Elton Rodrigo da Silva	-	PREFEITURA DE IMPERATRIZ-MA	19/01/2021	18/02/2021	Item 9.9.6 - Certidão Negativa de Dívidas Municipais
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI	08/02/2021 - 09:50	Elton Rodrigo da Silva	-	SEFAZ MA	19/10/2020	16/02/2021	Item 9.9.5 - Certidão Negativa Dívida Ativa Estadual
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI	08/02/2021 - 09:51	Elton Rodrigo da Silva	-	SEFAZ MA	23/10/2020	20/02/2021	Item 9.9.5 - Certidão Negativa de Dívidas Estaduais
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI	08/02/2021 - 09:53	Elton Rodrigo da Silva	-	JUSTIÇA DO TRABALHO	01/01/2021	29/06/2021	Item 9.9.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI	08/02/2021 - 09:55	Elton Rodrigo da Silva	-	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/02/2021	25/02/2021	Item 9.9.3 - Certificado de Regularidade junto ao CETS
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI	08/02/2021 - 09:56	Elton Rodrigo da Silva	-	SEC DA RECEITA FEDERAL	29/01/2021	28/07/2021	Item 9.9.2 - Certidão Regularidade Federal
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI	08/02/2021 - 09:56	Elton Rodrigo da Silva	-	-	-	-	Item 9.9.1 - Certidão CNPJ
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI	08/02/2021 - 10:01	Elton Rodrigo da Silva	-	-	-	-	Item 9.8 - RG Sócios e Administradores

N: PROC. 0871/2020

N: FL. 262

ASSINATURA

TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI	08/02/2021 - 10:01	Elton Rodrigo da Silva	-	-	-	-	Item 9.6 - CPF, Sociedades Administradoras
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI	08/02/2021 - 10:02	Elton Rodrigo da Silva	-	-	05/11/2019	-	Item 9.8 - Controle Social
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI	08/02/2021 - 10:51	Elton Rodrigo da Silva	-	-	-	-	Item 9.1 - Comprovação da Inexistência de Sanções
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI	08/02/2021 - 10:54	Elton Rodrigo da Silva	-	-	-	-	Item 9.10.2 - Balanco Patrimonial e Demonstrações Contabeis
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI	08/02/2021 - 14:35	Elton Rodrigo da Silva	-	-	-	-	Declaração Unificada e Demais Declarações no Timbre do Licitante e Assinadas (Anexo Edital)
LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA	08/02/2021 - 17:54	David Lessa Chaves	-	-	04/05/2020	13/03/2021	Ativara de Localização e Funcionamento
LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA	08/02/2021 - 17:54	David Lessa Chaves	-	-	15/01/2021	-	Item 3.2.1 - Comprovação Qualidade ME/EPP
LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA	08/02/2021 - 17:55	David Lessa Chaves	-	-	-	-	Declaração Unificada e Demais Declarações no Timbre do Licitante e Assinadas (Anexo Edital)
LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA	08/02/2021 - 18:00	David Lessa Chaves	-	-	08/04/2019	-	Item 9.11.1 - Atestado de Capacidade Técnica
LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA	08/02/2021 - 18:00	David Lessa Chaves	-	-	-	-	Item 9.10.2 - Balanco Patrimonial e Demonstrações Contabeis
LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA	08/02/2021 - 18:00	David Lessa Chaves	-	-	08/02/2021	-	Item 9.10.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata
LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA	08/02/2021 - 18:03	David Lessa Chaves	59ca9b42f7c2993fd6c27347d4f3900	Assinatura Municipal de São José dos Pinhais	01/12/2020	31/03/2021	Item 9.9.5 - Certidão Negativa Dívida Ativa Municipal
LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA	08/02/2021 - 18:04	David Lessa Chaves	-	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	01/12/2020	31/03/2021	Item 9.9.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais
LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA	08/02/2021 - 18:05	David Lessa Chaves	-	Receita Estadual do Paraná	01/12/2020	31/03/2021	Item 9.9.5 - Certidão Negativa Dívida Ativa Estadual
LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA	08/02/2021 - 18:05	David Lessa Chaves	-	Receita Estadual do Paraná	01/12/2020	31/03/2021	Item 9.9.6 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais
LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA	08/02/2021 - 18:06	David Lessa Chaves	-	PODER JUDICIARIO / JUSTIÇA DO TRABALHO	05/01/2021	03/07/2021	Item 9.9.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

N: PROC. 087/2020
 N: FL. 253

16/07/2021
 ASSINATURA

LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA	08/02/2021 - 18:06	David Lessa Chaves	-	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	18/01/2021	16/07/2021	Item 9.9.3 - Certificado de Regularidade junto ao FCTIS
LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA	08/02/2021 - 18:07	David Lessa Chaves	-	Ministério da Fazenda	16/09/2020	15/03/2021	Item 9.9.2 - Certificado Regularidade Federal
LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA	08/02/2021 - 18:07	David Lessa Chaves	-	-	-	-	Item 9.9.1 - Cadastro CNPJ
LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA	08/02/2021 - 18:08	David Lessa Chaves	-	-	-	-	Item 9.9 - RG Sócios e Administradores
LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA	08/02/2021 - 18:08	David Lessa Chaves	-	-	-	-	Item 9.8 - CPF Sócios e Administradores
LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA	08/02/2021 - 18:09	David Lessa Chaves	-	-	13/01/2016	-	Item 9.8 - Contrato Social
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL FIRELI	09/02/2021 - 08:58	Elton Rodrigo da Silva	-	-	14/06/2018	-	Item 9.11.1 - Atestado de Capacidade Técnica

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
11/02/2021 - 15:04:31	LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA	22.677.012/0001-98	Abrangendo todo o processo.

EMPRESA INABILITADA PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NO CHAT.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
11/02/2021 - 15:37	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
09/02/2021 - 09:05:18	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes, estaremos iniciando a sessão em poucos minutos.
09/02/2021 - 09:14:42	Pregoeiro	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico
09/02/2021 - 09:14:50	Pregoeiro	Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
09/02/2021 - 09:14:58	Pregoeiro	a) Informe que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
09/02/2021 - 09:15:03	Pregoeiro	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
09/02/2021 - 09:15:13	Pregoeiro	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
09/02/2021 - 09:15:22	Pregoeiro	d) Informe que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema portaldecompraspublicas.com.br, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em um único arquivo após a fase de negociação.
09/02/2021 - 09:15:29	Pregoeiro	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão.
09/02/2021 - 09:15:34	Pregoeiro	f) Caso o licitante ofereça um lance de forma equivocada, o mesmo poderá solicitar ao Pregoeiro o cancelamento, momento em que o Pregoeiro analisará o pedido e julgará a aceitabilidade.
09/02/2021 - 09:15:40	Pregoeiro	g) Caso necessário, o Pregoeiro solicitará diligência para comprovação de documentação.

09/02/2021 - 09:15:47	Pregoeiro	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no sistema. Peço que aguardem.
09/02/2021 - 09:15:59	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/02/2021 - 09:20:40	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/02/2021 - 09:20:40	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
09/02/2021 - 09:20:40	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
09/02/2021 - 09:20:40	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
09/02/2021 - 09:23:49	Pregoeiro	- Senhores Licitantes, peço que leiam as instruções abaixo repassadas pelo sistema.
09/02/2021 - 09:23:58	Pregoeiro	- Iremos iniciar a fase de lances. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o menor preço global!
09/02/2021 - 09:24:16	Pregoeiro	Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será aberto procedimento administrativo conforme constante do Edital que rege este certame.
09/02/2021 - 09:24:28	Pregoeiro	Pedimos ainda, que os senhores tenham responsabilidades nas suas ofertas afim de evitar problemas na execução e consequentemente punição por inexecução.
09/02/2021 - 09:25:33	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/02/2021 - 09:25:33	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/02/2021 - 09:25:46	Pregoeiro	Está aberto para a oferta de lances!
09/02/2021 - 09:39:40	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
09/02/2021 - 09:40:19	Sistema	O item 0001 teve como arrematante LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 229.700,00.
09/02/2021 - 09:47:09	Pregoeiro	Senhores licitantes, abriremos a fase de negociação pelo prazo de 30 (trinta) minutos e envio da proposta adequada pelo prazo de 02 (duas) horas.
09/02/2021 - 09:47:18	Pregoeiro	Peço ao arrematante que ofereça, via sistema, seu melhor preço na fase de negociação. Peço ainda que se manifeste no chat.
09/02/2021 - 09:47:44	Pregoeiro	Informamos que o não atendimento caracteriza abandono do item, resultando na desclassificação da empresa, abrindo-se processo administrativo de punição nos termos do Edital e legislação vigente.
09/02/2021 - 09:48:33	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:20 do dia 09/02/2021.
09/02/2021 - 09:49:02	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:50 do dia 09/02/2021.
09/02/2021 - 09:49:17	Pregoeiro	Os prazos estão abertos
09/02/2021 - 09:52:26	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 229.600,00.
09/02/2021 - 10:23:54	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
09/02/2021 - 11:52:16	Pregoeiro	Verificamos que a proposta readequada foi anexada pelo arrematante, a partir desse momento, iremos analisa-la.
09/02/2021 - 12:03:59	Pregoeiro	Senhores Licitantes, verificamos que a proposta anexada pela empresa arrematante atendeu todas exigências do Edital, bem como, da Legislação vigente. Momento em que declaramos a proposta da empresa LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA - EPP/SS como aceita e classificada em primeiro lugar.
09/02/2021 - 12:04:27	Pregoeiro	Em tempo, informo que a documentação da empresa será analisada e retornaremos a sessão com o resultado da habilitação na quinta feira, dia 11 de fevereiro de 2021 às 15hrs.
09/02/2021 - 12:04:44	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje.
09/02/2021 - 12:04:53	Pregoeiro	Em nome do Município de Santa Luzia/MA agradeço a participação de todos.
09/02/2021 - 12:05:18	Pregoeiro	Tenham um ótimo dia. Chat encerrado.
11/02/2021 - 15:00:41	Pregoeiro	Boa tarde a todos. A partir deste momento daremos continuidade ao certame.
11/02/2021 - 15:01:34	Pregoeiro	Após a análise da documentação de habilitação, apuramos que a empresa arrematante LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA, deixou de apresentar dos seguintes documentos:
11/02/2021 - 15:01:47	Pregoeiro	1. projeto de instalação de Sistema Concentrador de Oxigênio Medicinal, incluindo a individualização de todos os equipamentos; (alínea b, Item 7.1 do Termo de Referência).
11/02/2021 - 15:01:58	Pregoeiro	2. projeto de instalação de Central Geradora de Ar Medicinal, incluindo a individualização de todos os equipamentos; (alínea c, Item 7.1 do Termo de Referência).
11/02/2021 - 15:02:10	Pregoeiro	3. Declaração que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições para o cumprimento do objeto do Termo de Referência. Essa declaração deverá ser expedida até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a abertura da licitação. (alínea g, Item 7.1 do Termo de Referência).
11/02/2021 - 15:02:21	Pregoeiro	4. DECLARAÇÃO formal, firmada sob pena da lei, que a licitante em se sagrando vencedora, instalará os equipamentos no prazo impreterível de cinco dias corridos, com a partida técnica e início do funcionamento neste prazo, contados da data da assinatura do contrato, executando assim o projeto de instalação. (Item 7.3 do Termo de Referência).
11/02/2021 - 15:02:31	Pregoeiro	5. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresárias do Maranhão. (Item 9.10.7. do Edital).
11/02/2021 - 15:02:44	Pregoeiro	Dessa forma, a empresa arrematante foi considerada INABILITADA por não atender ao instrumento convocatório.
11/02/2021 - 15:04:31	Sistema	O fornecedor LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA foi inabilitado no processo.
11/02/2021 - 15:04:31	Sistema	Motivo: EMPRESA INABILITADA PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NO CHAT.

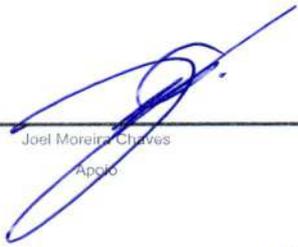
11/02/2021 - 15:04:31	Sistema	O fornecedor LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO para o item 0001 pelo pregoeiro.
11/02/2021 - 15:04:31	Sistema	Motivo: EMPRESA INABILITADA PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NO CHAT.
11/02/2021 - 15:04:31	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI com valor unitario de R\$ 229.800,00.
11/02/2021 - 15:06:32	Sistema	Foi aberta negociaçao para o item 0001. O prazo e ate as 15:37 do dia 11/02/2021.
11/02/2021 - 15:06:32	Sistema	Motivo: Sr. Licitante, no intuito de negociaçao direta, peço que apresente a sua melhor oferta. Favor se manifestar no CHAT.
11/02/2021 - 15:21:38	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 222.000,00.
11/02/2021 - 15:24:39	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio e ate as 17:25 do dia 11/02/2021.
11/02/2021 - 15:24:38	Sistema	Motivo: Prazo aberto para envio de proposta readequada, informamos que o não atendimento caracteriza abandono do item, resultando na desclassificação da empresa, abrindo-se processo administrativo de punição nos termos do Edital e Legislação vigente.
11/02/2021 - 15:26:46	Pregoeiro	Em tempo, informo que retornaremos a sessão amanhã, dia 12 de fevereiro de 2021 às 15hrs.
11/02/2021 - 15:26:54	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje.
11/02/2021 - 15:27:00	Pregoeiro	Em nome do Município de Santa Luzia/MA agradeço a participação de todos.
11/02/2021 - 15:27:05	Pregoeiro	Tenham um ótimo dia. Chat encerrado.
11/02/2021 - 15:44:10	Sistema	Diligências do Item 0001 foram anexadas ao processo.
11/02/2021 - 15:07:13	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
12/02/2021 - 15:09:33	Pregoeiro	Verificamos que a licitante arrematante do item 001 atendeu a solicitação e encaminhou sua proposta readequadas. Assim, após análise minuciosa, a Pregoeira decide pela ACEITAÇÃO da proposta. Seguindo para verificação dos documentos de habilitação, nos termos do item 8.11 do edital.
12/02/2021 - 15:10:17	Pregoeiro	Orientamos aos licitantes que se mantenham conectados, acompanhem a sessão e se atentem as convocações.
12/02/2021 - 15:19:46	Pregoeiro	Senhores, a fim de uma análise mais detida de toda a documentação de habilitação cadastrada junto ao sistema, bem como para validade das certidões, informamos que o processo será suspenso neste momento.
12/02/2021 - 15:22:12	Pregoeiro	Informo que a nova sessão ocorrerá no dia 15 de Fevereiro de 2021, às 15h.00min.
12/02/2021 - 15:25:44	Pregoeiro	Tenham uma ótima tarde. Chat encerrado.
15/02/2021 - 15:00:33	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes
15/02/2021 - 15:03:45	Pregoeiro	Após verificação da documentação de habilitação apresentada pelo licitante TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, constatamos que o mesmo atendeu às exigências do edital, bem como, da legislação vigente. Dessa forma, declaramos a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI como habilitada.
15/02/2021 - 15:04:03	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI.
15/02/2021 - 15:05:44	Pregoeiro	Abriremos agora prazo de intenção de recursos para caso queiram se manifestar.
15/02/2021 - 15:06:03	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 15/02/2021 as 15:37.
15/02/2021 - 15:40:52	Pregoeiro	Tendo em vista a recusa por parte dos licitantes na interposição de recurso contra o resultado do certame, declaramos o processo encerrado.
15/02/2021 - 15:41:08	Pregoeiro	Informamos ainda que o processo será adjudicado e seguirá para sua homologação pela autoridade competente.
15/02/2021 - 15:41:18	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje.
15/02/2021 - 15:41:26	Pregoeiro	Em nome do Município de Santa Luzia/MA agradeço a participação de todos.
15/02/2021 - 15:41:31	Pregoeiro	Tenham um ótimo dia. Chat encerrado.
15/02/2021 - 15:41:33	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
15/02/2021 - 15:41:54	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro vencedores e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

Diego Maciel Barbosa
Pregoeiro(a)

Alexandre Dias Andrade
Autoridade Competente



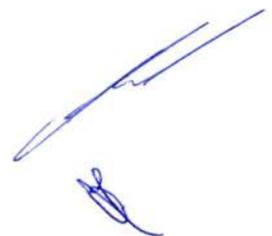
Joel Moreira Chaves

Apoio



Franciud Alves de Araujo

Apoio



VENCEDORES DO PROCESSO

N: PROC. 087/2020

N: FL. 267

ASSINATURA

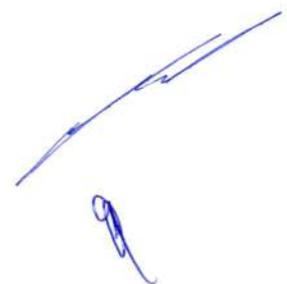
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 007/2020

TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI - Tipo:
Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 11.501.268/0001-23

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA INCLUSO MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO E FRETE.	N/C	N/C	1 UN	R\$ 222.000,00	R\$ 222.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 222.000,00	

Valor Total: R\$ 222.000,00



RANKING DO PROCESSO

N: PROC. 087/2020

N: FL. 268

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 007/2020

0001 - contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete. | Valor de Referência : 270.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
TROPICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GASES MEDICINAIS @ INDUSTRIAL EIRELI	11.501.268/0001-23	R\$ 222.000,00	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
LUR INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO S.LDA (Desu/hab/Rejeitado)	22.677.012/0001-98	R\$ 229.600,00	N/C	N/C	EPP/SS	Sim

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

N: PROC. 087/2020
N:FL. 269
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 007/2020

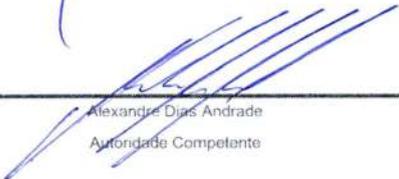
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete.
Quantidade:	1
Modalidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	270.000,00
Valor Final:	222.000,00
Valor Total:	222.000,00
Realizado em:	15/02/2021 - 15:41:54
Realizado por:	Diego Maciel Barbosa
Razão da Empresa:	TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI (11.501.268/0001-23)
Modelo:	N/C



Diego Maciel Barbosa
Pregoeiro



Alexandre Dias Andrade
Autoridade Competente



N: PROC. 087/2020
N: FL. 270
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo: 087/2020

Interessado: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Destinatário: Controladoria Geral do Município de Santa Luzia/MA

Assunto: Solicitação de parecer técnico conclusivo.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA, solicitamos a emissão de Parecer Técnico Conclusivo.

No mais, solicitamos que após a emissão do parecer por esta Controladoria, os autos sejam encaminhados à Autoridade Competente afim de que a mesma se manifeste acerca da homologação dos procedimentos adotados.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 18 de fevereiro de 2021.


Diego Máciel Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

N: PROC. 087/2020
N: FL. 21
ASSINATURA

PARECER TÉCNICO Nº 002/2021 – CGM/PMSL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020 – CPL/PMSL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – PMSL
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada p/Locação de Equipamento Permanente da Infraestrutura Hospitalar, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal (incluindo mão-de-obra e instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete)

I – RELATÓRIO

Por despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMSL, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de controle o presente processo para análise da Contratação de Empresa Especializada p/Locação de Equipamento Permanente da Infraestrutura Hospitalar, objetivando atender as necessidades do Hospital Pedro dos Reis Fernandes Neto, conforme Termo de Referência.

Instruem os autos os seguintes documentos: a) Solicitação de abertura; b) Termo de Autuação; c) Despachos e Memorandos; d) Pesquisa de Mercado; e) Dotação Orçamentária e Declaração de Impacto Financeiro; f) Autorização para Licitação.

É o relatório.

- 1) Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de controle interno é feito nos termos do Art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.
- 2) Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, por meio de procedimento licitatório. Dito isso, passa-se a análise do processo.

II – FUNDAMENTAÇÃO

DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

- 1) A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada como uma pandemia.

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS


FRANCISCO SIQUEIRA DINIZ
Controlador Municipal
CPL nº 001/2021



N: PROC. 087/2020
N: FL. 222
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

- 2) No Brasil, já há vários casos e a totalidade do território nacional já foi considerada em situação de transmissão comunitária, aquela em que não é mais possível rastrear a origem da contaminação. Tal realidade favorece o aumento drástico do contágio viral e dificulta o combate à situação pandêmica.
- 3) Com isso, os governos federal, estaduais, distrital e municipais têm adotado severas medidas de combate à transmissão do coronavírus, almejando que, assim, os danos causados pela COVID-19 à saúde da população e à economia da nação brasileira sejam o menor possível. Nesse ponto, ressalta-se a disposição sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020.
- 4) Trata-se de hipótese da realização do processo licitatório modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é Locação de Equipamento Permanente da Infraestrutura Hospitalar, objetivando atender as necessidades do Hospital Pedro dos Reis Fernandes Neto, com a finalidade do enfrentamento da emergência decorrente do coronavírus neste município.
- 5) É lícito dizer que a aplicação escorreita da contratação em análise exige a presença de alguns requisitos de ordem temporal, material e procedimental (formal). Quanto ao temporal, é a já mencionada emergência em decorrência do coronavírus (item 9). Os requisitos procedimentais serão analisados no tópico seguinte, pelo que passamos à análise dos requisitos materiais.
- 6) As exigências de ordem material dizem respeito à configuração dos fatos geradores do certame previsto no Art. 4º- da Lei Federal nº 13.979/2020. Os elementos que caracterizam tais fatos geradores foram listados no art. 4º-E do mesmo diploma legal, que diz:

Art. 4º-E. Nas aquisições ou contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado:

§1º) O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado referidos no caput deste artigo contera:

- I – declaração do objeto;*
- II – fundamentação simplificada da contratação;*
- III – descrição resumida da solução apresentada;*
- IV – requisitos da contratação;*
- V – critérios de medição e de pagamento;*
- VI – estimativa de preços obtida por meio de 1 parâmetros:*
 - a) Portal de Compras do Governo Federal;*
 - b) pesquisa publicada em mídia especializada;*
 - c) sites especializados ou de domínio amplo;*
 - d) contratações similares de outros entes públicos; ou*
 - e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores*
- VII – adequação orçamentária.*

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS

IVANILDO SILVA DOS SANTOS
Controlador Municipal
Portaria nº 604/202021



N: PROC 087/2020
N: FL. 243
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

Assim, para a incidência da hipótese de locação do objeto em estudo, é preciso que:

- a) vigore a emergência de combate ao coronavírus (temporal);
- b) haja necessidade de atendimento para o enfrentamento do vírus;
- c) estejam em risco em decorrência do coronavírus pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e bens públicos.

7) Embora a norma transcrita fale que esses elementos são presumidos, deve o gestor tomar o cuidado de expor nos autos cada um desses requisitos. Assim, para possibilitar a identificação de tais requisitos, a justificativa simplificada juntada aos autos deverá responder aos seguintes questionamentos:

- a) A Lei Federal nº 13.979/2020 está em vigor?
- b) Por que o bem ou serviço que se pretende contratar é no contexto da contenção da crise?
- c) Que riscos a falta do veículo ou serviço que se pretende contratar trará a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, no contexto da contenção da crise?

DOS REQUISITOS PROCEDIMENTAIS DA REALIZAÇÃO E DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

1) A Lei em vigor é um diploma específico e destinado ao enfrentamento de uma situação temporária e excepcional. Desse modo, sua aplicação ocorre nas situações extraordinárias destinadas ao combate ao coronavírus e sua interpretação deve sempre estar focada nessa finalidade, de modo que eventuais entraves legais ao enfrentamento da pandemia atualmente vivida devem ser superados sob pena de um mal maior à saúde da população brasileira.

2) Focada nesse intuito de atender às demandas de combate à transmissibilidade do coronavírus, assim como aos efeitos da doença COVID-19, a Lei simplificou consideravelmente o procedimento de contratação, afastando, total ou parcialmente, a aplicação de alguns institutos exigidos pelo regime geral de contratação pública, previsto na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

3) Ou seja, no aspecto procedimental, deve-se recorrer à Lei nº 10.520, de 2002, nas contratações por pregão destinadas ao enfrentamento do coronavírus apenas naquilo que não conflite, expressa ou implicitamente, com o procedimento e com a finalidade premente de proteção da saúde.

4) Nessa linha, apontamos que a Lei de Combate ao Coronavírus expressamente simplifica o procedimento de contratação por pregão eletrônico nos seguintes pontos:

§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput deste artigo for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput deste artigo.

§ 4º As licitações de que trata o caput deste artigo realizadas por meio de sistema de registro de preços serão consideradas compras nacionais e observarão o disposto em regulamento editado pelo Poder Executivo federal, observado o prazo estabelecido no § 6º do art. 4º desta Lei.

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS


IVANILDO SLEVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021



N: PROC. 087/2020
N: FL. 214
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

5) Por fim, o processo deve seguir o seu curso, passando pela ratificação da autoridade superior e as consequentes publicações no órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da entidade contratante, observadas as exigências do art. 8º, § 3º, da LAI e do § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

DA REALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

1) Vejamos que o certame licitatório foi respaldado pelos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 13.979/2020, bem como do Decreto Federal nº 10.024/2019.

2) Além disso, está instruído pela Minuta do Edital de Licitação nº 007/2020, aprovado pelo Assessor Jurídico em 20 de janeiro de 2021, acompanhado das publicações em imprensa oficial no dia 27 de janeiro de 2021, sendo realizado em tempo hábil.

3) A sessão de abertura ocorreu no dia 09 de fevereiro de 2021, e contou com a presença das seguintes empresas: **Luk Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio Ltda. e Tropical Importadora e Soluções em Gases Medicinais e Industrial Eireli.**

4) Após conferência da documentação de credenciamento, verificação de lances e habilitação, sagrou-se vencedora do certame, a licitante **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI – CNPJ Nº 11.501.268/0001-23**, no valor global de **R\$ 222.000,00 (DUZENTOS VINTE E DOIS MIL REAIS)**.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Controladoria Municipal, podendo o processo de contratação produzir os efeitos legais pretendidos deste parecer, nos termos do Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c os termos da Lei Municipal nº 497/2017, de 16 de agosto de 2017.

Santa Luzia – Maranhão, 19 de fevereiro de 2021.


IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS

N: PROC. 087/2020
N: FL. 25
ASSINATURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	270.000,0000
Valor Final:	222.000,0000
Valor Total:	222.000,0000
Situação:	Homologado em 22/02/2021 10:51:41 Por: Alexandre Dias Andrade
Nome da Empresa:	TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI
Modelo:	N/C



Alexandre Dias Andrade
Autoridade Competente



N: PROC. 087/2020
N: FL. 916
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020

CONVOCAMOS a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica e direito privado, com sede na Rua Anajas, 08, Bairro Parque da Palmeiras, Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.911-769, inscrita no CNPJ sob o nº 11.501.268/0001-23, adjudicada na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2020, datado de originário do Processo Administrativo nº 087/2020, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epigrafe, que por ventura esteja vencida.

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer na Secretaria de Saúde do Município sito à Rua da Mangueira, S/N, Centro, Santa Luzia/MA.

Santa Luzia/MA, 22 de fevereiro de 2021.


Alexandre Dias Andrade
Secretário Municipal de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

N: PROC. 087/2020
N: FL. 227
ASSINATURA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL
EIRELI
CNPJ: 11.501.268/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:20 do dia 29/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2021.

Código de controle da certidão: **79EE.08DA.8265.242E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

N: PROC. 087/2020
N: FL. 228
ASSINATURA**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.501.268/0001-23
Razão Social: TROPICAL IMP E SOLUCOES EM GASES MED E IND EIRELI
Endereço: R ANAJAS 08 / PARQUE DAS PALMEIRA / IMPERATRIZ / MA / 65911-769

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2021 a 16/03/2021

Certificação Número: 2021021502082426193678

Informação obtida em 22/02/2021 11:29:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

N: PROC. 087/2020
N: FL. 279
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.501.268/0001-23

Certidão nº: 34908115/2021

Expedição: 01/01/2021, às 07:58:55

Validade: 29/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.501.268/0001-23, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



N: PROC. 087/2020
N: FL. 289
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 128326/21

Data da

17/02/2021 23:27:38

Inscrição Estadual: 124370039

CPF/CNPJ: 11501268000123

Razão Social: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL

Endereço: RUA ANAJAS, 8 CEP: 65911769

Telefone: (99)30756699

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	471563000745	18/12/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	471663000090	23/02/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	471663000344	15/06/2016	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/02/2021 11:23:41



N: PROC. 087/2020
N: FL. 281
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 004885/21 Data da 25/01/2021 09:19:41
Inscrição Estadual: 124370039 CPF/CNPJ: 11501268000123
Razão Social: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL
Endereço: RUA ANAJAS, 8 CEP: 65911769
Telefone: (99)30756699 Município: IMPERATRIZ UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	471563000745	18/12/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	471663000090	23/02/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	471663000344	15/06/2016	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/02/2021 11:24:20



N: PROC. 087/2020
N: FL. 282
ASSINATURA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16



CERTIDÃO POSITIVA
(COM EFEITO NEGATIVO) DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Número: 00000828642021
Data de expedição: 19/02/2021 10:30:50

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI** que possui o CNPJ **11.501.268/0001-23** e Inscrição Municipal 952893 abaixo qualificado, possui até a presente data, débito remanescente perante a Secretaria de Fazenda, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante negociação, junto á esta Secretaria. Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 11.501.268/0001-23
Inscrição Municipal: 952893
Razão Social: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI
Atividade: 773900200 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

Endereço: RUA ANAJAS

Complemento:

Número: 08

Bairro: PARQUE DAS PALMEIRAS

Estado: MA

Município: IMPERATRIZ

Regime tributário:
NORMAL

Data de inicio de atividade:
25/01/2010

Código de validação: 47CC258B6D5DF0273D464E354C6804E4

Data de validade da certidão: 21/03/2021

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ

Registro de Imóveis

Tabellionato de Notas

Nº PROC. 081/2020
Nº FL. 283
ASSINATURA

Fidel Alves Pereira
Escrevente Substituto

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros desta Serventia, dentre eles no **Livro de Procuração** de número 288, às fls. 86/87, verifiquei constar o ato do seguinte teor:

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI em favor de ELTON RODRIGO DA SILVA, na forma abaixo:

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (29/11/2018), no Cartório do 6º Ofício Extrajudicial, localizado na Rua Urbano Santos, nº 155, Edifício Aracati Office, Térreo, Bairro: Centro, nesta cidade de Imperatriz - MA, perante mim, **Substituto Autorizado, Fidel Alves Pereira**, compareceu como **OUTORGANTE: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Anajás, nº 08, Bairro: Parque das Palmeiras, na cidade de Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.501.268/0001-23; neste ato representada por seu Titular, o Sr. **Warlei Alves do Nascimento**, de nacionalidade brasileira, filho de Candido Francisco do Nascimento Neto e Maria Alves Paiao do Nascimento, nascido aos 05/03/1984, natural de Arenópolis - GO, declarou ser solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade Profissional com inscrição na CRA/GO nº 11979-RD, expedida em 07/11/2017, onde consta o Documento de Identidade nº 4570020 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.707.891-46, residente e domiciliado na Av. Pedro Neiva de Santana, nº 600, Bairro: Parque das Estrelas, na cidade de Imperatriz - MA; nos termos da Clausula Quinta, da Primeira Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo, devidamente registrada sob o nº 20171199553, em 24/10/2017, NIRE: 21600059305, na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA). Por mim devidamente identificada como própria e capaz pela apresentação de documentos pessoais. E por ela me foi dito que, por este Instrumento Público de Procuração e nos termos da lei, nomeia e constitui seu **PROCURADOR: ELTON RODRIGO DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, filho de Braz Elias da Silva e Maria Quiteria Silva Elias, nascido aos 10/02/1988, natural de Garanhuns - PE, casado, gerente de patrimônio, portador da CNH nº 05343705944 DETRAN/MA, emitida em 05/01/2017, onde consta o Documento de Identidade nº 7267857 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.287.834-07, residente e domiciliado na Rua das Violetas, nº 09, Bairro: Vila Esmeralda, na cidade de Imperatriz - MA. A quem outorga amplos poderes para representá-la para todos e quaisquer fins que se fizerem necessários, podendo no controle da gestão da que outorga, gerir e administrar todos os seus negócios, direitos e interesses, junto ao **INSS, PREFEITURAS MUNICIPAIS, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL, SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL DO TRABALHO, SEFAZ, DETRAN, CIA. DE SEGUROS, FORO EM GERAL, REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, CARTÓRIOS EM GERAL, ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, EMPRESAS NO RAMO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EM GERAL**, podendo para tanto, comprar ou

Pág: 1/2 | Ped: 54852

Usuário - BB



CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ

Registro de Imóveis

Tabellionato de Notas

Nº PROC. 08/2020
Nº FL. 284
ASSINATURA [assinatura]

vender bens imóveis, móveis, veículos, maquinários e/ou equipamentos; efetuar compras junto a fornecedores, de qualquer natureza; podendo assinar notas fiscais, duplicatas, triplicatas; assinar toda e qualquer espécie de contrato de prestações de serviços, transportes, vendas, fornecimentos, CDC's, Cédulas, Contrato de Arrendamento, notas promissórias e/ou o que fizer necessário; participar e/ou concorrer a qualquer espécie de licitação, acompanhando todo trâmite até seu cumprimento; contratar e demitir empregados, podendo assinar a CTPS, efetuar pagamentos de folha, assinar contratações e demissões; assinar todo e qualquer papel que lhe for exigido; receber ou transmitir domínio, ação, direito e posse, assinar escrituras públicas de qualquer natureza, em especial de venda e compra e/ou hipoteca; dar bens de propriedade da outorgante em garantia, seja em hipoteca em qualquer grau; podendo assinar contratos, financiamentos, hipotecas e penhores; requerer certidões negativas e/ou positivas junto a qualquer órgão que se fizer necessário; pagar impostos e taxas; promover parcelamentos, negociação e/ou prorrogação de débitos em nome da outorgante. Podendo, ainda, promover emplacements, alienações, liberações de alienações, requerer e assinar CRV e DUT ou requerer 2.^a (segunda) via de documentos; adquirir e/ou responder por qualquer espécie de consórcio em nome da outorgante; contratar advogado outorgando-lhe procuração com a cláusula "ad judicium" para o foro em geral, propor ações contra quem de direito e defendê-las nas contrárias; responder ativa e passivamente pela empresa, podendo abrir filiais; responder pelo ativo e pelo passivo da empresa; efetuar alterações no contrato social da empresa; vender e/ou transferir cotas da empresa, a quem quiser, pelo preço e condições que convencionar; encerrar as atividades da empresa, se necessário; assinar todo e qualquer papel que lhe for exigido; fazer apresentações de documentos; prestar informações e declarações; passar recibos e dar quitações; receber importâncias; concordar, discordar, exigir, transigir; e praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato. **Vedado substabelecimento.** **CERTIFICO** que, foi realizada consulta junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça, por intermédio do site www.indisponibilidade.org.br, ocasião em que foi constatada a EXISTÊNCIA de indisponibilidade, conforme código **HASH** gerado sob nº **2d7c.20c1.0a45.7bdc.2a42.e6d5.1e89.233b.1d17.b42c** em **29/11/2018**, sob nº protocolo: **201810.1813.00631701-IA-840** em **18/10/2018**. E, de como assim disse e outorga e me pediu lavrei esta e por acha-la em tudo conforme aceita e assina. Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09): Valor Emolumentos: R\$ 84,50 + Valor FERC R\$ 2,50 = Valor Total R\$ 87,00. Eu FIDEL ALVES PEREIRA, Substituto Autorizado que escrevi. (Ass) WARLEI ALVES DO NASCIMENTO (Titular). Está conforme. Traslada em **29/11/2018**. Eu, Substituto Autorizado que subscrevi, a fiz digitar e assino em público e raso.

Certifico finalmente que o presente ato, está legalmente assinado pelas partes. Nada mais Eu, Substituto Autorizado, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. **Valores cobrados pelo Ato (Lei Estadual 9.109/09): Emolumentos R\$ 33,00 + FERC R\$ 1,00 = Total R\$ 34,00.** (as.) O Tabelião do Notas.



O referido é verdade e dou fé.

Imperatriz, 23 de janeiro de 2019.

[assinatura]
Fidel Alves Pereira
Escrevente Substituto
Usuário - BB

Pág: 2/2 | Ped: 54852

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ELTON RODRIGO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 7267857 SOS PE

CPF: 014.287.834-07 DATA NASCIMENTO: 10/02/1988

RELACÃO
 BRAZ ELIAS DA SILVA
 MARIA QUITERIA SILVA
 ELIAS

PERMISSÃO: ACC CAT. FOM: A/B

VALIDADE: 04/01/2022 1ª HABILITAÇÃO: 07/11/2011

1392322470

PROIBIDO PLASTIFICAR

1392322470

ASSINATURAS

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 05/01/2017

88954398194
 MA033615322

ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHÃO

Nº PROC. 081600
 Nº FL. 285
 ASSINATURA

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
 Rua Urbano Sampaio, 100, Nazaré, Centro, Imperatriz, MA, CEP - 65003-419
 Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | info@o6ma@gmail.com

Foder Judiciário TJMA - Selo
 AUTENT030445509TJMEHYQAPSUB6
 13/01/2021 11:11:13, Atq 13.18, Total
 R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
 Rua Urbano Sampaio, 100, Nazaré, Centro, Imperatriz, MA, CEP - 65003-419
 Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | info@o6ma@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
 Pedido: 329.935

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé valores cobrados: 4,63 + 0,13 + 0,36 = 5,12

Imperatriz - MA, 13 de janeiro de 2021

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Nº PROC. 081/2020
Nº FL. 086
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2021

NOTA DE EMPENHO Nº 222005

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0043.2035.0000	Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.12	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
209.697,71	162.651,93	74.000,00	135.697,71

FICHA...: 625 DATA...: 22/02/2021 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MED. E IN

CNPJ/CPF: 11.501.268/0001-23 CÓDIGO: 2591

ENDEREÇO: RUA ANAJÁS CIDADE...: U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR. QUE SE EMPENHA REF. A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO "OXIGÊNIO MEDICINAL" P/ ATENDER REDE HOSPITALAR DESTA MUNICÍPIO, CONF. CONT. Nº 113/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 74.000,00
setenta e quatro mil reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº PROC. 0881/2020
 Nº FL. 285
 ASSINATURA J



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2021

NOTA DE EMPENHO Nº 222006

CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

PODER EXECUTIVO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0043.1162.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
 39.12 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
406.065,03	93.934,97	111.000,00	295.065,03

ATA...: 834 DATA...: 22/02/2021 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

FREQUENTADOR...: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MED. E IN

INSCRIÇÃO/CPF: 11.501.268/0001-23

CÓDIGO: 2591

ENDEREÇO: RUA ANAJÁS

CIDADE...:

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

QUE SE EMPENHA REF. A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO "OXIGÊNIO MEDICINAL", P/ NO ENFRENTAMENTO AO CABATE DA CORONA VIRUS (COVID-19) NESTE MUNICÍPIO, CONF. CONT. Nº 113/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2020.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...:	111.000,00
cento e onze mil reais * * * * *		

o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PM SANTA LUZIA/MA.

Folha nº 288

Proc. Adm.: 087/2020-PM5L

Pregão Eletrônico: 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 113/2021.
PROC. ADM. Nº 087/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA, TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **ALEXANDRE DIAS ANDRADE**, brasileiro, portador do RG nº MG-10.095.605 SSP/MG, CPF nº 026.421.646-67, residente e domiciliada nesta Cidade e a empresa **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 11.501.268/0001-23 estabelecida na Rua Anajás, nº 08, Parque das Palmeiras - Imperatriz/MA, CEP: 65.911-769, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Procurador o Sr. **ELTON RODRIGO DA SILVA** portador do RG. nº 7267857 SDS/PE e do CPF nº 014.287.834-07, tendo em vista o que consta no **Processo Adm. nº 087/2020** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço de Locação de Concentrador de Oxigênio com capacidade de geração mínima de 4.550m³/Mês a < 93% de pureza.	12	MÊS	14.500,00	174.000,00
02	Serviço de Locação de Sistema independente de geração de Ar Medicinal com capacidade de geração mínima de 180m³/H.	12	MÊS	4.000,00	48.000,00
VALOR GLOBAL					222.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **22/02/2022**, prorrogável na forma do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

ELTON RODRIGO DA SILVA,01428783407 Assinado de forma digital por ELTON RODRIGO DA SILVA,01428783407
Data: 2021.02.23 14:53:34 -03'00'



PM SANTA LUZIA/MA.

Folha nº 289

Proc. Adm.: 087/2020-PMSL

Pregão Eletrônico: 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o **exercício de 2021**, na classificação abaixo:

Dotação: 02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Dotação: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ELTON RODRIGO DA
SILVA:01428783407

Assinado de forma digital por
ELTON RODRIGO DA
SILVA:01428783407
Data: 2021.02.23 14:53:22 -03'00'


SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PM SANTA LUZIA/MA.

Folha nº 290

Proc. Adm.: 087/2020-PMSL

Pregão Eletrônico: 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ELTON RODRIGO DA SILVA
SILVA.01428783407
Assinado de forma digital por
ELTON RODRIGO DA SILVA
SILVA.01428783407
Dados: 2021.02.23 14:54:23 -03'00'


SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PM SANTA LUZIA/MA.

Folha nº 221

Proc. Adm. 087/2020-PMSL

Pregão Eletrônico: 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 22 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.487.015/0001-42

ALEXANDRE DIAS ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021

CONTRATADA:

ELTON RODRIGO DA
SILVA:01428783407

Assinado de forma digital por ELTON
RODRIGO DA SILVA:01428783407
Dados: 2021.02.23 14:55:27 -03'00'

TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES
MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 11.501.268/0001-23

ELTON RODRIGO DA SILVA

CPF: 014.287.834-07

Procurador da Empresa



PM SANTA LUZIA/MA.

Folha nº 292

Proc. Adm.: 087/2020-PMSL

Pregão Eletrônico: 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº

061.688.563-66

Nome: _____

CPF nº

650.875.342-68

ELTON RODRIGO DA SILVA:01428783407

Assinado de forma digital por
ELTON RODRIGO DA
SILVA:01428783407
Dados: 2021.02.23 14:56:26 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**DIÁRIO OFICIAL****Caderno Geral do Poder
Executivo**Nº PROC. 08/2021
Nº FL. 093
ASSINATURA [Signature]

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Governo I

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021, PROC. ADM. Nº 080/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Ômega Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME inscrita no CNPJ sob o nº 35.369.804/0001-47 OBJETO: Aquisição de materiais e insumos necessários à garantia da segurança sanitária com ênfase nas ações de prevenção à disseminação do sars-cov-2 no contexto das unidades escolares de Santa Luzia-MA, através do programa saúde na escolar (PSE). VIGÊNCIA: 08/02/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.097,00 (dois mil, noventa e sete reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Pela Contratante assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Pela Contratada assina o Sr. JOSÉ DE JESUS SANTOS BARBOSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 08/02/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021, PROC. ADM. Nº 080/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: C. de Carvalho - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.492.207/0001-40 OBJETO: Aquisição de materiais e insumos necessários à garantia da segurança sanitária com ênfase nas ações de prevenção à disseminação do sars-cov-2 no contexto das unidades escolares de Santa Luzia-MA, através do programa saúde na escolar (PSE). VIGÊNCIA: 08/02/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.668,50 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Pela Contratante assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Pela Contratada assina a Sra. CARLA DE CARVALHO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 08/02/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021, PROC. ADM. Nº 080/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: M. C. F. Felix Eireli

- ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.399.430/0001-00 OBJETO: Aquisição de materiais e insumos necessários à garantia da segurança sanitária com ênfase nas ações de prevenção à disseminação do sars-cov-2 no contexto das unidades escolares de Santa Luzia-MA, através do programa saúde na escolar (PSE). VIGÊNCIA: 08/02/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.615,00 (quinze mil, seiscentos e quinze reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Pela Contratante assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Pela Contratada assina a Sra. MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 08/02/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020, PROC. ADM. Nº 020/2021 O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 41.490.756/0001-43 OBJETO: Aquisição de Livros da Educação Infantil, para atendimento das matriculas em Creches e Pré-escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021 - VALOR deste contrato: R\$ 840.300,00 (oitocentos e quarenta mil e trezentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.12.365.0017.2112 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil. Natureza de Despesa: 33.90.32 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 - SIGNATARIOS: ANTONIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, pela CONTRATANTE e DULCIRENE BALDEZ QUEMEL, pela CONTRATADA. Santa Luzia/MA, 17 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021, PROC. ADM. Nº 087/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Tropical Importadora e Soluções em Gases Medicinais e Industrial Eireli - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.501.268/0001-23 OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento permanente de infraestrutura hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA. Incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete. VIGÊNCIA: 22/02/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19; 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela Contratante assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. ELTON RODRIGO DA SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 22/02/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021, PROC. ADM. Nº 080/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes

CNPJ: 06.191.001/0001-47

CEP: 65.390-000 Santa Luzia – Maranhão



ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021, PROC. ADM. Nº 087/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados a Errata do Contrato da Licitação identificada acima publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, com data do dia 01/03/2021 na página 1. **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: 22/02/2021 até 31/12/2021. **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 22/02/2021 até 22/02/2022. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Nº PROC. 087/2020

Nº FL. 294

ASSINATURA 

Mapa de apuração

24 de Março de 2021 às 10:47:51

COD.: 135186
PROCESSO: 087 / 2020
ENTE: Santa Luzia
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA

Nº PROC. 087/2020
Nº FL. 295
ASSINATURA f

ITEM: 1 - Serviço de Locação de Concentrador de Oxigênio com capacidade de geração mínima de 4.320m³/Mês a < 93% de pureza.

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA - EPP	12.0	R\$ 15.590,000000	R\$ 187.080.000000
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA	12.0	R\$ 14.500,000000	R\$ 174.000.000000

ITEM: 2 - Serviço de Locação de Sistema independente de geração de Ar Medicinal com capacidade de geração mínima de 120m³/H.

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA - EPP	12.0	R\$ 3.543,340000	R\$ 42.520,080000
TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS INDUSTRIAL LTDA	12.0	R\$ 4.000,000000	R\$ 48.000.000000

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 135186

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA

TIPO: LICITAÇÃO

PROCESSO: 087 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 007 / 2020

Recibo gerado em 24 de Março de 2021 às 11:00:00 com o número 1616594400338.

São Luis, 24 de Março de 2021

	BOA VISTA					
ESCOLA MUNICIPAL ALDEIA DA PONTE	POV ALDEIA DA PONTE	PROFESSOR 30 H	1	0	0	1
ESCOLA MUNICIPAL ALDEIA CRYOLY	POV ALDEIA CRYOLY	PROFESSOR 30 H	1	0	0	1
UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO SANTANA NERES	POV VILA ALTO BRASIL	PROFESSOR 40 H	1	0	0	1
		PROFESSOR 30 H	3	0	0	3
		AOSD	0	1	0	1
U. E. PAULO FREIRE	POV VILA DO INCRA	AOSDMIGIA	0	1	0	1
		PROFESSOR 40 H	1	0	0	1
		AOSD	0	2	0	2
TOTAL DE VAGAS NO POLO IX			29	28	0	57

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS – DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

CARGO	Valor do Salário (\$)	Carga Horária	VAGAS	CADASTRO RESERVA	PCD 5%	TOTAL
Advogado	2.000,00	40H	0	4	1	5
Agente Administrativo	1.100,00	40H	0	98	5	103
Agente de Saúde	1.100,00	40H	0	20		20
Agente Social	1.100,00	40H	0	5		5
Aosd	1.100,00	40H	0	23	14	24
Arquiteto	1.500,00	40H	0	1		1
Assistente Social	1.500,00	30H	0	14	1	15
Auxiliar de Mecânico Máquinas Pesadas	2.206,35	40H	0	1		1
Auxiliar em Saúde Bucal	1.100,00	40H	0	13	1	14
Biólogo	1.500,00	40H	0	1		1
Bombeiro Civil	1.100,00	40H	0	9	1	10
Cadastrador do CadÚnico	1.100,00	40H	0	5		5
Contador	2.000,00	40H	0	1		1
Cirurgião Dentista -PSB	1.800,00	40H	0	15	1	16
Digitador do CadÚnico	1.100,00	40H	0	8		8
Eletricista	1.200,00	40H	0	1		1
Enfermeiro	1.500,00	40H	0	15	1	16
Enfermeiro PSF	1.800,00	40H	0	28	2	30
Engenheiro Agrônomo	1.500,00	40H	0	2		2
Engenheiro Ambiental	1.500,00	40H	0	2		2
Engenheiro Civil	1.500,00	40H	0	4		4
Engenheiro Florestal	1.500,00	40H	0	1		1
Farmacêutico Bioquímico	2.300,00	40H	0	8	1	9
Fiscal Ambiental	1.100,00	40H	0	2		2
Fisioterapeuta	1.800,00	40H	0	11	1	12
Fonoaudiólogo	1.500,00	40H	0	2		2
Guarda Municipal	1.100,00	40H	0	28	2	30
Médico Anestesiologista	2.500,00	Paintã o 24H	0	1		1
Médico Cardiologista	2.000,00	Paintã o 24H	0	2		2
Médico Cirurgião Geral	2.500,00	Paintã o 24H	0	3		3
Médico Clínico Geral	1.800,00	Paintã	0	6		6

		o 24H				
Médico Gastroenterologista	2.000,00	Paintã o 24H	0	1	1	
Médico Ginecologista	2.000,00	Paintã o 24H	0	2	2	
Médico Neurologista	2.000,00	Paintã o 24H	0	1	1	
Médico Obstetra	2.000,00	Paintã o 24H	0	3	3	
Médico Ortopedista	2.000,00	Paintã o 24H	0	1	1	
Medico Pediatra	2.000,00	Paintã o 24H	0	1	1	
Medico PSF (40h)	4.000,00	40H	0	25	2	27
Medico Psiquiatra	2.000,00	Paintã o 24H	0	1	1	
Medico veterinário	1.500,00	40H	0	2	2	
Motorista	2.200,00	40H	0	21	21	
Nutricionista	1.500,00	40H	0	4	4	
Operador de Máquinas Pesadas	2.206,35	40H	0	4	4	
Orientador social	1.100,00	40H	0	76	4	80
Psicólogo	1.500,00	40H	0	8	1	9
Psicopedagogo	1.550,00	40H	0	2	2	
Químico	2.863,28	40H	0	1	1	
Supervisor de Programas da Assistência Social	2.000,00	40H	0	2	2	
Técnico Ambiental	1.100,00	40H	0	1	1	
Técnico agrícola	1.100,00	40H	0	1	1	
Técnico Agropecuária	1.100,00	40H	0	1	1	
Técnico em Prótese Dentária	1.100,00	40H	0	1	1	
Técnico em Radiologia	1.532,40	40H	0	3	3	
Técnico Enfermagem	1.100,00	40H	0	64	3	67
Tecnólogo em Gestão ambiental	1.100,00	40H	0	1	1	
Visitador Social	1.100,00	40H	0	24	1	25
Totais			0	79	42	83
				4		6

Acrescentar, no Anexo II do Edital 001/2021, quanto ao cargo de Professor de 30h e 40h o seguinte:

Professor 30 h R\$ 1.175,00
Professor e 40 h R\$ 1.550,00

O Edital completo, com seus anexos e retificações, está à disposição dos candidatos na Internet, no endereço <https://santaluzia.ma.gov.br>.

Santa Luzia-MA, 24 de março de 2021.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ - Prefeita de Santa Luzia.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021, PROC. ADM. Nº 087/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados a Errata do Contrato da Licitação identificada acima publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, com data do dia 01/03/2021 na página 1. ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 22/02/2021 até 31/12/2021. LEIASE: VIGÊNCIA: 22/02/2021 até 22/02/2022. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 202744

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA

PROCESSO: 087 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 007 / 2020

CONTRATO: 113 / 2021

CONTRATADO: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA

CNPJ CONTRATADO: 11501268000123

DATA ASSINATURA: 22/02/2021

VALOR: R\$ 222.000,000000

Recibo emitido em 05 de Abril de 2021 às 10:21:25 com o número 1617628885982.

São Luis, 05 de Abril de 2021